



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 59/2004 – ADM

Pirassununga, 8 de setembro de 2004.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal:

*Definido
08/09/04
[Signature]*

Pelo presente e melhor forma de direito, este Executivo Municipal vem solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 77/2004, que visa aprovar o Plano de Educação do Município e determina outras providências, para redimensionamento em torno da matéria.

Atenciosamente,

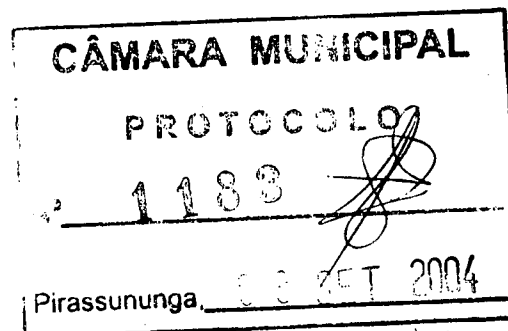
[Signature]

**- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Vereador

JORGE LUIS LOURENÇO

Câmara Municipal de Pirassununga – SP



LVII - PL 014 - 15:00hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 77/2004

“Aprova o Plano de Educação do Município e determina outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação em Pirassununga, nos limites previstos no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de agosto de 2004.

- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 08 de 2004*

Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 08 de 2004*

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 17 de 08 de 2004

(Presidente)

*Retornado ante a ausência
de Pareceres das Comissões
Pertinentes.*

Sala das Sessões, 31/8/2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO		
Município de PIRASSUNUNGA		
Endereço da Prefeitura: Rua Galício Del Nero, nº51		
Bairro: Centro	CEP:13.630-900	Telefone: (19) 3565-8000
Região Administrativa: CAMPINAS		Diretoria de Ensino de PIRASSUNUNGA
Endereço: Av. Prudente de Moraes		nº 2900 Bairro: Centro
CEP: 13.630-907	DDD: 19	telefone/fax: 3561-3799
Site oficial: www.pirassunungaonline.com.br		email: educacao@pirassununga.sp.gov.br
Nome do Prefeito:		DARCY FRANCO DA SILVEIRA
Nome do Vice-Prefeito:		
Nome da Unidade de Educação:		Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Siqueira Campos nº 1770		Centro
CNPJ: 45.731.650/0001-45	Inscrição Estadual : Isenta	
CEP: 13.630-085	DDD: 19	telefone/fax: 3562-4281 ou 3561-1967
Nome do responsável: ANTONIO FERNANDO VILLAS BÓAS CUNHA		
Cargo: Secretário Municipal de Educação		

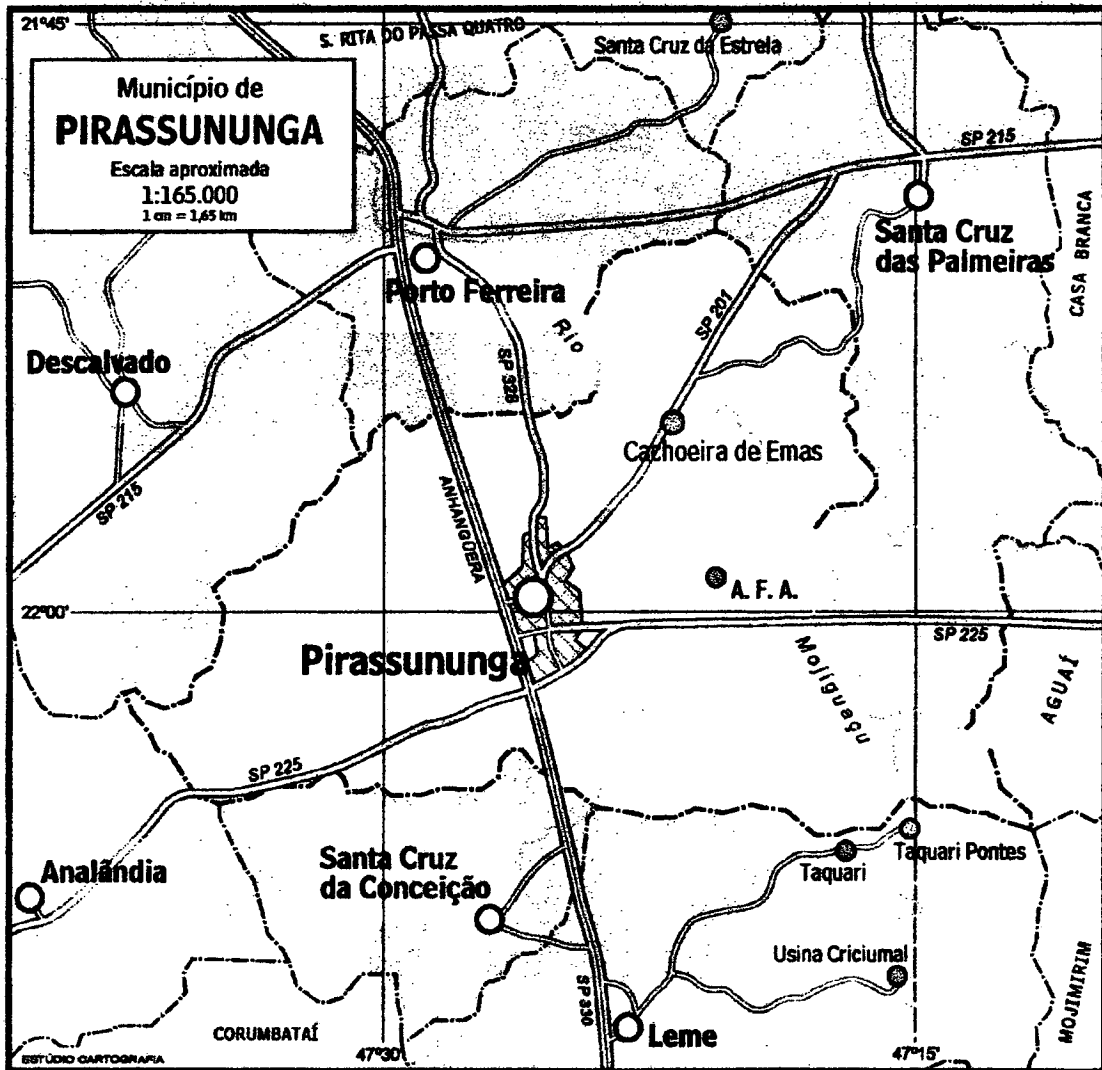
Identificação do município _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Identificação do município _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Índice

Assunto	Página
Apresentação	1
Histórico do município	2
Realidade municipal	6
Situação educacional	23
Recursos e viabilidade financeira	48
Proposta de ação municipal	61
Necessidades, metas, estratégias e prazos	69
Marcos legais	78
Relação de tabelas	82



Apresentação

A ação do poder público municipal abrange diversas esferas do dia-a-dia do cidadão. E, para que essa ação tenha eficácia, é necessário, antes de mais nada, que seja planejada.

O presente documento encerra o Plano Municipal de Educação de Pirassununga, elaborado para nortear as ações municipais no gerenciamento da rede física de unidades escolares, dos recursos humanos, do custeio, etc., para os próximos dez anos.

Inicia com a localização histórica e geográfica do município, discorre sobre a realidade municipal, apresentando dados demográficos, sócio-econômicos, educacionais, contabiliza os recursos financeiros disponíveis, e, finalmente, define as prioridades em cada segmento: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação especial e educação para jovens e adultos.

Para se chegar à definição das prioridades, foram contempladas as demandas educacionais de toda a sociedade pirassununguense, de forma que o plano, ao longo de sua aplicação, seja eficaz. Com tal direcionamento, pretendemos uma Pirassununga mais justa, com a educação alavancando o desenvolvimento de cada um dos seus atuais e futuros cidadãos.



Histórico do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Contam-se dois séculos desde a chegada dos primeiros habitantes não indígenas ao território da atual Pirassununga. Vindos da região de Bragança, procuravam por novas terras, onde passaram a cultivar, entre outros produtos, a cana-de-açúcar, e a criar porcos e bois.

Em 1809, Christovam Pereira de Godoy instalou-se, com a família, escravos e animais, às margens do córrego da Barra, dando início à fazenda Santa Cruz, ainda hoje existente no município. Dez anos depois, chegou Ignácio Pereira Bueno, que se estabeleceu nas terras onde hoje se assentam os bairros centrais de Pirassununga.

Cerca de quarenta quilômetros para oeste, havia, na época, um considerável trânsito de tropas de burros, transportando sal, açúcar, cachaça, tocinho, arroz, feijão, couro, tecidos de algodão, lã, ferro, etc., pela estrada que ligava São Paulo a Goiás e Mato Grosso. Uma dessas tropas carregou, em 1819, as amostras de plantas e insetos coletadas por Saint-Hilaire, o mais famoso dos naturalistas europeus que percorreram o Brasil nos séculos XVIII e XIX. Quando, em livro, descreve a região mais próxima da atual Pirassununga, Saint-Hilaire cita as novas fazendas existentes ao longo da estrada, quase sempre de proprietários oriundos de Minas Gerais, e seus rebanhos de bois, porcos e carneiros. Relata também os sinais de desmatamentos já ocorridos e os muitos engenhos de açúcar em atividade, principalmente da freguesia de Mogi Guaçu para o sul. Para o norte, havia a freguesia de Casa Branca e um grande vazio demográfico até a freguesia de Batatais, voltando a estrada a povoar-se nas proximidades de Franca.

Os demais aglomerados da região - as cidades de Mogi-Mirim, Campinas e Jundiaí, ficavam também no eixo da estrada para Goiás. Apenas Constituição (atual Piracicaba), Capivari e Itu se localizavam mais a leste. A futura Pirassununga, portanto, ocupava a posição de frente pioneira, rumo oeste, diante de um sertão ainda povoado pelos nômades indígenas e coberto de florestas e mistérios.

No ano seguinte à independência do Brasil, foi registrado o que se considera o marco de fundação de Pirassununga. Em 6 de agosto, o padre Felipe Antonio Barreto celebrou, em construção ainda tosca, a primeira missa nas terras que, cerca de vinte anos adiante, Ignácio Pereira Bueno doaria, em escritura pública, para a construção da igreja do Senhor Bom Jesus dos Aflitos.

No mesmo ano da doação, 1842, a Lei 13 criou uma nova freguesia (paróquia) no termo (município) de Mogi Mirim, sediada na igreja de São Bom Jesus dos Aflitos de Pirassununga. Quatro dias depois, a Lei 25 transferiu a nova freguesia para o termo de Limeira. Mais vinte e três anos foram necessários



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

para a definitiva emancipação: em 22 de abril de 1865 a Lei 76 estabeleceu a Vila de Pirassununga.

Dessa época para o final do século, a expansão do povoamento da província de São Paulo em direção oeste, que outrora levava os pioneiros de Bragança para além da estrada de Goiás, teve novo impulso com a chegada do café. Com ele vieram os imigrantes europeus e as ferrovias. Em 1878 foi inaugurada a estação Pirassununga da Companhia Paulista. A frente pioneira já se distanciara, e Pirassununga prosperava.

Estrada de ferro, telefone, abolição do regime escravocrata, República, eletricidade... muitas novidades acompanharam a passagem para o século XX. Com trinta e cinco anos de independência, Pirassununga já não era mais Vila, e seu território não era mais Termo: desde o final do Império, passara a ser Cidade, sede do Município. Nele viviam, em 1900, dez mil e quinhentos habitantes, em sua maioria na zona rural, cultivando principalmente café.

O novo século, para Pirassununga, foi bem mais que um trocar de números: significou verdadeiramente um novo tempo, materializado principalmente nas instituições, que chegaram e marcaram definitivamente o caráter da cidade.

A primeira delas, sem dúvida, foi a Escola Normal, hoje Escola Estadual Pirassununga. Quando foi inaugurada, em 1911, era uma das cinco existentes em todo o Estado.

O segundo marco do século, cerca de dez anos depois, foi a industrialização, que se iniciou com a produção em escala da tradicional aguardente, até então produzida artesanalmente. Com isso manteve-se no município o cultivo da cana-de-açúcar, apesar da vitalidade da produção cafeeira.

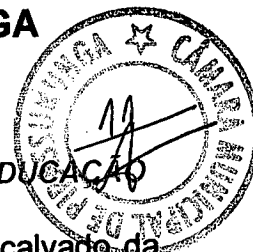
Ainda durante a Segunda Grande Guerra, duas das maiores entidades do município iniciaram seu processo de transferência para terras pirassununguenses: a Academia da Força Aérea, então Escola de Aeronáutica, e o Forte Anhangüera, à época denominado Núcleo do Segundo Batalhão de Combate da Divisão Motomecanizada.

Em meados da década de 1950 foi pavimentada a rodovia Anhangüera, cujo traçado deslocou o eixo do antigo caminho de Goiás para oeste, favorecendo Pirassununga. O Brasil iniciava o que se chamou "era rodoviária", a partir da qual os trens começaram a perder sua importância.

Em 1971 concluiu-se a transferência da Academia da Força Aérea, com a notável Esquadilha da Fumaça, que deixaram definitivamente as antigas instalações no Rio de Janeiro. Dois anos depois as unidades militares que compõem o Forte Anhangüera são completamente transferidas de Valença. Em 1979 criou-se, em Cachoeira de Emas, o Centro Nacional de Pesquisa de Peixes Tropicais (CEPTA), subordinado ao IBAMA, outro marco importante para a cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ainda na década de 1970 teve início a desativação do Ramal Descalvado da Companhia Paulista. A década seguinte, porém, trouxe a duplicação da rodovia Anhangüera, ao mesmo tempo em que se completava a pavimentação da malha rodoviária do Estado, alcançando praticamente todas as sedes municipais.

Em 1989 instalou-se no município o maior entre todos os campi da Universidade de São Paulo, o Campus Pirassununga, ocupando a fazenda que sediava a antiga Escola Prática de Agricultura.

Na passagem para o terceiro milênio, Pirassununga apresentou-se inegavelmente consolidada. Seus quase setenta mil habitantes, agora concentrados na zona urbana, podem optar entre indústrias, agricultura, pesquisa e turismo para empregar sua força de trabalho. A municipalidade, por sua vez, proporciona cultura, saneamento e lazer para toda a população, garantindo seu alto desenvolvimento. Este avanço pode ser verificado no IDH da cidade: 0,839, bem acima da média do Estado.

Fontes consultadas:

Prefeitura Municipal de Pirassununga;

"Viagem à província de São Paulo", Auguste de Saint-Hilaire - Edusp/Livraria Itatiaia Editora, São Paulo, 1976;

Sites: www.seade.org.br/memória das estatísticas demográficas/histórico

www.autoban.com.br/conheça a AutoBan/História-Anhangüera

www.estacoesferroviarias.com.br/cronologia das ferrovias em sp

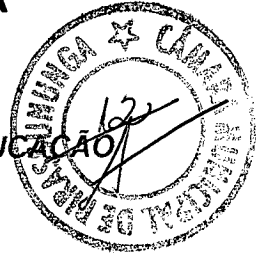
www.afa.aer.mil.br

www.usp.br/pcaps

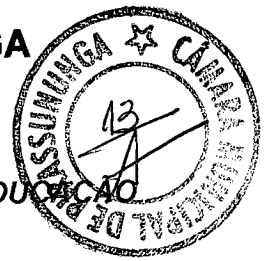


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Realidade Municipal



Introdução

Assegurar as condições de uma boa escolarização e formação das crianças significa dar-lhes condições para o pleno exercício da cidadania.

Planejar a Educação que servirá a população nesta próxima década, exige uma análise das condições de vida em que ela se encontra. Torna-se imprescindível a caracterização do município através do conhecimento das suas atividades econômicas, da sua situação geográfica, das características da sua população assim como da sua qualidade de vida e suas tendências.

Através das tabelas e gráficos que se encontram nas páginas seguintes, poderá se delinear um perfil do município de Pirassununga em 2003 e quais serão as projeções entre 2004 e 2013.

I. Localização e acesso

Pirassununga localiza-se na porção centro-oriental do estado de São Paulo, limitando-se com Porto Ferreira, Santa Cruz das Palmeiras, Aguai, Leme, Santa Cruz da Conceição, Analândia e Descalvado. Suas coordenadas geográficas, medidas pelo IBGE, são: 21°59'24" S e 47°25'12" W.

De acordo com a divisão territorial do IBGE, Pirassununga faz parte da Microrregião de Pirassununga, que, por sua vez, compõe a Mesorregião de Campinas. Na divisão estabelecida pela ECT, que determina o Código de Endereçamento Postal, pertence ao Setor Postal de Araras, da Sub-região Postal de Campinas. Em termos de administração estadual, o município de Pirassununga compõe a Região de Governo de Limeira, que faz parte da 5a. Região Administrativa, com sede em Campinas.

Da capital, o acesso a Pirassununga é realizado pela Rodovia Anhangüera (SP330), num trajeto de 207 km. Pirassununga encontra-se em uma posição média entre Campinas (112 km) e Ribeirão Preto (103 km). Outras duas rodovias estaduais cortam o município: a SP 225, ligando-o à SP 310 (rodovia Washington Luís) e à SP 340 (em Aguai), e a SP 201, que liga a sede municipal a Santa Cruz das Palmeiras.

O terminal rodoviário é servido por linhas regulares de ônibus para Limeira, Campinas, São Paulo e Ribeirão Preto, entre outras. O município possui ainda dois aeroportos: o da Academia da Força Aérea e o do Aeroclube, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



aeronaves de pequeno porte. Nenhum deles, porém, é utilizado para transporte regular de passageiros.

II. Caracterização geográfica

O município de Pirassununga totaliza 727 km², numa extensão bem acima da média dos municípios paulistas, que é de 385 km². Seu território é banhado por afluentes e subafluentes do Mogi Guaçu, que atravessa o município em sua porção leste.

O relevo é ondulado e a altitude média de 600 m. A porção oeste, porém, é mais elevada, e as altitudes ultrapassam os 800 m, na Serra da Cantareira e junto aos limites com Analândia e Descalvado. O clima é tropical de altitude, com estação chuvosa entre os meses de outubro e março. A temperatura média anual é de 23°C e a precipitação média anual de 1303 mm. Em termos de vegetação original, a região é de ocorrência da Mata Atlântica, com manchas de Cerrado nas áreas de solo mais pobre.

As condições de solo, relevo e clima são favoráveis à agricultura, que se constitui na atividade econômica mais importante da zona rural, com destaque para a cana-de-açúcar.

A sede municipal localiza-se na parte central do município, que é composto de dois distritos: Pirassununga e Cachoeira de Emas, cuja sede fica a nordeste, às margens do Mogi Guaçu.

Destacam-se ainda na zona rural do município as instalações da Academia de Força Aérea e da Fazenda de Aeronáutica, que, juntas, totalizam cerca de 60 km², entre o rio Mogi Guaçu, a rodovia SP 225 e o córrego da Barra. As instalações incluem um aeroporto militar e a famosa Esquadilha da Fumaça. A noroeste da zona urbana, em ambos os lados da rodovia Anhangüera, estende-se o Campus Pirassununga da Universidade de São Paulo, com 23 km². Nele funcionam as faculdades de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

III. A zona urbana

A cidade de Pirassununga fica cerca de dez quilômetros do rio Mogi Guaçu, junto ao seu afluente Laranja Azeda. Sua porção mais central estende-se pelo interflúvio que se forma pelos córregos Andrezinho, Taboão e pelo próprio Laranja Azeda, em terrenos ondulados que facilitam a expansão urbana e a circulação. Alonga-se no sentido norte-sul, acompanhando o eixo da antiga estrada de Porto Ferreira e da extinta linha ferroviária do Ramal de Descalvado da Companhia Paulista.

A oeste é tangenciada pela rodovia Anhangüera, SP 330, ao sul pela SP 225 e a noroeste limita-se com o campus da Universidade de São Paulo. Sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



expansão mais recente ocorreu para norte, nordeste e sudeste. A distância entre os pontos extremos norte (cemitério-parque do Bom Jesus) e sul (trevo SP 330 / SP 225) é de oito quilômetros, e entre os extremos leste (ponte da rua José Augusto no córrego Andrezinho) e oeste (trevo SP 330 / avenida Padre Antônio Van Ess) de três quilômetros e meio.

A região central da cidade abriga o comércio, os bancos, as escolas mais tradicionais, a prefeitura municipal, o terminal rodoviário e a maior parte dos serviços. A densidade, porém ainda não levou à verticalização, sendo poucos os prédios com vários andares. Predominam os salões e casas térreas, a maioria destas com uso residencial e algumas reformadas para abrigar um comércio ou um negócio nascente.

Contornam a região central os bairros residenciais mais valorizados e o Forte Anhangüera, conjunto de instalações do Exército. Na periferia da zona urbana localizam-se, em sua maioria, os bairros residenciais mais populares. No conjunto, a zona urbana de Pirassununga apresenta um bom padrão urbanístico, com pavimentação, iluminação, saneamento básico e coleta de lixo.

Convém destacar ainda o Aeroclube, ao sul, o Distrito Industrial, próximo à Anhangüera, e o condomínio Vertentes do Mamonal, destacado da zona urbana e localizado ao lado oposto da rodovia Anhangüera.

IV. Saneamento Básico

Na área urbana, 100% dos domicílios são atendidos por água tratada e coleta de esgoto. Pirassununga possui duas estações de tratamento de esgoto: uma no distrito sede com capacidade para 150 mil habitantes e outra em Cachoeira de Emas, para 10 mil habitantes. Existe também um aterro sanitário controlado para a deposição do lixo coletado.

Tabela 1: Saneamento Básico

Atividades	Serviços de água	Serviços de esgoto
Atendimento urbano (%)	100	100
Capacidade instalada de reservação (m ³)	10.645	
Estações de captação	3	
Estações de tratamento	4	2
Laboratório de análises	1	
Domicílios atendidos		
comerciais	2.203	2.156
industriais	72	72
residenciais	16.961	16.706
Totais de domicílios	19.236	18.934

Fonte: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEF / Pref. Municipal; maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V. Habitação

Tabela 2

Conjuntos Habitacionais	
Localidade	nº de unidades residenciais
Jardim Anversa	176
Jardim das Laranjeiras	884
Jardim Lauro Pozzi	353
Jardim Redentor	200
Jardim São Lucas	289
Jardim São Valentim	989
Jardim São Paulo	61
Jardim Planalto	90
Vila Esperança	541
Vila Redenção	304
Total de unidades construídas	3887

A demanda por moradias tem sido eficientemente atendida pela política habitacional municipal. Conforme dados da Seção de Cadastro Fiscal da prefeitura, foram implantados núcleos residenciais que reúnem cerca de 3.887 moradias.

Fonte: Seção de Cadastro Fiscal da Pref. Municipal de Pirassununga de maio de 2000.

VI. Saúde

O município possui quinze Unidades de Saúde da Família distribuídas estrategicamente pelos bairros, atendendo a 85% da população do município.

São mantidos ainda pelo município um centro de diagnósticos, um centro odontológico com cinco consultórios (além de oito consultórios mantidos nas UBSs e sete na rede escolar), uma unidade de especialidades médicas e uma unidade materno-infantil, unidade odontológica móvel, UTI móvel, além dos serviços de vigilância sanitária e epidemiológica.

Tabela 3

Hospitais			
Unidades	Médicos	Salas de cirurgia	Leitos
Santa Casa	41	6	103
Academia da Força Aérea*	19	2	22
Total	60	8	125

*Convênio com a Santa Casa/Prefeitura Municipal
Fonte: Secretaria da Saúde/Prefeitura municipal - agosto de 2003



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 4

Rede Municipal	
Especificações	Unidades
Centro de diagnósticos	1
Centro odontológico	1
Unidades Saúde da Família (USF)	15
Unidade de especialidades médicas	1
Unidade materno-infantil	1
Unidade odontológica móvel	1
UTI móvel	1
Vigilância epidemiológica	1
Vigilância sanitária	1
Pronto-socorro*	1
Dentistas	21
Médicos	56

Fonte: Secretaria da Saúde/Prefeitura municipal - agosto de 2003

VII. Economia

Segundo dados estatísticos de 2000, a renda *per capita* da população era de 3,2 salários mínimos.

Sua economia é bastante diversificada, mas está fortemente vinculada à prestação de serviços, às indústrias de aguardente, açúcar, álcool e outros derivados da cana-de-açúcar, à ourivesaria, à produção de papel e papelão, à produção de cadernos e similares, bem como às atividades agropecuárias e, mais recentemente, ao turismo.

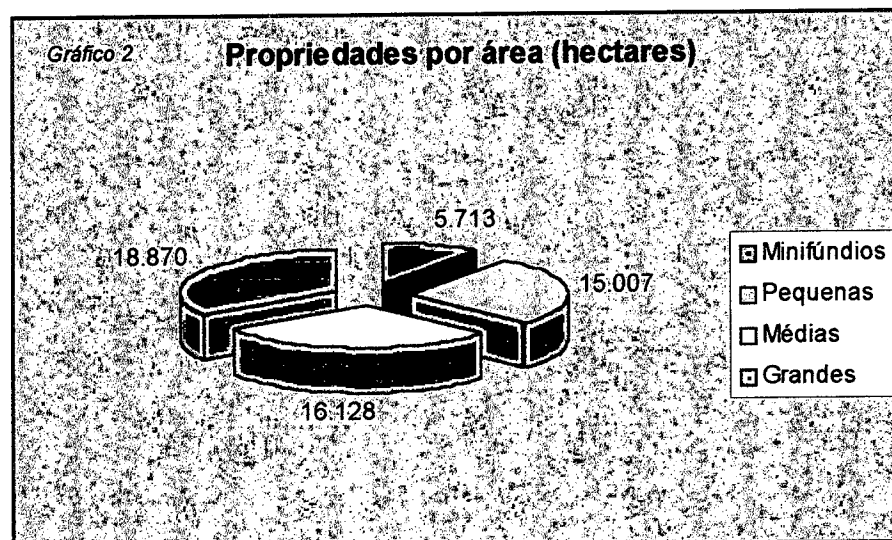
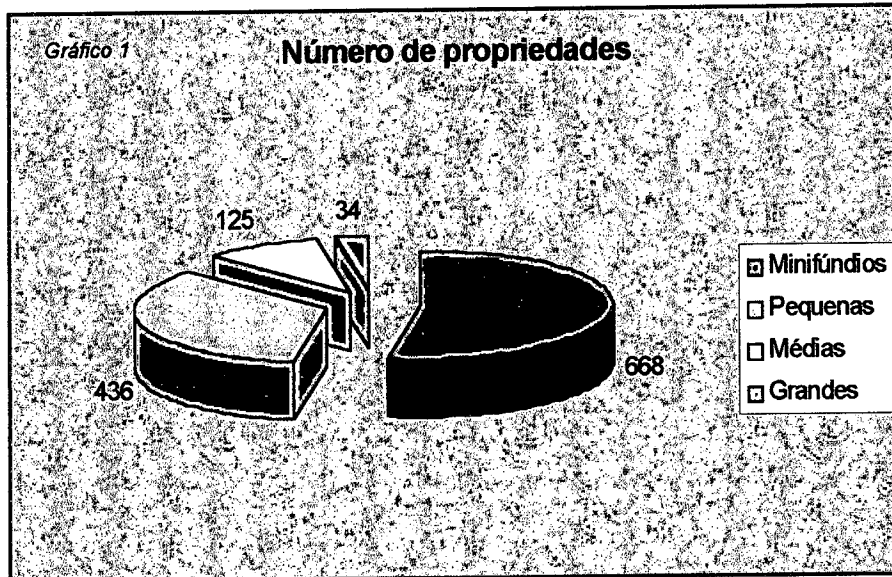
- **Agropecuária**

A agropecuária tem se apresentado como forte alavanca para o desenvolvimento da região. O uso de modernas e eficientes técnicas aliadas à organização de cooperativas de crédito e agrícolas, voltadas sobretudo para pequenos e médios produtores, tem contribuído sensivelmente para o crescimento do setor.

Tabela 5

Classificações	Propriedades Rurais			
	Propriedades (nº)	%	Áreas (hectares)	%
Minifúndios	668	52,9	5.713	10,3
Pequenas	436	34,6	15.007	26,9
Médias	125	9,9	16.128	29,0
Grandes	34	2,6	18.870	33,8
Totais	1265	100	55.718	100

Fonte: Unidade Municipal de Cadastro do Incra/ Prefeitura Municipal - abril de 2000 - classificação oficial do Ministério da Agricultura



- **Indústrias**

Pirassununga possui o Distrito Industrial, uma área com cerca de 165mil m² ao longo da Rodovia Anhangüera e dotado de completa infraestrutura, onde se concentram indústrias de grande porte. Existe um programa de implantação de novas áreas industriais, através de políticas de incentivos fiscais que compreendem a isenção de IPTU por cinco anos, nas áreas em que a empresa operar, redução de ISS para 2% sobre as atividades afins, a redução do ISS relativo à construção das instalações e retorno de parte do ICMS recolhido até a amortização parcial ou total do investimento.

- Incentivo ao Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



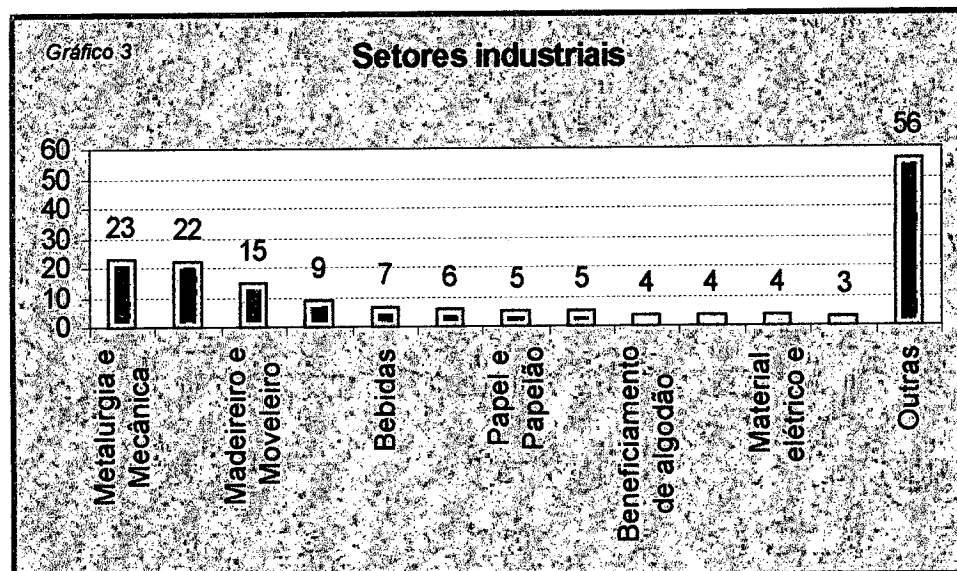
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico mantém os seguintes projetos :

- O **PROGRIDE** - Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Pirassununga, define normas para a concessão de incentivos à instalação de novas empresas, buscando, entre outros objetivos, a geração de mais empregos e a dinamização da economia.
- A **Incubadora de Empresas**, Núcleo de Desenvolvimento Empresarial "Dr. Rubens Santos Costa", programa desenvolvido em parceria com a Federação e o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP/CIESP), direciona-se especificamente às micro e pequenas empresas, assim como ampliação das existentes.

Tabela 6

Setores Industriais	
Segmentos	Unidades
Metalurgia e Mecânica	23
Vestuário	22
Madeireiro e Moveleiro	15
Produtos alimentícios, inclusive açúcar	9
Bebidas	7
Materiais médicos e Odontológicos	6
Papel e Papelão	5
Jóias e Metais preciosos	5
Beneficiamento de algodão	4
Cerâmica e similares	4
Material elétrico e de Comunicação	4
Plásticos	3
Outras	58
TOTAL	163

Fonte: Prefeitura Municipal de Pirassununga



Fonte: Prefeitura Municipal de Pirassununga



Principais indústrias:

- BB - Artefatos de Papéis LTDA
- Caninha 21
- Caninha 29
- Indústria Müller de Bebidas (51)
- Indústria de Papelão - (Bobinas de Papel)
- Dedini S/A - Agroindústria (açúcar e álcool)
- Dental VIPI
- Dental Pirassununga
- Dental Spinelli
- Dental Beltrame
- Brunner Indústria e Comércio (jóias)
- Pedras Zini - Indústria e Comércio de Jóias
- Lanzoni Jóias
- Silmar Joalheiros - Indústria e Comércio de Jóias

• **Comércio e Serviços**

O comércio em Pirassununga possui 555 estabelecimentos, segundo dados da Fundação SEADE-2001, cadastrados no município. O fácil acesso a cidades como Ribeirão Preto e Campinas são prováveis causas que justificam a procura de certos produtos e serviços nestes grandes centros.

As ruas centrais de Pirassununga, como a Siqueira Campos e a Duque de Caxias com suas travessas, concentram o comércio de lojas de maior porte e vários tipos de franquias, assim como várias agências bancárias (Nossa Caixa/Nosso Banco, Banespa, Brasil, CEF, Itaú, HSBC, Real, Unibanco e Bradesco).

VIII. Cultura, esporte e lazer

A "Biblioteca Municipal Chico Mestre" possui um acervo de aproximadamente 20 mil volumes à disposição dos munícipes. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta, das 08h00 às 17h00 e atende cerca de 2500 pessoas por mês.

A cidade conta ainda com 1 sala de cinema com 40 lugares, o teatro Municipal Cacilda Becker para 450 pessoas e o anfiteatro da E.E. Pirassununga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Com relação a grupos musicais, em Pirassununga existem duas grandes bandas - a Banda Corporação Musical Pirassununguense com aproximadamente 40 elementos e a Banda Sinfônica da Academia da Força Aérea - AFA, com cerca de 60 elementos. Além delas, existem também as fanfarras das escolas estaduais. A Prefeitura mantém a Fanfara da EMEF Prof. Próspero Grisi, composta de 30 elementos.

Ainda com incentivo da Prefeitura, mantém-se o Coral Cio da Voz, com 20 elementos da Associação Cio da Voz. No município encontramos também o Coral da Feliz Idade, do Grupo de Convivência da Terceira Idade "Feliz Idade", com 35 pessoas.

O Conservatório Municipal de Música "Cacilda Becker" e a EACP - Escola Artístico Cultural de Pirassununga mantém vários grupos de balé.

O Centro de Educação Física e Esportes "Presidente Médici", CEFE, destaca-se com seu amplo conjunto poliesportivo mantido pela municipalidade. Seus equipamentos compreendem um conjunto aquático como três piscinas, ginásio poliesportivo coberto, quadras poliesportivas externas (uma descoberta), quadras de tênis e de vôlei de areia, campo de futebol oficial, pista de atletismo e áreas para lançamento de dardo, martelo, etc. Possui ainda a sede social com refeitório e alojamento para quatrocentos atletas. Nesse espaço promovem-se atividades esportivas e recreativas para crianças e jovens de cinco a dezesseis anos, incluindo escolinha de esportes gratuitas de natação, futebol de campo, vôlei, futebol de salão e atletismo.

Nos bairros existem as associações de bairros, cinco canchas de bocha, dezesseis canchas de malha, doze campos de futebol e dezoito quadras esportivas em escolas, que possibilitam variadas atividades esportivas e recreação.

Existem ainda o Clube Atlético Pirassununguense, que mantém o C. A. P., time de futebol profissional local; o Clube Pirassununga; Clube de Pesca Cachoeira de Emas; o Clube de Campo Anhangüera;

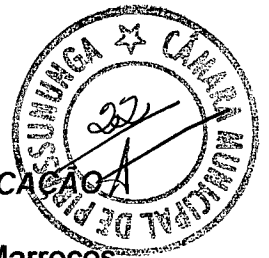
IX. Turismo

O maior potencial turístico encontra-se a 9 km da cidade, na Cachoeira de Emas, no rio Mogi-Guaçu. Aí se encontram restaurantes especializados em pratos à base de peixes, ofertas de passeios a barco e pescarias, quiosques, praias, etc.

Nesta área também se encontra o Ecomuseu Municipal, o primeiro de peixes de água doce do Brasil. Abriga um conjunto de aquários com espécies do ecossistema dos rios Mogi - Guaçu, Pardo e Grande, além de amplo acervo sobre a região, sua gente, animais, lendas indígenas, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Avenida Painguás, encontramos o Parque Municipal "Temístocles Marrocos Leite", completo centro de lazer e recreação, que dispõe de lago com pedalinhos, aves aquáticas, quadras poliesportivas, etc.

Podemos citar ainda a Cidade da Criança, que hoje abriga a Secretaria da Criança, a Praça Conselheiro Antonio Prado, o Museu Histórico e Pedagógico "Dr. Fernando Costa", a Academia da Força Aérea, a Fazenda da Aeronáutica, o Forte Anhangüera, o CEPTA-IBAMA - Centro Nacional de Pesquisa de Peixes Tropicais, o Campus da USP, a Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus dos Aflitos, a EE Pirassununga e o Núcleo de Biologia de Peixes Fluviais "Dr. Pedro de Azevedo" como pontos importantes para visitaçao no município de Pirassununga.

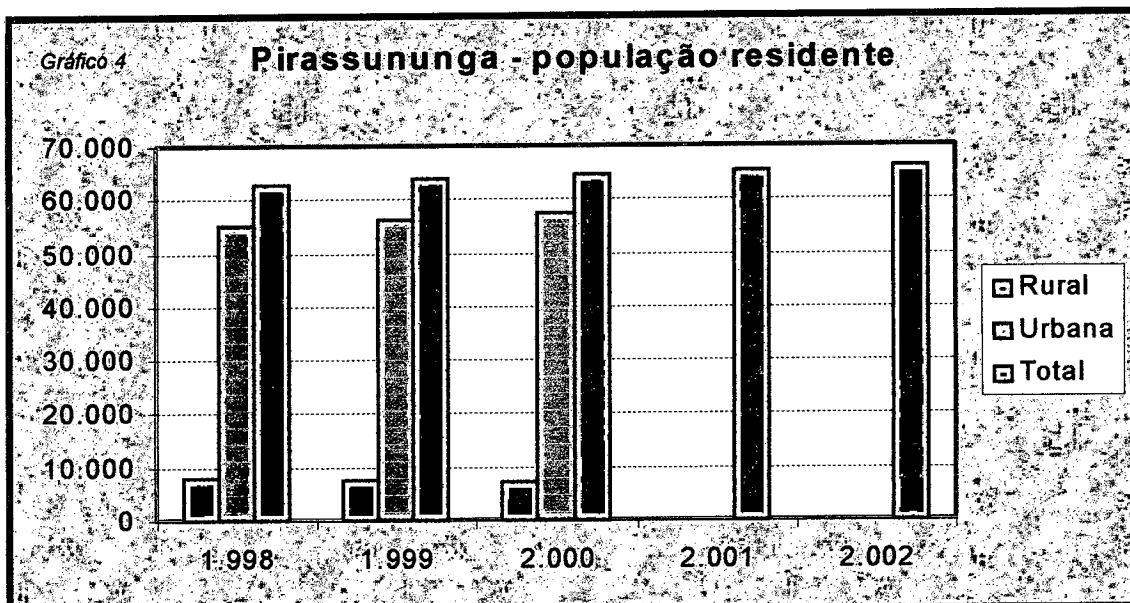
X. População

Segundo o Censo 2000 do IBGE, a população de Pirassununga era de 64.782 habitantes. Destes, 57.521 moravam na zona urbana e 7.261 na zona rural. No período de 1996 a 2000, a população teve um crescimento de 1,4%. A densidade populacional do município era de 86,26hab/km², sendo que na zona urbana ela atingia 1563,08 hab/km² e na zona rural era de 11,57 hab/km².

Tabela 7

População	1.998	1.999	2.000	2.001	2.002
Rural	7.888	7.598	7.261		
Urbana	55.059	56.292	57.521		
Total	62.961	63.906	64.782	65.606	66.373

Fonte: www.seade.gov.br/Informações dos Municípios Paulistas. Acesso em 18/07/2003



Fonte: www.seade.gov.br/Informações dos Municípios Paulistas. Acesso em 18/07/2003



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

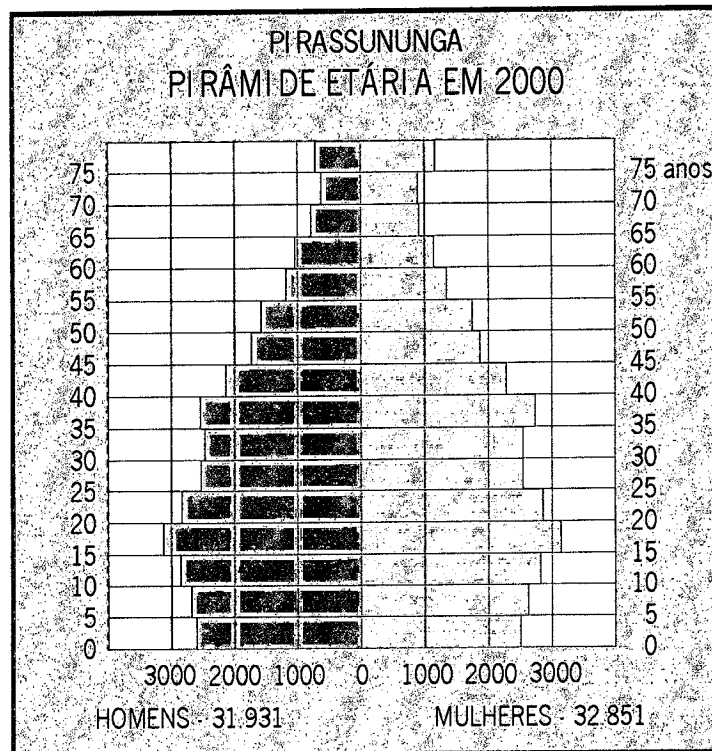


A distribuição dessa população por faixa etária apresenta-se concentrada entre 15 e 44 anos ou seja, a maior parte da população residente no município está em fase produtiva.

Observando-se a Pirâmide Etária de Pirassununga percebe-se um estreitamento em sua base e um aumento no seu topo. Ou seja, existe uma aparente estabilidade no crescimento vegetativo do município. Sua população não apresenta um crescimento acentuado na última década.

População por faixa etária

Gráfico5



Fonte: Fundação SEADE. Disponível em < www.seade.gov.br/ /
Informações dos Municípios Paulistas> Acesso em 18/07/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Pirassununga - população em 2000

Tabela 8

Faixa etária	Homens	Mulheres	Total
0 a 4 anos	2.619	2.495	5114
5 a 9 anos	2.710	2.578	5288
10 a 14 anos	2.896	2.810	5706
15 a 19 anos	3.157	3.146	6303
20 a 24 anos	2.848	2.845	5693
25 a 29 anos	2.564	2.509	5073
30 a 34 anos	2.503	2.510	5013
35 a 39 anos	2.576	2.722	5298
40 a 44 anos	2.181	2.258	4439
45 a 49 anos	1.796	1.890	3686
50 a 54 anos	1.610	1.720	3330
55 a 59 anos	1.236	1.333	2569
60 a 64 anos	1.032	1.132	2164
65 a 69 anos	847	918	1765
70 a 74 anos	626	896	1522
75 anos e mais	770	1.131	1901
Total	31971	32893	64864

Fonte: Fundação SEADE. Disponível em < www.seade.gov.br /
Informações dos Municípios Paulistas > Acesso em 18/07/2003.

Em 2000, segundo a Fundação SEADE, o IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Pirassununga era de 0,839 e a renda per capita R\$ 402,31.

Se considerarmos toda a população economicamente ativa, compreendida entre as faixas de 15 a 54 anos de idade, os números atingem 41.404 pessoas. Do total de empregos formais do município (10.798 em 2000), os serviços e a indústria se destacam com 3.981 e 3.783 postos respectivamente. O comércio tem o menor número com 2.034 postos.

Ao compararmos os números referentes aos empregos formais apresentados ao número de pessoas economicamente ativas, chegamos à conclusão que somente 26 % da população está trabalhando regularmente. O restante da população deve estar colocado no mercado informal ou desempregado.

tabela 9

Empregos ocupados	Quantidade de postos
na indústria	3.783
no comércio	2.034
nos serviços	3.981
outros	1.000
Total de empregos	10.798

Fonte: Fundação Seade -2000

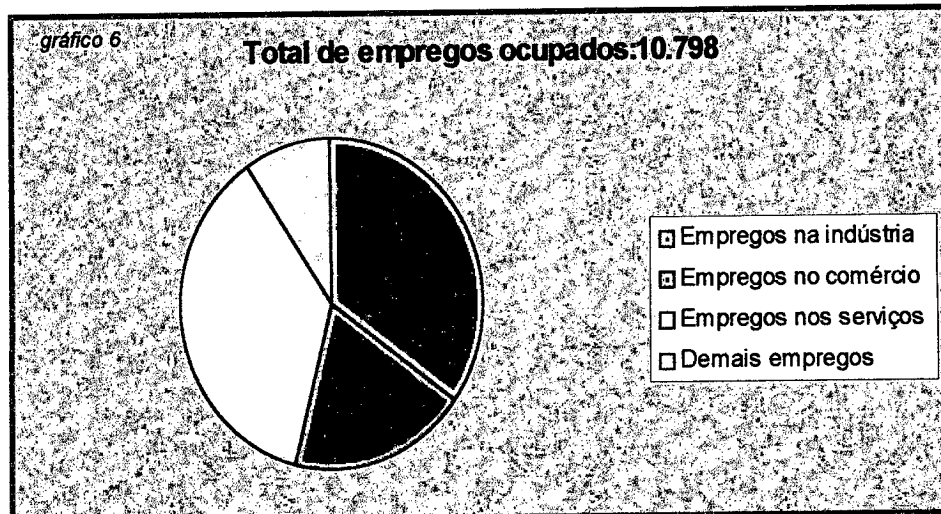
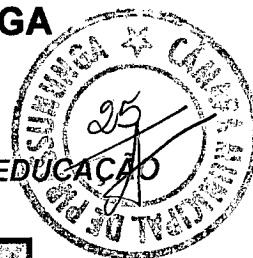


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Fonte: Fundação SEADE -2000

tabela 10 Número de estabelecimentos – empresas

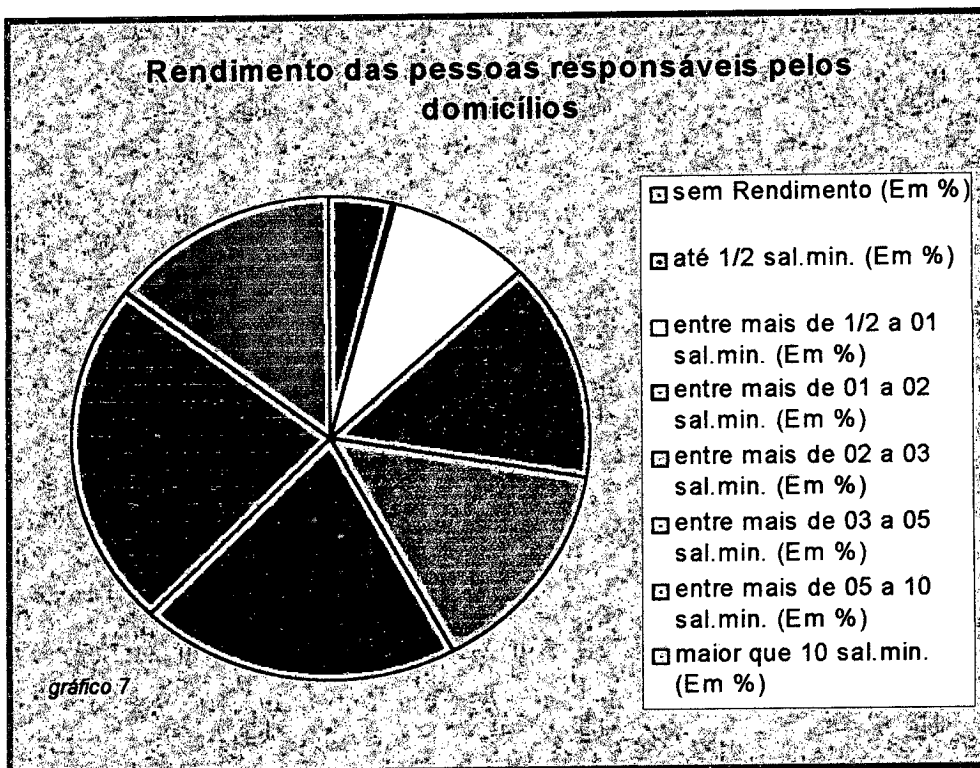
Estabelecimentos	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Comércio	451	446	487	505	510	532	555
Serviços	316	332	369	368	376	401	412
Indústria	194	189	223	214	216	203	193

Fonte: www.seade.gov.br/Informações dos Municípios Paulistas. Acesso em 18/07/2003

É importante também observar a curva descendente do número de estabelecimentos industriais no município no período de 1995 a 2001. Muitos postos de trabalho foram eliminados. Em contrapartida o número de estabelecimentos de comércio e serviços aumentou significativamente. Existe uma grande probabilidade do pessoal dispensado pelas indústrias ter migrado para o comércio e serviços - seja como empreendedor ou como empregado. A tabela 11, extraída do Censo 2000-IBGE, relaciona as diferentes faixas de rendimento entre os responsáveis pelos domicílios.

tabela 11

Rendimento	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios com Rendimento até 1/2 sal.min. (Em %)	2000	0,34	0,33	0,37
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios com Rendimento entre mais de 1/2 a 01 sal.min. (Em %)	2000	8,86	9,44	9,31
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios com Rendimento entre mais de 01 a 02 sal.min. (Em %)	2000	14,57	15,82	14,76
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios com Rendimento entre mais de 02 a 03 sal.min. (Em %)	2000	14,63	15,16	13,58
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios com Rendimento entre mais de 03 a 05 sal.min. (Em %)	2000	19,85	21,76	18,98
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios com Rendimento entre mais de 05 a 10 sal.min. (Em %)	2000	23,29	20,87	19,77
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios com Rendimento maior que 10 sal.min. (Em %)	2000	14,53	11,20	14,30
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios sem Rendimento. (Em %)	2000	3,94	5,42	8,94
Pessoas Responsáveis pelos Domicílios sem Declaração de Rendimento. (Em %)	2000	-	-	-
Rendimento Médio das Pessoas Responsáveis pelos Domicílios. (Em Reais de Julho de 2000)	2000	978,90	891,27	1.076,21



Fonte: Fundação SEADE -2000

23,43 % das pessoas responsáveis pelos domicílios recebem de 1/2 a 2 salários mínimos. **34,48%** recebem de 3 a 5 salários mínimos. **23,29 %** recebe de 5 a 10 salários mínimos e **14,53%** mais de dez salários mínimos. Pessoas sem nenhum rendimento representam **3,93%**.

Pode-se constatar que a maior parte da população recebe de 3 a 5 salários mínimos e somente uma pequena parcela da população 3,93% não tem rendimentos. Porém se transformarmos essa porcentagem em número absoluto, observamos que se trata de **1.627** pessoas. Se for acrescentado o percentual de pessoas com 1 salário mínimo esse número chegará a **5.436** pessoas. Ou seja, cerca de **13%** das pessoas responsáveis pelos domicílios vive com uma renda mensal de até 1 salário mínimo. Este quadro, certamente, afeta na qualidade de vida que a família pode oferecer aos seus filhos.

O porquê da situação precária destas famílias merece uma análise mais detalhada.

Traçar um paralelo entre a faixa de renda familiar ao grau de escolaridade dos indivíduos pode ser uma das formas de entendimento da situação. Em 1991, o número médio de anos de estudo do chefe do domicílio era de 6,73 anos. Ou seja, a média estava abaixo dos 8 anos mínimos de escolaridade, que o indivíduo deve ter.

Sabe-se que existe uma relação direta das causas de desemprego e baixos salários com a falta de qualificação do trabalhador. As indústrias que empregam modernas tecnologias necessitam de pessoal melhor qualificado para o trabalho: com boa formação acadêmica e profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

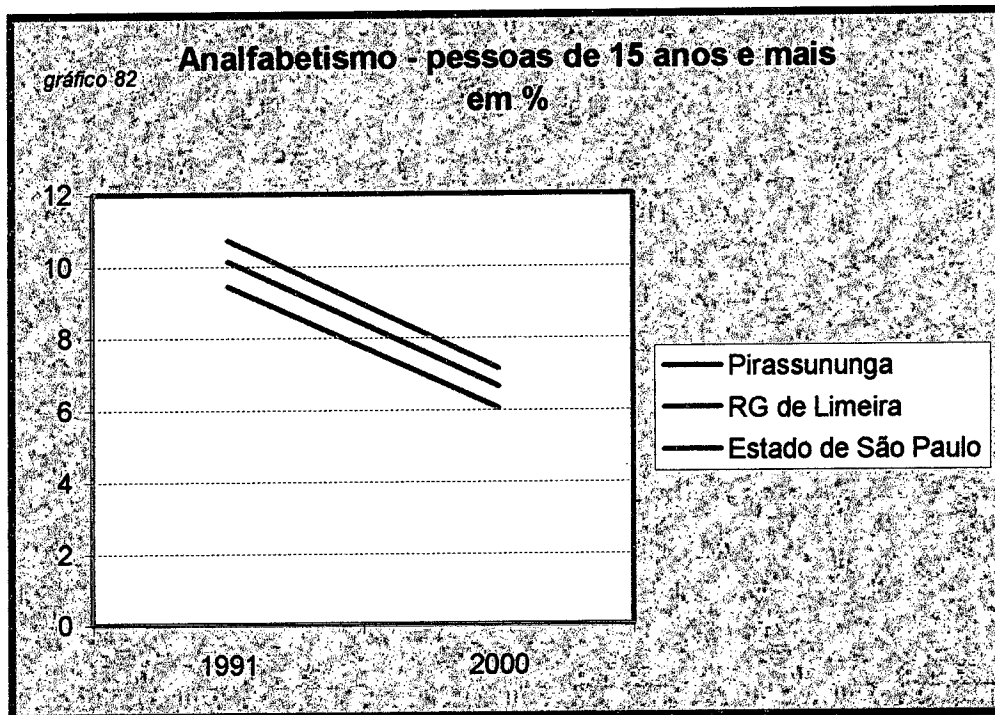


Na tabela seguinte, o índice de analfabetismo é abordado em três níveis: local, regional e estadual. Pode-se constatar que em 2000, o índice de analfabetismo do município (6,05), diminuiu com relação a 1991 e está abaixo do nível da região que é 7,13% em 2000. Houve uma melhora nos índices, no entanto, esse percentual significa **3.794** pessoas - um número alto e que não pode ser desconsiderado pelas autoridades locais.

tabela 12

Localidade	1991	2000
Pirassununga	9,45	6,05
RG de Limeira	10,71	7,13
Estado de São Paulo	10,13	6,64

Fonte: www.seade.gov.br/Informações dos Municípios Paulistas. Acesso em 18/07/2003



Fonte: www.seade.gov.br/Informações dos Municípios Paulistas. Acesso em 18/07/2003

Crescimento demográfico

tabela 13

Demografia	2000
Taxa Geom. Cresc. Anual População - 1991/2000 (Em % a.a.)	1,52
Taxa Geom. Cresc. Anual População - 1980/1991 (Em % a.a.)	2,13
População de 00 a 04 anos (em n° absolutos)	5.114
População de 05 a 09 anos (em n° absolutos)	5.288
População de 10 a 14 anos (em n° absolutos)	5.706

Fonte: www.seade.gov.br/Informações dos Municípios Paulistas. Acesso em 18/07/2003



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Analisando-se a tabela anterior, pode-se constatar que a Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População recuou nas últimas décadas de 2,13% para 1,52%.

Aplicando-se a taxa de crescimento de 1,52%, poderemos considerar que em dez anos, a população de zero a 4 anos em 2000 - 5.114 indivíduos, em 2010 deverá atingir 5.191. Quanto à população na faixa de 5 a 9 anos com 5.288 indivíduos em 2000, deverá atingir 5.368 em 2010. E finalmente, a faixa de 10 a 14 anos da população, passará de 5.706 para 5.792.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

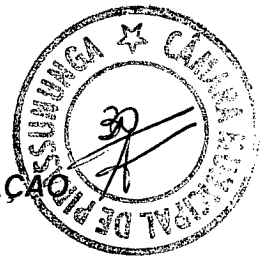
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Situação educacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Atendimento Educacional

1.1 Oferta de Ensino

Estabelecimentos de ensino

A rede de estabelecimentos de ensino no município de Pirassununga totaliza 57 unidades. Desse total, 22 são de responsabilidade do município, 18 do Estado e 17 da rede privada. Do total das unidades sob responsabilidade do município 3 são localizadas em zona rural: EMEIEF(R) do bairro Bonfim, EMEIEF (R) Prof^a Maria Aparecida Reck Cabral Guimarães do Bairro Santo Antonio Cavalheiro e EMEIEF(R) do bairro Santa Teresa. Vide tabela seguinte.

Número de Estabelecimentos da rede por tipo de ensino e mantenedoras:

tabela 14

Tipo de ESTABELECIMENTO	Rede MUNICIPAL			Rede ESTADUAL			Rede PRIVADA			TODAS as Redes		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
Creche	1		1			0	2		2	3	0	3
Creche e Pré-Escola	8		8			0	3		3	11	0	11
Creche, Pré-Escola e Fund. 1/4			0			0	1		1	1	0	1
Creche, Pré-Escola, Fund. 1/4 e Fund. 5/8			0			0	1		1	1	0	1
Creche, Pré-Escola, Fund. 1/4, Fund. 5/8 e Médio			0			0	1		1	1	0	1
Pré-Escola	6		6			0			0	6	0	6
Pré-Escola e Fund. 1/4	2	3	5			0			0	2	3	5
Pré-Escola, Fund. 1/4 e Fund. 5/8			0			0	1		1	1	0	1
Pré-Escola, Fund. 1/4, Fund. 5/8 e Médio			0			0	1		1	1	0	1
Fundamental 1/4	1		1	6		6			0	7	0	7
Fundamental 1/4 e Fund. 5/8			0	2		2	2		2	4	0	4
Fundamental 1/4, Fund. 5/8 e Médio			0			0	1		1	1	0	1
Fundamental 5/8			0	5		5			0	5	0	5
Fundamental 5/8 e Médio			0	3		3			0	3	0	3
Médio			0	1		1	2		2	3	0	3
Superior			0		1	1	1		1	1	1	2
Profissionalizante	1		1			0			0	1	0	1
Educação Especial			0			0	1		1	1	0	1
TOTAL	19	3	22	17	1	18	17	0	17	53	4	57

Fonte: MEC/INEP/SEEC - Censo Escolar 2002 e Prefeitura Secretaria Municipal de Educação

Dos 30 estabelecimentos que atendem crianças de creche e pré-escola, 20 são de responsabilidade do município e 10 da rede privada. Do total de 22 estabelecimentos de ensino que atendem alunos de 1ª a 4ª séries, 6 são mantidos pela Prefeitura, 8 pelo Estado e 8 pela rede privada. O município e a rede privada detêm 44 estabelecimentos da Educação Infantil (creches e EMEIs) à estabelecimentos de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental e o Estado 8, totalizando 52 unidades. A Prefeitura não possui estabelecimentos de ensino que atendam alunos de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Superior. Convém destacar que a escola profissionalizante citada na tabela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



anterior não está atualmente em funcionamento. O prédio é de propriedade do município e está cedido para a UNIFIAN.

Matrículas

População residente em Pirassununga em 2000:

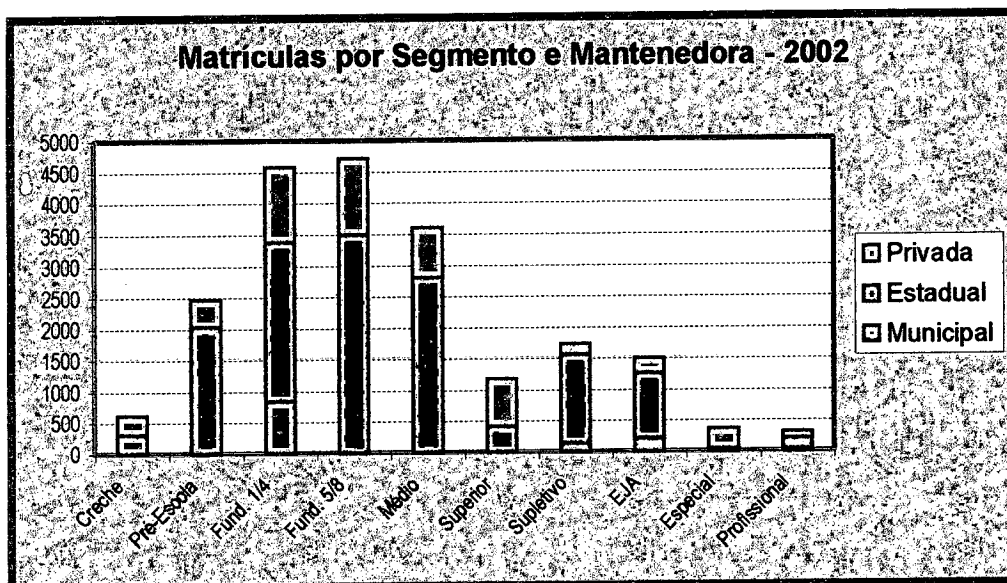
tabela 15

Faixa etária	nºs absolutos
0 a 4 anos	5.114
5 a 9 anos	5.288
10 a 14 anos	5.706
0 a 14 anos	16.108

Fonte: [www.seade.gov.br/Informações dos Municípios Paulistas](http://www.seade.gov.br/Informações%20dos%20Municípios%20Paulistas). Acesso em 18/07/2003

Em 2000, Pirassununga possuía uma população escolarizável de 16.108 indivíduos, para uma rede de 57 estabelecimentos de ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental (públicas e privadas).

No gráfico e na tabela seguintes pode-se observar o número de matrículas por segmento e mantenedora em 2002.



Fonte: Ministério da Educação - Censo Escolar 2002 e Prefeitura Municipal de Pirassununga - Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

tabela 16

Segmento	Rede Municipal		Rede Estadual		Rede Privada		Total
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
Creche	316	51,5	0	0,0	297	48,5	613
Pré-Escola	2.041	82,5	0	0,0	434	17,5	2.475
Fund. 1ª a 4ª	832	18,2	2.555	55,8	1.191	26,0	4.578
Fund. 5ª a 8ª	0	0,0	3.500	74,2	1.219	25,8	4.719
E. Médio	0	0,0	2.803	77,7	804	22,3	3.607
E. Superior	0	0,0	423	35,9	755	64,1	1.178
Supletivo	133	7,6	1.439	82,6	171	9,8	1.743
EJA	202	13,4	1.069	71,0	234	15,5	1.505
E. Especial	0	0,0	39	11,0	317	89,0	356
E. Profissional	26	8,2	184	58,0	107	33,8	317
Total	3.550	16,8	12.012	57,0	5529	26,2	21.091

Fonte: Ministério da Educação - Censo Escolar 2002 e Prefeitura Municipal de Pirassununga - Secretaria Municipal de Educação

Do total de 21.091 matrículas efetuadas no município em 2002, 12.012 foram em estabelecimentos estaduais e 3.550 em municipais, ou seja, 15.562 (74%) foram matrículas efetuadas em escolas públicas.

A Educação Infantil concentra-se nas unidades municipais, com 76% das matrículas. Existem também outras entidades parceiras que possuem salas de Educação Infantil, como o CPAI - Centro Pirassununguense de Assistência à Infância com 4 classes, o Lar das Crianças do Menino Deus com 5 classes e o Lar André Luiz com 7 classes. Nelas, o município mantém os professores e subsidia alunos, porém a infraestrutura física e o apoio pedagógico são de responsabilidade das entidades.

O Ensino Fundamental registra 65% das matrículas na rede estadual e 26% na rede particular. A rede municipal detém apenas 9%, exclusivamente do segmento de 1ª a 4ª.

A rede municipal não atende ao Ensino Médio nem ao Ensino Superior e sua participação na Educação de Jovens e Adultos (EJA) limita-se ao segmento de 1ª a 4ª séries. A EJA funciona em três unidades: EE CAIC Dr. Eitel Arantes Dix, EMEIEF Catharina Sinotti, EE Prof. Dr. René Albers e Fazenda da Aeronáutica - FAZAER.

A maior parte das matrículas em Educação Especial (89%) é oferecida em uma unidade da APAE, entidade na qual a Prefeitura mantém 14 professoras.

O Ensino Superior restringe-se às redes estadual e privada. Não existem unidades sob responsabilidade da União, com exceção da Academia da Força Aérea - AFA, não incluída na tabela acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A seguir encontram-se tabelas com os dados referentes à matrículas realizadas nos diversos níveis de ensino, nos anos 2000, 2001 e 2002, em Pirassununga e no Estado de São Paulo.

tabela 17 Matrículas em Educação Infantil

Abrangência Geográfica	Dependência Administrativa	Creche 2000	Pré-Escola 2000	Creche 2001	Pré-Escola 2001	Creche 2002	Pré-Escola 2002
SÃO PAULO	Municipal	143.776	940.703	147.389	989.458	156.579	1.039.902
	Estadual	522	119	567	187	399	103
	Federal	150	200	182	150	122	194
	Privada	114.501	189.271	128.178	216.846	141.420	236.235
	Total	258.949	1.130.293	276.316	1.206.641	298.520	1.276.434
Pirassununga	Municipal	334	1.966	356	1.965	316	2.041
	Estadual	0	0	0	0	0	0
	Federal	0	0	0	0	0	0
	Privada	146	258	122	373	297	434
	Total	480	2.224	478	2.338	613	2.475

Fonte: MEC/INEP

O número de matrículas nas creches e pré-escolas de Pirassununga tem se mantido relativamente estável. A maior taxa de crescimento ocorreu em creches privadas no ano de 2002, quando elas chegaram a atingir o total de 297 matrículas. Em 2001, elas haviam conseguido somente 122, ou seja, apresentaram um aumento de 143% no número de matrículas. No mesmo período, as matrículas nas creches municipais diminuíram de 356 para 316, ou seja, decresceram 11%.

Em 2000, segundo a Fundação SEADE, existiam 5.114 crianças de zero a quatro anos no município de Pirassununga. Em 2003, foram atendidas 1.122 crianças em creches e 1.412 crianças de Educação Infantil nos estabelecimentos da Prefeitura, conforme tabela abaixo:

tabela 18 Matrículas em creche e pré-escola em Pirassununga em 2003

Crianças atendidas	Período Integral	Meio Período	Total
De zero a 11 meses	82	0	82
1 ano completo	103	0	103
2 anos completos	105	0	105
3 anos completos	92	0	92
4 anos completos	282	311	593
5 anos completos	317	479	796
6 anos completos ou +	141	622	763
Total	1.122	1.412	2.534

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Conforme tabela de matrículas de Creche e Educação Infantil, foram realizadas 2.357 matrículas em 2002, e em 2003 um total de 2.534 crianças estão sendo atendidas pelo município, ou seja, houve um incremento de 177 matrículas, ou seja, de 7%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Matrículas no Ensino Fundamental

tabela 19

Abrangência Geográfica	Dependência Administrativa	1ª a 4ª 2000	5ª a 8ª 2000	1ª a 4ª 2001	5ª a 8ª 2001	1ª a 4ª 2002	5ª a 8ª 2002
SÃO PAULO	Municipal	1.184.431	411.450	1.314.189	457.598	1.437.119	497.982
	Estadual	1.430.797	2.434.523	1.330.036	2.220.757	1.229.390	2.056.028
	Federal	193	0	198	0	194	0
	Privada	374.980	388.830	373.732	395.967	375.708	397.464
	Total	2.990.401	3.234.803	3.018.133	3.074.322	3.042.411	2.951.474
Pirassununga	Municipal	523	0	521	0	832	0
	Estadual	3.110	3.861	2.944	3.682	2.555	3.500
	Privada	1.047	1.088	1.113	1.170	1.191	1.219
	Total	4680	4.949	4578	4852	4578	4719

Fonte: MEC/INEP

tabela 20

Matrículas no Ensino Médio

Abrangência Geográfica	Dependência Administrativa	2000	2001	2002
SÃO PAULO	Municipal	20.896	18.040	17.446
	Estadual	1.774.296	1.739.890	1.776.566
	Federal	3.106	1.936	1.997
	Privada	280.843	273.292	269.261
	Total	2.079.141	2.033.158	2.065.270
Pirassununga	Privada	615	932	804
	Estadual	3.094	2.963	2.803
	Total	3709	3895	3607

Fonte: MEC/INEP

Considerando-se o total de matrículas verificadas no município por segmento de ensino, conforme tabelas acima, e dividindo-se cada total pelo número de séries do segmento, chega-se a um valor médio de matrículas por série, conforme demonstrado no quadro abaixo:

tabela 21

Matrículas em 2002 no município de Pirassununga

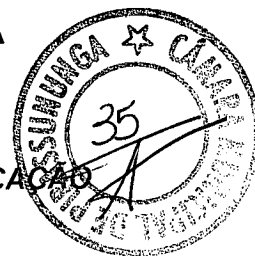
Segmento	Total de matrículas	Número de séries	Média de matrículas por série
Fundamental 1ª a 4ª	4578	4	1144
Fundamental 5ª a 8ª	4719	4	1179
Médio	3607	3	1202

Os números obtidos mostram que o município atende à demanda anual de cada segmento.

Situação educacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

tabela 22

Matrículas em Educação Especial

Abrangência Geográfica	Dependência Administrativa	2000	2001	2002
SÃO PAULO	municipal	14.409	14.825	15.856
	estadual	15.646	14.966	13.461
	privada	31.312	36.346	38.750
	total	61.367	66.137	68.067
Pirassununga	municipal	41	39	39
	privada	238	435	317
	total	279	474	356

Fonte : MEC/INEP

A Prefeitura tem mantido estável o número de matrículas em Educação Especial. A rede privada teve diminuído o número de matrículas - cerca de 27%.

As matrículas em Educação de Jovens e Adultos nos estabelecimentos da Prefeitura apresentaram um crescimento de 62% entre 2000 e 2001. Porém, de 2001 para 2002 houve um decréscimo de 12%. Nos estabelecimentos do Estado também houve um grande incremento entre 2000 e 2001 - 113%. Já de 2001 para 2002 esse crescimento foi menor, somente de 7%.

tabela 23

Matrículas na Educação de Jovens e Adultos

Abrangência Geográfica	Dependência Administrativa	2000	2001	2002
SÃO PAULO	municipal	182.607	309.093	309.956
	estadual	288.045	542.952	372.150
	federal	63	12	
	privada	67.148	107.401	56.010
	total	537.863	959.458	738.116
Pirassununga	municipal	142	230	202
	estadual	469	999	1.069
	federal			
	privada	82	291	
	total	693	1520	1271

Fonte MEC/INEP

No Ensino Superior, Pirassununga congrega um total de 5 unidades, entre federais, estaduais e particulares, que disponibilizam cursos de graduação, pós-graduação e especialização. Essa oferta excede a demanda do município, e atrai estudantes e professores de todo o país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Universidade de São Paulo (Estadual)	<ul style="list-style-type: none"> • Zootecnia, com 165 alunos • Pós-graduação em Zootecnia, nível de mestrado, com 52 alunos
Faculdade de Engenharia de Agrimensura (Particular)	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia de Agrimensura • Graduação e pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.
FIAN - Faculdades Integradas Anhangüera (Particular)	<ul style="list-style-type: none"> • Letras • Pedagogia • Engenharia de Produção Mecânica
Centro Nacional de Pesquisa de Peixes Tropicais, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Federal)	<ul style="list-style-type: none"> • Cursos de extensão e estágios diversos para nível superior
AFA - Academia da Força Aérea (Federal)	<ul style="list-style-type: none"> • Formação de Oficiais Aviadores, Intendentes e de Infantaria

Fonte: Prefeitura Municipal de Pirassununga

tabela 24

Matrículas no Ensino Superior

Abrangência Geográfica	Categoria Administrativa	2000	2001
Pirassununga	municipal		
	estadual	163	194
	federal		
	particular	556	653
	comun/conf/filant		
	total		719

Fonte: MEC/INEP

No segmento de Ensino Profissionalizante, o município possuía 2 CEMIPs - Centros Municipais de Iniciação Profissional, onde eram realizados cursos de assentamento de tijolos e blocos, assentamento de pisos e azulejos, iniciação à informática e panificação básica. Atualmente, encontram-se desativados e as instalações foram cedidas para outras secretarias. O curso de informática funciona atualmente no antigo setor de Educação.

O Estado mantém 2 cursos profissionalizantes: o CEFAM Fritz Grüninger e o curso de Técnico de Enfermagem na EE Pirassununga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Existem escolas que oferecem cursos livres de música, dança e línguas, além de um curso de Contabilidade e outro de Segurança do trabalho e Saúde ocupacional, ambos de nível técnico.

Horas-aula e turmas

Através da tabela seguinte, constata-se que as creches de Pirassununga totalizam, em média, 6,3 horas-aula por dia, enquanto no Estado e no Sudeste do Brasil essa média atinge 8,9 horas-aula. Na pré-escola, Pirassununga mantém a média de 4 horas-aula, contra 4,3 do Estado e 4,4 do Sudeste. A média do Ensino Fundamental no Sudeste é de 4,5 horas-aula, no Estado de 4,6 e no município de Pirassununga de 4,4 horas-aula.

O funcionamento dos estabelecimentos de ensino do município respeitam o seguinte horário nas creches: das 07h00 às 17h00, período no qual as crianças são recebidas e atendidas ininterruptamente. Quanto ao Ensino Fundamental, o horário das crianças é das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, com exceção da escola municipalizada que é das 7h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00.

tabela 25

Média de hora-aula diária- 2002

Ensino	Região Sudeste do Brasil	Estado de São Paulo	Pirassununga
Creche	8.9	8.9	6.3
Pré-Escola	4.4	4.3	4
1ª Série (Fundamental)	4.5	4.7	4.4
2ª Série (Fundamental)	4.5	4.7	4.3
3ª Série (Fundamental)	4.5	4.6	4.4
4ª Série (Fundamental)	4.5	4.7	4.4
Fundamental	4.5	4.6	4.4

Fonte: MEC/INEP

Quanto ao número médio de alunos por turma, Pirassununga apresenta índices melhores do que os verificados no Estado: 13,2 nas creches municipais e 18,1 nas creches estaduais; 22,7 nas turmas de pré-escola municipais e 26,9 nas turmas de pré-escola estadual e finalmente, 23,8 alunos/turma no Ensino Fundamental municipal e 31,8 alunos/turma no Ensino Fundamental estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

tabela 26

Número Médio de Alunos por Turma em 2002

Ensino	ESTADO DE SÃO PAULO	PIRASSUNUNGA
Classe de Alfabetização		
Creche	18.1	13.2
Pré-Escola	26.9	22.7
1ª Série (Fundamental)	30.7	24.8
2ª Série (Fundamental)	31.2	26.3
3ª Série (Fundamental)	31.4	23.3
4ª Série (Fundamental)	32.4	24.9
Fundamental	31.8	23.8

Fonte: MEC/INEP

2. Qualidade do Ensino

2.1 Índices de Produtividade

Os índices de aproveitamento da rede municipal indicam um bom desempenho da Educação, principalmente no tocante à evasão. Quanto à aprovação, diminuiu o índice em 2002, tendo aumentado o de retenção. Na rede estadual quase não houve alteração entre 2001 e 2002.

tabela 27

Dados de aproveitamento - 2002 (em %)

Rede	Aprovação	Evasão	Retenção	Total
Municipal	81,6	1,9	16,5	100
Estadual	91,2	3,5	5,3	100
Particular	98,0	0,1	1,9	100
União	0	0	0	0

Dados de aproveitamento - 2001- (em %)

Rede	Aprovação	Evasão	Retenção	Total
Municipal	90	3	7	100
Estadual	91	4	5	100
Particular	98	1	1	100
União	0	0	0	0

Dados de aproveitamento - 2000- (em %)

Rede	Aprovação	Evasão	Retenção	Total
Municipal	89	1	10	100
Estadual	91	7	2	100
Particular	98	1	1	100
União	0	0	0	0

Fonte: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Na próxima tabela pode-se constatar uma diminuição significativa nos índices de **evasão** no Sudeste e no Estado de São Paulo. Quanto aos índices de **aprovação**, a região e o Estado apresentaram melhoras em todas as séries. Quanto à **reprovação**, de um modo geral os índices se mantiveram, com pequenas oscilações para mais ou para menos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



tabela 28

Taxas de Rendimento (%) - Ensino Fundamental da Rede Pública							
Abrangência Geográfica	Série	Taxa de Aprovação 2000	Taxa de Aprovação 2001	Taxa de Reprovação 2000	Taxa de Reprovação 2001	Taxa de Abandono 2000	Taxa de Abandono 2001
Sudeste	1ª	83.5	85.9	9.1	8.9	7.4	5.2
Sudeste	2ª	85.0	86.7	9.7	9.7	5.3	3.6
Sudeste	3ª	88.1	89.5	6.5	6.9	5.4	3.6
Sudeste	4ª	85.6	87.6	8.5	8.5	5.9	3.9
São Paulo	1ª	89.7	91.3	5.1	5.2	5.2	3.5
São Paulo	2ª	90.1	90.7	6.6	7.0	3.3	2.3
São Paulo	3ª	93.2	94.7	3.5	3.2	3.3	2.1

tabela 29

Idade Mediana

Ensino	Sudeste	Estado de São Paulo	Pirassununga
Creche	3	3	3
Pré-escola	6	6	5
Fundamental	10	10	11

Fonte: MEC/INEP

São Paulo	4ª	86.3	88.3	10.2	9.4	3.5	2.3
-----------	----	------	------	------	-----	-----	-----

Fonte : MEC/INEP

A tabela anterior, informa a idade mediana dos alunos por segmento e a abrangência geográfica. Constata-se que os índices praticamente não variam entre o Sudeste, o Estado de São Paulo e o município de Pirassununga.

A tabela seguinte mostra a distorção idade-série. Verifica-se melhora ou manutenção dos índices entre os anos de 2000 e 2002, tanto no Sudeste como no Estado de São Paulo, com uma única alteração pouco significativa.

tabela 30

Distorção idade-série -Ensino Fundamental				
Área	Série	Distorção idade-série 2000	Distorção idade-série 2001	Distorção idade-série 2002
Sudeste	1ª Série	3.2	3	3
Sudeste	2ª Série	4.1	3.7	3.6
Sudeste	3ª Série	4.7	4.3	4.2
Sudeste	4ª Série	5.7	5	4.8
São Paulo	1ª Série	1.5	1.5	1.6
São Paulo	2ª Série	2.6	2.2	2.1
São Paulo	3ª Série	2.7	2.6	2.6
São Paulo	4ª Série	3.6	3.2	3.1

Fonte: MEC/INEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na tabela ao lado encontramos o quadro de Distorção Idade-Série de 2002, no estado de São Paulo e no município de Pirassununga.

tabela 31

Abrangência Geográfica	Série	Distorção idade-série
Sudeste	Fundamental	16.7
São Paulo	1ª Série	4.3
São Paulo	2ª Série	8
São Paulo	3ª Série	9.4
São Paulo	4ª Série	15.7
São Paulo	Fundamental	13.1
Pirassununga	1ª Série	1.9
Pirassununga	2ª Série	15.1
Pirassununga	3ª Série	15.6
Pirassununga	4ª Série	22.5
Pirassununga	Fundamental	13.5

Os dados indicam o aumento no grau de distorção a cada série que se avança. O município de Pirassununga acompanha a mesma curva crescente.

O índice de distorção no Ensino Fundamental da região Sudeste chega a atingir 16,7, enquanto a nível de Brasil chega à média de 14,5.

Pirassununga atinge o índice de 13,5 - praticamente igualando ao índice do Estado.

Fonte: MEC/INEP

2.2. Insumos/Recursos

2.2.1 - Recursos Humanos

Os profissionais da Secretaria Municipal de Educação atuantes no município de Pirassununga são contratados pelo regime celetista de trabalho. O número de profissionais desempenhando funções de docência e de suporte pedagógico direto compunham, em 31/12/2002, o seguinte quadro:

tabela 32

Profissionais	Celetistas	Efetivos cedidos pelo Estado	Total
Educação Infantil	114		114
1º ciclo do Ensino Fundamental	37	3	40
Educação Especial	14		14
EJA	7		7
Outros (responsáveis e assistentes de direção)	15		15
Total	187		190

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - 2003

Observando-se o quadro geral de docentes atuantes no município de Pirassununga, constata-se que, na Educação Infantil, o maior número de docentes pertence à rede municipal - 72 %, e os 28% restantes à rede particular; o Estado não possui docentes de Educação Infantil. No Ensino Fundamental, 60% dos docentes pertencem à rede estadual, 34% à rede particular e somente 6% à rede municipal. No Ensino Médio, 60% dos docentes pertencem à rede Estadual e 40% deles à rede Particular. A Educação Infantil está em mãos do município e

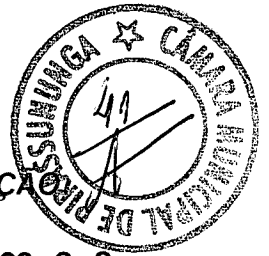


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



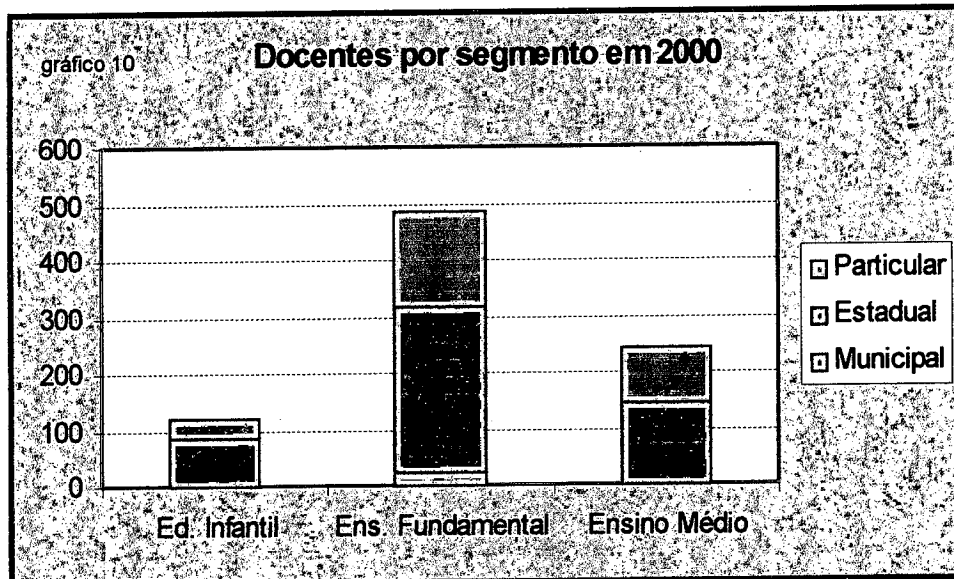
particulares, o Ensino Médio está dividido entre Estado e Particulares e o Fundamental distribui-se entre as três esferas, Município, Estado e Particular, sendo que a menor parcela é a do Município, pois ele atende somente na faixa de 1ª a 4ª séries.

tabela 33

Rede/Nível	Nº de docentes	Rede/Nível	Nº de docentes	Rede/Nível	Nº de docentes
Ed. Infantil	121	Ens. Fundamental	486	Ens. Médio	244
Estadual	10	Estadual	294	Estadual	146
Municipal	87	Municipal	22	Municipal	10
Particular	34	Particular	170	Particular	98

Fontes: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP -, Censo Educacional 2000;

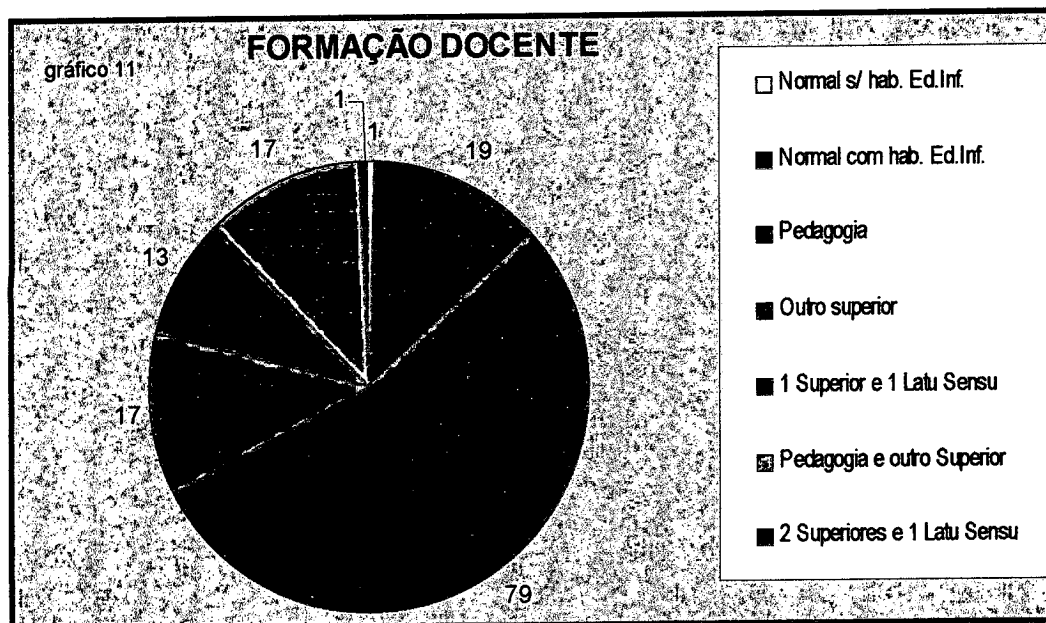
O gráfico abaixo mostra com maior clareza os dados da tabela acima:



Fontes: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP -, Censo Educacional 2000;

Formação dos docentes

Como se pode constatar na tabela e gráficos que seguem, a maior parte dos docentes da rede Municipal possui formação superior - 74%. Um total de 12% tem 2 cursos superiores e apenas 14% não tem curso superior.



Fonte: Prefeitura Municipal de Pirassununga -Secretaria de Educação- 2002

Tabela 34

Formação	nº de docentes
Normal sem habilitação em Ed. Infantil	1
Normal com habilitação em Ed. Infantil	19
Pedagogia	79
Outro superior	17
Pedagogia e outro Superior	17
1 Superior e 1 Latu Sensu	13
2 Superiores e 1 Latu Sensu	1
Total	147

Fonte: Ministério da Educação - Censo Escolar 2002 e Prefeitura Municipal de Pirassununga Secretaria Municipal de Educação

A rede conta ainda com o trabalho de 19 professores devidamente habilitados em suas especialidades para atuarem no Conservatório Musical. O pessoal administrativo do Conservatório divide-se em 5 funções: Diretor, Assistente de Diretor, Secretária, Escriurária e Servente, sendo que a função de Assistente de Diretor encontra-se em vacância.

Conforme constatado nos quadros anteriores, o corpo docente da Secretaria de Educação do Município de Pirassununga é devidamente habilitado para o exercício de suas funções.

Os professores têm participado regularmente de cursos de capacitação, realizados na forma de oficinas pedagógicas e orientações técnicas, e distribuídos ao longo do ano letivo. Da mesma forma, professores, pessoal técnico e administrativo participam de congressos, fóruns, simpósios e cursos em outras localidades do Estado de São Paulo, desde que sejam de interesse para a melhoria da qualidade da educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 2003, realizaram-se vários encontros entre docentes, autoridades e técnicos para o estudo da reestruturação do Estatuto do Magistério, do Plano de Carreira, do Regimento Interno e da criação do Sistema Municipal de Ensino de Pirassununga. Algumas das conquistas dos docentes:

- a criação de cargos de Supervisor, Diretor, Assistente de Direção, Orientador Educacional, Coordenador Pedagógico, professor de Educação Física, de Educação Artística e de Educação Especial;
- plano de carreira do professor - promoção vertical e horizontal; contratação do corpo docente devidamente habilitado através de concurso público de provas e títulos, com definição de piso e teto salarial;
- hora de trabalho pedagógico remunerado;
- jornada de trabalho semanal dos professores de 25 (vinte e cinco) horas semanais para os professores de Educação Infantil e 30 (trinta) horas semanais para os professores de Ensino Fundamental

2.2.2. Recursos Físicos, Materiais e Pedagógicos

A Prefeitura Municipal de Pirassununga disponibiliza, para toda sua rede de ensino, recursos didático-pedagógicos atualizados e em boas condições.

Creches

As crianças são atendidas em unidades com mobiliário adequado à faixa etária acolhida - de três meses a seis anos: armários e estantes para a organização do material, mesas e cadeiras apropriadas e bem conservadas, assim como colchonetes e berços para o descanso das crianças.

Os sanitários são apropriados para a faixa etária atendida e possuem chuveiros para o banho das crianças.

As creches possuem sempre uma área externa para recreação, equipada com parques infantis - muitos feitos em madeira - com escorregadores, balanços, gangorras, etc. Para uso nas salas de aula, as professoras dispõem de televisores, videocassetes e aparelhos de som, além de brinquedos pedagógicos, piscina de bolinhas, casa da boneca, centopéias, cavalinhos, etc. para o entretenimento das crianças.

Existem nove equipamentos completos de microcomputadores, de uso administrativo, distribuídos entre as creches, além de arquivos e mobiliário de secretaria.

O almoxarifado central mantém o estoque de materiais de higiene, limpeza e materiais de consumo (diversos tipos de papéis, tintas, massa para modelagem, giz de cera, lápis de cor, cola, tesouras, etc.).

Medicamentos básicos, termômetros, fraldas, lençóis, toalhas de banho, vestimentas para os bebês, toalhas de mesa e panos de prato e limpeza são guardados nas unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Cada creche possui uma cozinha equipada com fogão, liquidificador, batedeira, espremedor de frutas semi-industrial, freezer e geladeira, panelas e canecos apropriados para o preparo dos alimentos, além de pratos, talheres e canecas de uso das crianças.

Na lavanderia encontram-se o tanque, a máquina de lavar e a secadora, além do ferro de passar roupas.

EMEI, EMEIEF e EMEF

As EMEIs, EMEIEFs e EMEFs (rurais ou urbanas) estão equipadas com televisores, videocassetes, aparelhos de som e retroprojetores.

Em cinco das seis unidades de Ensino Fundamental existem laboratórios de informática, com 10 equipamentos cada. Totalizam 50 equipamentos:

- 20 AMD Duron 900MHZ HD 20 GB; com drive para CD rom e disquete 1,44Mb; mouses; teclados; caixas de som, monitores Samsung de 15' 551v;
- 20 XP 1200, 128 MB, HD 30,0, com drive para CD rom e disquete 1,44Mb; caixas de som; mouses; teclados; monitores LG 15' 501 e
- 10 Duron 1.1 GHZ, MB PCCMIPS, 128 MB; drive para CD rom e disquetes 1,44Mb; caixas de som VXSOM, monitores; mouse; teclado;
- 5 impressoras (uma em cada laboratório) HP 656.

Além dos laboratórios de informática, três das unidades de Ensino Fundamental possuem computadores para uso da administração.

Assim como as creches, as EMEIs, EMEIEFs e EMEFs possuem salas de aula mobiliadas adequadamente para a faixa etária, ventiladores de teto, iluminação artificial, amplas janelas guarnecidas de cortina, lousas adequadas à faixa etária, além de material pedagógico (jogos educativos), livros didáticos e paradidáticos.

Cada unidade dispõe também de uma cozinha onde é preparada e servida a merenda. São equipadas com freezer, geladeira, fogão industrial e semi-industrial, liquidificador, espremedor de frutas e utensílios diversos.

Assim como as creches, nas unidades onde funciona Educação Infantil também estão instalados parques infantis com aparelhos.

O Conservatório Musical Cacilda Becker possui os seguintes equipamentos:

- 1 - câmara de efeito
- 4 - CD players
- 1 - cubo para instrumentos
- 1 - equalizador
- 1 - gravador duplo deck
- 1 - impressora HP 842C
- 1 - mesa misturadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 2 - micro systems duplo deck e CD
- 1 - microcomputador AT 386 com monitor e teclado
- 3 - microfones comuns
- 4 - microfones de lapela
- 1 - potência Staner
- 1 - televisor de 20 polegadas
- 1 - toca-discos
- 1 - aparelho de videocassete

Os instrumentos musicais são:

Instrumento	quantidade	Instrumento	quantidade
Acordeão	3	Teclado	2
Bateria Completa	1	Trombone de vara	3
Bongô	2	Trompa	3
Cavaquinho	1	Trompete em si ^b	4
Chimes Chis	1	Tuba em si ^b	1
Clarinetas	3	Viola de orquestra	2
Flauta doce	9	Violão	8
Flauta transversal	3	Violão de concerto	2
Metalofone	2	Violino	8
Piano	6		
Saxofone	13		
Sousafone em si ^b	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Programas Suplementares

Com o objetivo de melhorar a qualidade da educação, a Prefeitura Municipal de Pirassununga mantém programas suplementares que facilitam o acesso dos alunos à Escola. São oferecidos o transporte escolar, alimentação de elevado caráter nutricional, livros didáticos, o Programa Bolsa - Escola, o Programa Dinheiro Direto na Escola e acompanhamento da saúde do aluno. O Programa de Educação de Jovens e Adultos é voltado para as pessoas com mais de 15 anos que não tiveram acesso ou permanência no Ensino Fundamental com idade escolar própria (dos 7 aos 14 anos). Enfim, são programas que contribuem para maior democratização do ensino.

- **Transporte escolar:** o município conta com o serviço de transporte escolar intramunicipal para alunos do Ensino Fundamental, atendendo em 2003, 916 alunos. Destes, 94 são alunos de Educação Especial. A Prefeitura Municipal dispõe de 1 ônibus e 2 peruas para a realização do transporte de alunos especiais. No total, 9 ônibus e 19 peruas percorrem 66.140 km por mês. Além deste transporte escolar, são fornecidos 3.520 passes escolares/mês, beneficiando 88 alunos/mês;

tabela 35

tipo	quantidade	média km/mês	Nº de alunos/mês	nº de alunos especiais/mês
ônibus	9	63.060	916	94
peruas	13	3.080		
passes/mês	3.520		88	
total	3	66.140	1004	94

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga

- **Merenda escolar:** 100% dos alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental são atendidos pela merenda escolar, totalizando aproximadamente 10.000 refeições por dia. A qualidade da alimentação é rigorosamente controlada tanto no aspecto da higiene como nos valores nutricionais. A merenda sólida servida nas unidades de Ensino Fundamental é preparada nas próprias unidades escolares, sob a supervisão de uma nutricionista da Cozinha Piloto. As escolas estaduais também são atendidas pelo Programa da Merenda Escolar. Abaixo pode-se observar a quantidade média e a qualidade de alimentos distribuídos nas escolas municipais, estaduais, creches municipais e entidades parceiras durante um mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 Estado de São Paulo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

tabela 36

COZINHA PILOTO	
sopas (litros)	22.801
mingau (litros)	2.249
arroz doce (litros)	4.503
sucrilhos (kg)	588
canjica (litros)	2.059
VACA MECÂNICA	
litro com sabor (promoção social)	18.732
litro sem sabor (promoção social)	608
PADARIA	
pão comum	62.700 un.
pão salgado	45.200 un.
pão francês	14.800 un.
pão de fubá	71.300 un.
pão de cachorro-quente	1320 un.
pão -doce	43.800 un.
VERDURAS E LEGUMES	
alface	85cx
beterraba	103kg
cebolinha	17cx
chuchu	49kg
couve	11cx
salsinha	24cx
taioba	26cx
CARNES	
carne moída	1090kg
peito de frango	*
salsicha	212,50kg

*incluído como opção no lugar da carne moída

Fonte: Prefeitura Municipal de Pirassununga

- **Programa Bolsa-Escola:** beneficia 687 famílias do município;
- **Dinheiro Direto na Escola:** beneficiou, em 2003, 5 escolas, num total de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), distribuídos da seguinte forma:

tabela 37

Escola	Benefício em R\$
EMEIEF(R) do Bairro Bonfim	500,00
EMEIEF do Bairro Santa Teresa	1.100,00
EMEIEF(R) Profª Mª Aparecida Reck Cabral Guimarães	1.100,00
EMEIEF Profª Catharina Sinotti	1.100,00
EMEF Prof. Próspero Grisi	2.200,00

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga

- **Campanha do Livro Didático - PNLD:** com 4 escolas beneficiadas - EMEIEF Profª Catharina Sinotti, EMEF Prof. Próspero Grisi, EMEIEF do Bairro Santa Teresa e EMEIEF(R) do Bairro Bonfim. Receberam livros didáticos e paradidáticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Programa Saúde do Escolar:** Campanha "Olho no olho" para crianças das 1^{as} séries - foram capacitadas, em 2001, 33 professoras de 8 escolas estaduais e 5 municipais, que atuaram como multiplicadoras;
- **EJA - Programa de Apoio a Estados e Municípios para Educação Fundamental de Jovens e Adultos:** em 2002, atendeu a 1.572 alunos nas escolas municipais e estaduais do município;

Ação Municipal

Todas as ações da Secretaria de Educação do município de Pirassununga têm sido executadas sempre com o objetivo de garantir o ingresso e a permanência da criança na escola com o máximo de qualidade possível. Para que possa ter concretizado seus objetivos, a Secretaria tem realizado inúmeras parcerias com outros setores da Prefeitura, do Governo do Estado, da União e da Sociedade Civil.

Nas próximas páginas estão discriminadas as principais ações promovidas por esta Secretaria.

I - Realização de parcerias

1. com a Secretaria Municipal da Saúde

- *Sorriso do Milênio* - programa de saúde bucal em todas as unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental - atendimento aos alunos que residem em zonas rurais do município, através de unidades móveis para prevenção de cáries e aplicação de flúor;
- *Creche Saudável* - acompanhamento do desenvolvimento das crianças da Creche "Dr. Nelson Ribeiro" com relação a ocorrência de anemias, exames biométricos, etc;
- *UBS/Creches* - parceria com o objetivo de realizar avaliação das crianças e pronto-atendimento.
- *Campanhas de vacinação* - as unidades escolares funcionam como centro de divulgação assim como posto de vacinação, por ocasião das campanhas;
- *Apoio Familiar* nas unidades do CAIC, V. São Pedro e Santa Fé, beneficiando cerca de 400 crianças.

2. com a Secretaria de Educação do Estado e Secretaria da Cultura do Município

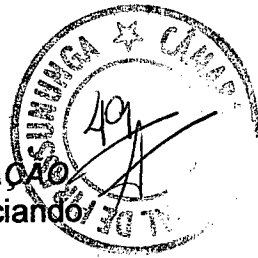
- *Projeto Gosto de ler* - integrante do Programa Biblioteca em Ação realizado para capacitar professores das primeiras séries. Foram oferecidas oficinas de *Contador de Histórias* e *A obra literária no âmbito escolar*.

3. com a Universidade de São Paulo

- *Projeto Doutor Escargot* para duas unidades escolares - uma rural EMEIEF(R) Prof^a Maria Aparecida Reck Cabral Guimarães e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- outra urbana EMEIEF Profª Catharina Sinotti, beneficiando aproximadamente 230 crianças;
- *Curso de informática para Professores da rede municipal* - beneficia cerca de 12 professores por turma.
4. com a **UNIFIAN**
- *Fun Fair* - inglês para crianças do JII e Pré, beneficiando cerca de 300 crianças;
 - *Estágios* - para alunos de Pedagogia.
5. com o **CEFAM**
- *Estágios* nas unidades escolares.
6. com **INTERVIAS**
- *Projeto Educar para humanizar o trânsito: primeiros-socorros, jogos, segurança no trânsito, etc.* Tem como objetivo tornar as crianças em multiplicadoras de orientação e também prepará-las como futuros condutores que serão. Realizado na EMEIEF Profª Marly T. Contato Gavioli, EMEF Prof. Próspero Grisi, EMEIEF Catharina Sinotti e EMEIEF(R) do Bairro Santa Teresa - atingiu cerca de 800 crianças.
7. com **Café Pacaembu**
- *Projeto História do Café*: atingiu toda a rede municipal de educação - promoveu visita à fábrica e concurso de melhores desenhos e histórias produzidas pelas crianças.
8. com **Hidrelétrica de Furnas**
- *Projeto Furnas*: atingiu toda a rede municipal de ensino e direcionava-se para a economia de energia elétrica.
9. Recebimento de doação de kits de brinquedos para creches intermediado pelo **Fundo Social de Solidariedade da Primeira Dama de Pirassununga** junto a **Primeira Dama do Estado Srª Maria Lúcia Alckmin**.

II - Capacitação de profissionais - 2002/2003

- **Elaboração de Projetos** : capacitação de profissionais de creche - atendidas 9 atendentes sociais, 12 responsáveis de Creches e 30 professoras pela **APAI (Associação de Proteção à Infância)** do município de Santa Cruz das Palmeiras;
- **A Arte de contar histórias** : capacitação de 50 professoras e 1157 alunos pelo **CEFAM**;
- **Liderança e Psicomotricidade**: capacitação de 80 professores pela **CTE - Cooperativa Técnico-Educacional**;
- **Projetos de musicalização infantil**: capacitação de 60 professores pelo **IDEC - Instituto para Desenvolvimento da Educação e Cultura**;
- **Implantação dos Laboratórios de Informática**: capacitação de 48 professores pelo **ITEAI - Instituto de Tecnologia Aplicada à Informação**;
- **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**: capacitação de 25 professoras de Educação Infantil realizado pelo **Pólo de Limeira**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Educação de Jovens e Adultos:** capacitação de 2 professoras de EJA pelo Pólo de Limeira;
- **Treinamento para o uso da Enciclopédia Barsa:** capacitação de 30 professoras pela Oficina Pedagógica Barsa;
- **Recreação Comunitária:** capacitação para cerca de 30 professores da rede promovida pela **Secretaria Municipal de Esportes;**

III - Expansão e Melhoria do atendimento

- EMEIEF Profª Marly Terezinha Contato Gavioli - escola municipalizada - ganhou reforma e ampliação para absorver 318 alunos de 1ª a 4ª séries da EE Prof. Dr. René Albers, estando em fase de término, com inauguração prevista para setembro de 2003;
- Creche Municipal Cantinho Feliz Profª Emma Berreta - reforma para atender mais 40 crianças;
- EMEF Prof. Próspero Grisi - construção de mais 6 (seis) salas, 2 (dois) conjuntos de instalações sanitárias com 8 compartimentos individuais cada; para atender mais 240 alunos -reinaugurada em 5 de agosto de 2003.
- EMEI Profª Lenira Papa, EMEF Prof. Próspero Grisi, EMEIEF Catharina Sinotti, CIEI Abbibe Appes e EMEIEF(R) Bairro do Bonfim - colocação de divisórias;
- Creche Municipal Profª Lourdes Conceição Guelli Vitorelli - adequação de salas e instalações sanitárias;
- EE CAIC Dr. Eitel Arantes Dix - adequação de salas e instalações sanitárias;
- EMEI Profª Terezinha S. Krempel Marostegan - construção de muro para separar a quadra de esportes;
- EMEIEF Profª Catharina Sinotti, EMEI Prof. Belmiro Walmor Urban, CIEI Padre Salvador Andreetta - colocação de cobertura metálica;
- EMEI Prof. Belmiro Walmor Urban - substituição de alambrado por grades;
- EMEIEF(R) do Taquari transferida para o Bairro Santo Antônio Cavalheiro, passando a denominar-se EMEIEF(R) Profª Maria Aparecida Reck Cabral Guimarães- pela proximidade do centro de Pirassununga - devidamente reformada e adequada para receber alunos e professores;
- SEMAE - Setor de Merenda e Alimentação Escolar - reforma de equipamentos, manutenção de painéis de pressão, coifas e pintura geral no prédio.

III - Outras ações:

- **MAIP** - Mostra de Arte Infantil de Pirassununga "Prof. Luiz Gonzaga Neves Melo" - atinge toda a rede municipal de ensino;
- **Excursões** com os alunos: Parque da Mônica, Zoológico de Leme, Ecomuseu, Estação de tratamento de água, Horto Florestal, Lago Municipal, 2º Regimento de Carros de Combate - 2ºRCC, Academia da Força Aérea -AFA, Fábrica de Café Pacaembu, Campus da USP e Fazenda da Aeronáutica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Palestra** para os pais com ampla participação da comunidade sobre temas de interesse comum: eleições, DST, relação pais e filhos, drogas, gravidez precoce, dengue, reciclagem, etc.

3. Organização Administrativa e Gestão da Escola

3.1 - Estrutura Administrativa

A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação está centralizada à rua Siqueira Campos, 1770, Centro. Neste endereço, a Secretaria dispõe de uma sala para atendimento ao público, uma sala para as encarregadas de setor e psicóloga, duas salas para serviços escriturários, devidamente equipadas com computadores em rede, conectados à internet e a sala do Secretário da Educação. Existem ainda uma pequena cozinha e toaletes masculino e feminino. (não fica mais completo desta forma?)

Na Secretaria está centralizado todo o serviço de escrituração das escolas. Toda documentação das escolas - dos alunos e funcionários - fica arquivada na Secretaria, pois as Unidades Escolares não dispõem de secretarias, havendo supervisão da Diretoria de ensino, Região de Pirassununga.

Os recursos humanos alocados para a Secretaria são os seguintes:

- Secretário de Educação
- 3 encarregadas de setor : uma de creches, outra de EMEIs, EMEIEFs e EMEFs e uma terceira para transporte escolar.
- 1 psicóloga
- 1 coordenadora da MAIP - Mostra de Arte Infantil de Pirassununga
- 4 escriturários
- 1 auxiliar de serviços externos
- 3 atendentes sociais - atendimento ao público
- 2 monitoras - atendimento ao público
- 1 servente
- 2 motoristas

A Secretaria dispõe dos seguintes equipamentos:

- 7 computadores com multimídia e impressora;
- 3 máquinas de escrever elétricas;
- 1 aparelho de fax-simile;
- 2 aparelhos de telefone sem fio;
- 4 aparelhos de telefone do tipo convencional;
- 3 linhas de telefone;
- conexão com a Internet;
- 1 copiadora;
- 2 retroprojeter;
- 1 aparelho de televisão;
- 1 videocassete;
- mobiliário de escritório (mesas, arquivos, cadeiras, etc);
- 1 frigobar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- fogão, freezer, geladeira, filtro de água, mesa de apoio, armários banquetas na cozinha.

3.2 . Gestão Escolar

Gestão Escolar

Para que a gestão democrática da escola, amplamente discutida nos meios acadêmicos, se torne uma realidade, muito há que se fazer.

A população necessita ser , primeiramente, conscientizada da importância de sua participação na gestão escolar. Para tanto, há que se fortalecer os mecanismos que possibilitem o exercício da cidadania.

Nem sempre existe a consciência de que a escola pública é um bem comum. Alunos, pais, professores, diretores, conselheiros, todos devem estar conscientes da importância de que a melhoria das condições da educação dependem de sua participação .

A democratização da gestão pressupõe a participação de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar e ela traz incorporada toda a sua identidade cultural.

" As pessoas se interessam por alguma coisa e dela participam quando, por alguma razão, se sentem parte dela. Nesse caso, lutam para apropriar-se dela. É assim que surgem os movimentos e as organizações sociais: têm uma proposta específica, ou uma solução para problemas concretos e as pessoas participam porque têm interesse na proposta, ou na solução do problema". Adeum Hilário Sauer

Segundo Sauer, propostas e soluções para os problemas da escola podem surgir da própria comunidade, que se empenhará em vencer os desafios.

Essa idéia não isenta as autoridades de suas responsabilidades, porém elas ganham fortes aliados para enfrentar os problemas que devem resolver.

Nesse contexto, Pirassununga já apresenta algumas mudanças significativas, pois tem constituídos o:

- Conselho Municipal da Educação instituído em 22 de agosto de 1997 pela Lei n.º 2.835/97
- Conselho de Alimentação Escolar instituído em 23 de março de 1995 pela Lei n.º 2.652/95;
- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF instituído em 22 de agosto de 1997 pela lei n.º 2.837/97;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituído em 06 de novembro de 1991 pela Lei n.º 2.211/91;
- Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) instituído em 30 de novembro de 1995 pela Lei n.º 2.714/95.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Existem duas escolas que constituíram suas Associações de Pais e Mestres
APMs: a EMEF Prof. Próspero Grisi e a EMEIEF Prof^a Marly Teresinha
Contato Gavioli.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Recursos e viabilidade financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O levantamento de recursos financeiros é fundamental para a viabilização do Plano Municipal de Ensino.

O município de Pirassununga conta com duas fontes fixas de recursos públicos para a educação escolar: aqueles resultantes de impostos e a transferência do FUNDEF.

Os demonstrativos financeiros dos exercícios de 2000, 2001 e 2002, apresentados a seguir de forma sintética, permitem verificar como a Prefeitura Municipal de Pirassununga vem gerindo seus recursos na Educação.

tabela 38

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO 2000

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	
IMPOSTOS	
IMPOSTO PREDIAL URBANO	1.982.809,11
IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	517.419,38
IMPOSTO S/TRANSMISSÃO INTERVIVOS	463.773,45
IMPOSTO S/SERV.QUALQUER NATUREZA	1.531.650,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
COTA PARTE F.P.M. -REC.PRÓPRIOS (85%)	4.534.346,39
COTA PARTE F.P.M. -F.M.D.E.F.V.M. (15%)	800.178,19
TRANS. DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	273.414,15
COTA PARTE IMP. PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	61.227,74
I.C.M.S. - RECEITA PRÓPRIA (85%)	11.278.880,23
I.C.M.S. - F.M.D.E.F.V.M. (15%)	1.991.547,45
I.C.M.S. - I.P.I. S/EXPORT. REC. PRÓPRIO (85%)	131.736,08
I.C.M.S. - I.P.I. S/EXPORT. - F.M.D.E.F.V.M. (15%)	
IMPOSTO S/PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	1.987.544,77
I.C.M.S. - EXPORTAÇÃO-RECURSO PRÓPRIO (85%)	454.224,81
I.C.M.S. - EXPORTAÇÃO-F.M.D.E.F.V.M. (15%)	77.971,29
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.073.676,63
MULTAS E TRIBUTOS	89.209,19
MULTAS E JURO DE MORA - TRIBUTOS	54.411,56
SUBTOTAL	27.304.021,03
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA - 25% (ART.212 - CF)	6.826.005,26
(1) TOTAL DA APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	6.826.005,26

Fonte: Prefeitura Municipal de Pirassununga



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECURSOS APLICADOS NA EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO 2000

tabela 39

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	FUNDEF	
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE ZERO A 6 ANOS	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	728.993,42		728.993,42
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	228.098,92		228.098,92
	MATERIAL DE CONSUMO	56.784,92		56.784,92
	SERVIÇOS P.FÍSICA	1.775,77		1.775,77
	SERVIÇOS P.JURÍDICA	66.876,77		66.876,77
	OBRAS E INSTALAÇÕES	116.834,26		116.834,26
	MATERIAL PERMANENTE	51.931,90		51.931,90
	SUBTOTAL	1.251.295,96		1.251.295,96
ENSINO FUNDAMENTAL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.646.361,03	266.502,60	1.912.863,63
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	516.924,39	82.818,55	599.742,94
	CONTRIBUIÇÕES	2.869.696,93		2.869.696,93
	MATERIAL DE CONSUMO	290.124,05	312,62	290.436,67
	SERVIÇOS P.JURÍDICA	252.627,65	5.107,74	257.735,39
	OBRAS E INSTALAÇÕES	264.726,63		264.726,63
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.907,30	26.690,16	71.597,46
	SERVIÇOS P.JURÍDICA	806.164,43		806.164,43
SUBTOTAL	6.691.532,41	381.431,67	7.072.964,08	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	SUBVENÇÕES SOCIAIS	384.593,00		384.593,00
	SUBTOTAL			384.593,00
TOTAL		8.327.421,37	381.431,67	8.708.853,04

Fonte: Prefeitura Municipal de Pirassununga- Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

tabela 40

DESPESAS POR FUNÇÕES E PROGRAMAS DE GOVERNO	TOTAL
EDUCAÇÃO DE CRIANÇA DE ZERO A 6 ANOS	1.251.295,96
ENSINO FUNDAMENTAL	7.072.964,08
EDUCAÇÃO ESPECIAL	384.593,00
SUBTOTAL	8.708.853,04
FUNDEF	381.431,67
CONVÊNIO	308.201,70
TOTAL DAS DESPESAS	8.019.219,67
RESUMO	
APLICAÇÃO À MAIOR	1.193.214,41
PERCENTUAL MAIOR	4,38%

Fonte: Prefeitura Municipal de Pirassununga- Secretaria Municipal de Finanças

No exercício de 2000, o total das despesas com educação atingiu o montante de R\$ 8.019.219,67. Desse total, R\$ 689.633,37 referem-se às transferências do FUNDEF e outros convênios. Isso significa que 92% dos recursos tiveram origem nos impostos arrecadados e 8% nos convênios e FUNDEF.

A maior parcela - R\$ 7.072.964,08 - foi destinada ao Ensino Fundamental.

A Educação Infantil utilizou seus recursos distribuindo-os da seguinte maneira:

tabela 41

Pessoal Encargos	Outros (Material de consumo/Obras e instalações e material permanente)	total
R\$ 1.025.744,88	R\$ 225.551,08	R\$ 1.251.295,96
81,97%	18,03%	100,00%

O quadro seguinte apresenta um resumo das despesas no Ensino Fundamental :

tabela 42

Pessoal Encargos	Outros (Material de consumo/Obras e instalações e material permanente)	Contribuições	total
R\$ 3.576.506,39	R\$ 626.760,76	R\$ 2.869.698,93	R\$ 7.072.964,08
50,57%	8,86%	40,57276267%	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

tabela 43

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO 2001

RECEITAS (25%)	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS (10%)	
COTA-PARTE - F.P.M. - RECURSOS PRÓPRIOS	5.276.613,21
COTA-PARTE - F.P.M. - F.M.D.E.F.V.M.	931.166,46
COTA-PARTE - I.C.M.S. - RECURSOS PRÓPRIOS	11.574.124,63
COTA-PARTE - I.C.M.S. - F.M.D.E.F.V.M.	2.042.492,30
COTA-PARTE - I.C.M.S. - EXPORTAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS	383.773,32
COTA-PARTE - I.C.M.S. - EXPORTAÇÃO F.M.D.E.F.V.M.	67.724,64
I.P.I S/EXPORTAÇÃO - REC. PRÓPRIOS	131.718,02
SUBTOTAL	20.407.612,58
TRANSFERÊNCIAS (25%)	
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	2.276.832,22
IMPOSTO S/PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	677.996,97
IMPOSTO S/TRANSMISSÃO INTERVIVOS	479.320,37
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.476.511,90
APLICAÇÃO FINANCEIRA - CONTA CORRENTE	194.986,22
TRANSF.IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	327.811,04
TRANSF.IMP. S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	55.256,56
I.P.V.A	2.370.189,31
MULTAS DOS TRIBUTOS	107.773,64
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU	304.755,63
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ISS	56.391,11
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - INTERVIVOS	18,49
SUBTOTAL	9.327.843,46
SOMA	29.735.456,04
APLICAÇÃO BRUTA OBRIGATÓRIA - 25% - RECEITAS 100% VINCULADAS	7.433.864,01
TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL	106.106,40
ENSINO FUNDAMENTAL LEI 10.013/98	156.259,30
CRECHE CRIANÇA/ADOLESCENTE	16.830,00
SUBTOTAL	279.195,70
SOMA	279.195,70
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA 100%	7.713.059,71
TOTAL DA APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	7.713.059,71

Fonte: Prefeitura Municipal de Pirassununga- Secretaria Municipal de Finanças

Em 2001, os impostos arrecadados no município somaram R\$ 29.735.456,04. Desse total, realizou-se a aplicação bruta obrigatória de 25% para a educação - R\$ 7.433.864,01. Acrescido de outras receitas vinculadas, o total da aplicação obrigatória foi de R\$ 7.713.059,71. Esses recursos foram utilizados conforme a tabela seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

tabela 44

RECURSOS APLICADOS NA EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO 2001

DESPESAS POR FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO	
DESPESAS 25%	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	
SUBVENÇÕES SOCIAIS	481.342,16
SUBTOTAL	481.342,16
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE ZERO A SEIS ANOS	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	707.628,19
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204.962,28
MATERIAL DE CONSUMO	38.957,64
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.960,64
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.469,14
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104,00
SUBTOTAL	1.004.081,89
ENSINO FUNDAMENTAL	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.757.857,42
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	515.764,54
CONTRIBUIÇÕES	2.958.787,65
MATERIAL DE CONSUMO	404.694,94
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.187.667,65
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.385,32
SUBTOTAL	6.832.157,52
SOMA	8.317.581,57
RESUMO	
RECEITA OBRIGATÓRIA A APLICAR LÍQUIDA	7.433.864,01
RECEITA OBRIGATÓRIA A APLICAR - 100%	279.195,70
SUBTOTAL	7.713.059,71
VALORES APLICADOS - 25%	8.038.385,87
VALORES APLICADOS - 100%	279.195,70
SUBTOTAL	8.317.581,57
PERCENTUAL APLICADO 25%	27,033
PERCENTUAL APLICADO 100%	100,000
VALOR A APLICAR	(604.521,86)

Fonte: Prefeitura Municipal de Pirassununga- Secretaria Municipal de Finanças

Em 2001, houve um gasto maior do que o previsto em educação, excedendo o montante em R\$ 604.521,86.

No quadro seguinte encontram-se discriminadas as despesas relativas à Educação Infantil e Ensino Fundamental em 2001:

tabela 45

Pessoal Encargos Outros		(Material de consumo/Obras e instalações e material permanente		Total	
Ed.Inf.	Ens.Fund	Ed.Inf.	Ens.Fund.	Ed.Inf.	Ens.Fund.
R\$ 965.020,25	R\$3.461.289,61	R\$39.061,64	R\$3.370.867,91	R\$1.004.081,89	R\$6.832.157,52
96,11%	51%	3,89%	49%	100,00%	100,00%

Recursos e viabilidade financeira

53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

tabela 46

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO 2002

RECEITAS	ARRECADADO NO ANO	%
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA		
IMPOSTOS		
IMPOSTO S/PROP.PREDIAL URBANA	2.838.529,96	8,0782
IMPOSTO S/PROP.TERR.URBANA	1.110.678,60	3,1609
IRRF PESSOAS JURÍDICAS	4.652,84	0,0132
RETIDO NAS FONTES	321.106,68	0,9138
IMPOSTO S/TRANSM. INTERVIVOS	784.832,87	2,2338
IMPOSTO S/SERV. QQ NATUREZA	2.741.670,36	7,8025
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
COTA PARTE FUND.PART.MUN.FPM	7.632.418,61	21,721
TRANSF.IMP.S/PROP.TERR.RURAL	57.531,77	0,1637
TRANSF.FINANC.-LC 87/96	466.675,20	1,3281
COTA PARTE IMP.CRC.MERC.S/ICM	14.011.603,51	39,876
COTA PARTE IMP.CRC.MERC.EXPORT	141.751,20	0,4034
IMPOSTO S/PROP.VEIC.AUTOM.IPVA	2.742.422,45	7,8047
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
MULTAS E JUROS DE MORA		
MULTAS E JUROS DOS IMPOSTOS	115.682,36	0,3292
MULTA E JUROS -DIV.ATIVA IMPOST.	114.275,57	0,3252
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS	127.175,32	0,3619
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU	523.132,62	1,4888
RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - SOMA (101-104)	33.734.139,92	96,004
RECEITA PATRIMONIAL		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		
APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDEF	15.392,00	0,0438
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIA DO FUNDEF	599.969,51	1,7075
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO		
PROG.AÇÃO PARC.EDUC.EST. E MUN.	330.398,82	0,9403
RECURSOS DO FUNDEF - SOMA (102)	945.760,33	2,6915
APLICAÇÃO FINANCEIRA - ENS.FUND.	329,11	0,0009
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
QESE COTA EST.SALÁRIO EDUCAÇÃO	339.682,47	0,9667
VINCULAÇÕES DECORRENTES DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL - SOMA (300)	340.011,58	0,9676
RECEITA PATRIMONIAL		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		
APL.FINANC. P.A.PARC.ED.EST.MUN.	11.957,33	0,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

continuação

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
TRANSPORTE DE ALUNOS	106.416,08	0,30
CONVÊNIOS CELEBRADOS COM O ESTADO - SOMA (600)	118.373,41	0,3369
TOTAL DAS RECEITAS	35.138.285,24	100

Fonte: Prefeitura Municipal de Pirassununga- Secretaria Municipal de Finanças

Comparado aos dois exercícios anteriores, 2002 obteve uma arrecadação de impostos maior. De 2000 para 2001, o aumento foi de 8,17%. De 2001 para 2002 o crescimento foi de 11,85%.

Em 2002, a arrecadação de impostos foi de R\$ 33.734.139,92. Somadas as transferências de convênios e FUNDEF, atingiu a cifra de R\$ 35.138.285,24.

tabela 47

RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO - EXERCÍCIO 2002

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS ARRECADADAS	RECEITA BRUTA	VALOR TOTAL MÍNIMO A APLICAR		VALOR MÍNIMO A APLICAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
		%	VALOR	%	VALOR
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (CONFORME ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO)					
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	2.838.529,96	25	709.632,49	15	425.779,49
IMPOSTO S/PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	1.110.678,60	25	277.669,65	15	166.601,79
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PESSOAS JURÍDICAS	4.652,84	25	1.163,21	15	697,93
RETIDOS NAS FONTES	321.106,68	25	80.276,67	15	48.166,00
IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO INTERVIVOS	784.832,87	25	196.208,22	15	117.724,93
IMPOSTO S/ SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	2.741.670,36	25	685.417,59	15	411.250,55
COTA PARTE - F.P.M.	7.632.418,61	10	763.241,86	0	-
TRANSFERÊNCIA IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	57.531,77	25	14.382,94	15	8.629,76
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - LC 87/96	466.675,20	10	46.667,52	0	-
COTA PARTE - I.C.M.S.	14.011.603,51	10	1.401.160,35	0	-
COTA PARTE - I.C.M.S. - EXPORTAÇÃO	141.751,20	10	14.175,12	0	-
I.P.V.A	2.742.422,45	25	685.605,61	15	411.363,36
MULTAS E JUROS DOS IMPOSTOS	115.682,36	25	28.920,59	15	17.352,35
MULTA E JUROS - DIVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS	114.275,57	25	28.568,89	15	17.141,33
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ISS	127.175,32	25	31.793,83	15	19.076,29
RECEITA DA DIVIDA ATIVA - I.P.T.U.	523.132,62	25	130.783,15	15	78.469,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

continuação

SUBTOTAL (VALOR MÍNIMO A SER APLICADO - CONFORME ART.212)		5.095.667,68		1.722.253,66
DEMAIS RECEITAS ARRECADADAS, VINCULADAS AO ENSINO E RESPECTIVAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO FUNDEF	945.760,33	100	945.760,33	945.760,33
TRANSFERÊNCIAS DA COTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	340.011,58	100	340.011,58	340.011,58
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO VINCULADAS AO ENSINO	-	100	-	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO VINCULADAS AO ENSINO	118.373,41	100	118.373,41	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS AO ENSINO	-	100	-	-
RECEITAS DECORRENTES DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	-	100	-	-
TOTAL DAS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO			6.499.813,00	3.008.025,57

NOTA : O VALOR DA COLUNA "VALOR MÍNIMO A APLICAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ESTÁ CONTIDO NA COLUNA "VALOR TOTAL MÍNIMO A APLICAR".

Fonte: Prefeitura Municipal de Pirassununga- Secretaria Municipal de Finanças

tabela 48 **DESPESAS REALIZADAS COM O ENSINO - EXERCÍCIO 2002**

DESPESAS REALIZADAS COM O ENSINO			
DESPESAS REALIZADAS	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
GASTOS À CONTA DOS RECURSOS DO ART.212 DA CONSTITUIÇÃO			
ENSINO FUNDAMENTAL			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
INVESTIMENTOS	153.967,09	153.967,09	107.456,69
MANUTENÇÃO DO ENSINO			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	454.149,88	454.149,88	450.822,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.166.328,96	1.133.328,96	1.066.703,94
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.055.403,52	2.055.403,52	2.055.403,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	589.719,03	589.719,03	507.063,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.905,44	1.905,44	1.905,44
MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE GOVERNO E DEPENDÊNCIAS			-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	368.888,64	368.888,64	368.888,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.469,78	105.469,78	92.329,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



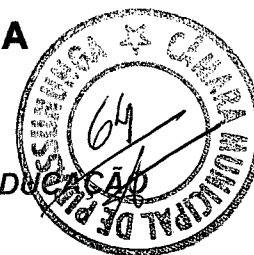
continuação

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE			-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	504.000,00	504.000,00	04.000,00
SUBTOTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.399.832,34	5.366.832,34	5.154.574,17
DEMAIS GASTOS NO ENSINO			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
INVESTIMENTOS	24.593,60	24.593,60	20.003,60
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			-
INVESTIMENTOS	9.873,80	9.873,80	315,00
MANUTENÇÃO DE CRECHES			-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	766.110,32	766.110,32	766.110,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	222.443,10	222.443,10	193.704,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.671,30	42.671,30	42.671,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.786,23	63.786,23	61.596,23
SUBTOTAL- DEMAIS GASTOS NO ENSINO	1.129.478,35	1.129.478,35	1.084.400,77
TOTAL DE GASTOS NO ENSINO (ARTIGO-212 DA CONSTITUIÇÃO)	6.529.310,69	6.496.310,69	6.238.974,94
GASTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL À CONTA DO FUNDEF (LEI 9424/96)			
GASTOS COM REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO			
MANUTENÇÃO DO ENSINO			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.000,00	54.400,00	54.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.196,15	13.196,15	13.196,15
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO			-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	318.081,01	318.081,01	318.081,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.820,89	90.820,89	84.290,57
SUBTOTAL - GASTOS COM REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	490.098,05	476.498,05	469.967,73
TOTAL DE GASTOS NO ENSINO À CONTA DO FUNDEF	490.098,05	476.498,05	469.967,73
GASTOS NO ENSINO À CONTA DA QESE (LEI 9766/98)			
MANUTENÇÃO DO ENSINO			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.452,46	162.452,46	162.452,46
TOTAL DE GASTOS NO ENSINO À CONTA DA QESE	162.452,46	162.452,46	162.452,46
TOTAL GERAL DE GASTOS NO ENSINO À CONTA DE TODAS AS FONTES	7.181.861,20	7.135.261,20	6.871.395,13

Fonte: Prefeitura Municipal de Pirassununga- Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

tabela 49

RESUMO DAS APLICAÇÕES NO ENSINO - EXERCÍCIO 2002

RESUMO DAS APLICAÇÕES NO ENSINO				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÍNIMO DEVIDO	VALOR APLICADO		
		EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART.212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	5.095.667,68	6.529.310,69	6.496.310,69	6.238.974,94
GASTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL*	1.722.253,66	5.399.832,34	5.366.832,34	5.154.574,17
GASTOS À CONTA DO FUNDEF - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO**	294.058,83	490.098,05	476.498,05	469.967,73
GASTOS À CONTA DO FUNDEF - DEMAIS DESPESAS		-	-	
GASTOS TOTAIS À CONTA DO FUNDEF (3+4)		490.098,05	476.498,05	469.967,73
GASTOS À CONTA DA QESE		162.452,46	162.452,46	162.452,46
GASTOS À CONTA DAS DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		-		-
GASTOS À CONTA DAS DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		-		-
GASTOS NO ENSINO À CONTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-		-
GASTOS NO ENSINO À CONTA DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL		-		-
TOTAL GERAL DOS GASTOS (1+5+6+7+8+9+10)		7.181.861,20	7.135.261,20	6.871.395,13

*ESTES VALORES ESTÃO CONTIDOS NOS VALORES DA LINHA 1

**O VALOR MÍNIMO DEVIDO É DE 60% DO VALOR DA LINHA 5 DA COLUNA "EMPENHADA"

Fonte: Prefeitura Municipal de Pirassununga- Secretaria Municipal de Finanças

As despesas em Educação Infantil e Ensino Fundamental, em 2002, estão discriminadas a seguir:

tabela 50

Pessoal Encargos		(Material de consumo/Obras e instalações e material permanente)		Total	
Outros					
Ed.Inf.	Ens.Fund.	Ed.Inf.	Ens.Fund.	Ed.Inf.	Ens.Fund.
R\$988.553,42	R\$3.121.386,41	R\$140.924,93	R\$2.278.445,93	R\$1.129.478,35	R\$5.399.832,34
87,5%	57,81%	12,5%	42,19%	100,00%	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 065



Gastos com o FUNDEF em 2002:

tabela 51

Pessoal Encargos	Outros (Material de consumo/Obras e instalações e material permanente)	total
R\$ 408.901,90	R\$ 81.198,15	R\$ 490.098,05
83,5%	16,5%	100,00%

Participação do FUNDEF, dos impostos e do QESE no total das despesas:

tabela 52

FUNDEF	art.212	QESE	total
6,82 %	90,91%	2,27%	100,00%

A seguir a tabela de receitas oriundas da arrecadação de impostos no município nos anos de 2000, 2001 e 2002:

tabela 53

Ano	Receitas em R\$ Resultantes de impostos
2.000	27.304.021,03
2.001	29.735.456,04
2.002	35.138.285,24

Fonte: Secretaria de Finanças do município de Pirassununga

A tabela seguinte apresenta o resumo de despesas nos exercícios 2000, 2001 e 2002.

tabela 54

Ano	Despesas em R\$				Total
	Art.212	FUNDEF	QESE	Convênios	
2.000	8.708.853,04	381.431,67	0	308.201,70	8.019.219,67
2.001	8.317.581,57	530.534,60	156.259,30	122.936,40	*(804.521,86)
2.002	6.529.310,69	490.098,05	162.452,46	0	7.181.861,20

*Fonte: Prefeitura Municipal de Pirassununga- Secretaria Municipal de Finanças
* gasto a maior*

Entre os 645 municípios paulistas, Pirassununga encontra-se em 86º lugar quanto ao Índice de Participação dos Municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Índice de Participação dos Municípios Pirassununga - Código 536 - ano base de apuração 2002 - provisório

tabela 55

Ano Base	Valor Adicionado (R\$)	População	Receita Tributária Própria (R\$)	Índice Percentual de Participação
2002	509.643.820	64.864	8.355.976	0,16249944
2001	433.839.281	64.864	6.436.566	0,15003826
2000	326.098.309	64.853	5.736.730	0,15165091

Fonte: Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda

A Constituição de 1988 determina expressamente em seu artigo 205 que "a Educação é um direito de todos e da família", "devendo ser assegurada com absoluta prioridade à criança e ao adolescente pela família, pelo Estado e pela sociedade" (art. 227). O financiamento da educação é, mais do que um problema econômico, uma questão de cidadania.

Conforme o Plano Nacional de Educação Para Todos, "a melhoria dos níveis de qualidade do ensino requer a profissionalização tanto das ações do Ministério da Educação e dos demais níveis da administração educativa como a ação dos estabelecimentos de ensino. Essa profissionalização implica a definição de competências específicas e a dotação de novas capacidades humanas, políticas e técnicas, tanto nos níveis centrais como nos descentralizados, tendo como objetivo o desenvolvimento de uma gestão responsável".

É prioritário garantir o suporte financeiro para a consecução das metas propostas neste Plano. Para tanto, será imprescindível que se estabeleça o custo/aluno em todos os níveis e modalidades de ensino anualmente, através de uma planilha cuidadosamente elaborada, vinculando-o a padrões mínimos de qualidade de ensino, assim como a uma gestão verdadeiramente democrática e transparente dos recursos financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

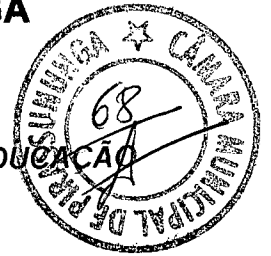
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Proposta de ação municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tendências e perspectivas

Pirassununga é considerado um município de alto desenvolvimento: em 2000 apresentou o valor de 0,839 na pesquisa do IDHM, classificando-se em 20º lugar no Estado de São Paulo.

Sua população é predominantemente urbana, apesar de sua economia basear-se na agropecuária e agroindústria. Uma grande parcela dessa população urbana é composta de servidores estaduais e federais, que compõem os efetivos do Quartel, da Academia da Força Aérea, do Campus da USP e do CEPTA-IBAMA. Esse contingente, somado aos funcionários de bancos estatais, aos professores e funcionários da rede estadual de educação e aos servidores da prefeitura municipal representam um forte contingente de população com renda mensal assegurada.

A excelente qualidade de vida no município tem seus paradoxos. Os dados demográficos apontavam, em 2000, um total de 41.404 pessoas entre 15 e 54 anos de idade, que correspondem à população economicamente ativa. Porém, as estatísticas econômicas apontavam apenas 10.798 postos de trabalho formais, que atendem a 26% da população. Isso significa que a maioria da população não tem emprego ou trabalha na informalidade.

Uma das causas dessa situação de desemprego pode estar assentada em um outro fator de grande significado: a qualificação profissional do trabalhador. Segundo dados de 2000 da Fundação SEADE, 6% da população com mais de 15 anos era analfabeta. Trata-se de um contingente de 3.794 pessoas - um verdadeiro desafio a se vencer, pois em uma sociedade letrada, o analfabeto é um indivíduo excluído de pelo menos um de seus direitos assegurados pela Constituição, pela LDB e pelo Plano Nacional de Educação: o acesso ao Ensino Fundamental. E, na condição de analfabeto, também é excluído do mercado de trabalho, hoje tão exigente.

Observando-se a pirâmide etária de Pirassununga, nota-se que sua população não tem um crescimento acentuado. Durante a década de 1980/1991 a taxa geométrica de crescimento anual da população foi de 2,13% ao ano e de 1991 a 2000 de 1,52% ao ano.

Talvez por localizar-se próxima a grandes centros, que oferecem um maior número de oportunidades de trabalho, Pirassununga não tem atraído muitos migrantes. Assim, com a baixa taxa de crescimento, a população do município se mantém estável.

Apesar da aparente estabilidade, é importante considerar que os bairros periféricos continuam crescendo e são os mais densos da cidade.

Cachoeira de Emas é uma área urbana isolada. Distante cerca de 8 km do centro, vive basicamente do turismo, que lhe confere um diferencial. Possui uma grande concentração de restaurantes e equipamentos para o lazer, além de muitos ranchos ao longo do rio. Trata-se de uma região com forte vocação turística.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em contrapartida, a zona rural perde moradores a cada ano, pela concentração de terras e pela tecnologia empregada nas atividades agropecuárias.

A partir destas considerações, o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação será detalhado em seguida.

Plano de ação

O município de Pirassununga reúne condições para assegurar a boa qualidade da educação oferecida aos seus munícipes.

Objetivos gerais do Plano Municipal de Ensino:

- erradicação do analfabetismo;
- universalização do atendimento escolar;
- melhoria da qualidade de ensino;
- formação para o trabalho;
- promoção humanística, científica e tecnológica do país;
- elevação global do nível de escolaridade da população;
- melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis;
- redução das desigualdades sociais e regionais quanto ao acesso e ao sucesso;
- democratização do ensino público.

Objetivos específicos do município por nível/modalidade de ensino

Educação Infantil

Debates a nível internacional apontam para a necessidade das instituições de Educação Infantil mudarem o enfoque de sua prática. A creche e a pré-escola assumem novos papéis.

A Educação Infantil é hoje a primeira instância da Educação Básica - a qualidade das experiências oferecidas nesta fase contribuirão na formação do indivíduo.

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, os princípios que embasam o trabalho na Educação Infantil são:

- *o respeito à dignidade e aos direitos das crianças consideradas nas suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, etc.;*
- *o direito das crianças brincarem, como forma particular de expressão, pensamento, interação e comunicação infantil;*
- *o acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis, ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, à interação social, ao pensamento, à ética e à estética;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a socialização das crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais, sem discriminação de espécie alguma;
- o atendimento aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento de sua identidade.

A renda familiar insuficiente, aumento no número de famílias monoparentais, o desconhecimento do processo de desenvolvimento da criança são algumas das causas que interferem na educação das crianças e que exigem assistência cada vez maior do Poder Público.

Nesse contexto, a Educação Infantil no município de Pirassununga tem sido trabalhada no sentido de suprir as necessidades dessas famílias, oferecendo-lhes apoio ao cuidado com suas crianças e buscando desenvolver um potencial que possa estar adormecido, por falta de estímulo e conhecimento.

O trabalho realizado pelos profissionais de Educação Infantil necessita ser devidamente valorizado pela sociedade, pelo Poder Público e pelos próprios profissionais que muitas vezes não têm a consciência da importância do seu papel. Envolvê-los na elaboração, execução e avaliação de Projetos Pedagógicos é fundamental.

Há que se trabalhar também as famílias, que se constituem no principal responsável pela criança. A escola tem na família seu principal parceiro na educação e vice-versa. Assim, os projetos de integração família-escola devem ser incentivados e valorizados.

Ensino Fundamental

Educar o aluno para torná-lo um cidadão criativo, crítico e construtivo é um grande desafio. Fazê-lo perceber-se como parte atuante da sociedade e compromissado com o futuro são objetivos difíceis de serem mensurados, mas imprescindíveis para a transformação da sociedade.

Conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais, os objetivos para o Ensino Fundamental no município estão voltados para a formação de um cidadão que saiba exercer seus direitos e deveres políticos, civis e sociais; que tenha atitudes solidárias, sabendo respeitar o outro e exigindo para si o mesmo respeito.

Será ainda fundamental que ele tenha acesso às informações e recursos podendo utilizá-los adequadamente no futuro.

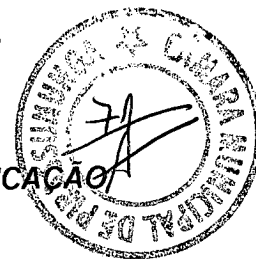
O Ensino Fundamental no Município de Pirassununga é em sua maioria responsabilidade da Rede Estadual.

A Rede Municipal atende apenas alunos de 1ª à 4ª série, cabendo à Rede Estadual o atendimento ao seguimento de 5ª à 8ª série.

Proposta de ação do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Até o presente ano apenas uma escola estadual foi municipalizada.

• **Ensino Médio**

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96 - o Ensino Médio é considerado a etapa final da Educação Básica. No inciso II do artigo 208 da Constituição de 1988 já se prenunciava essa concepção, quando estabelecia como dever do Estado "a progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao Ensino Médio". Posteriormente, a Emenda Constitucional 14/96, modificou a redação original desse inciso, inscrevendo no texto constitucional "a progressiva universalização do ensino médio gratuito".

O Ensino Médio é, portanto, parte da Educação Básica. Significa ser parte da formação que todo brasileiro jovem deva ter para enfrentar a vida adulta com mais segurança. Por essa razão, propõe-se um currículo baseado no domínio de competências básicas e não no simples acúmulo de informações. O currículo deve proporcionar vínculos com os diversos contextos de vida dos alunos, de forma que tenha real significado em suas vidas.

É no Ensino Médio que o aluno terá a oportunidade de consolidar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental. Nessa perspectiva, o Ensino Médio "deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social" (Art.1º,§ 2º da Lei 9.394/96).

O trabalho pedagógico deverá ser orientado no sentido de desenvolver, nos alunos, valores e competências necessárias para a sua efetiva interação na comunidade/sociedade.

A ética, a autonomia intelectual e o pensamento crítico deverão ser constantemente trabalhados pelos professores.

Integrar o aluno ao mundo do trabalho e do conhecimento técnico, de forma que possa estar continuamente acompanhando as mudanças que acontecem no dia-a-dia, será de fundamental importância.

Apesar do número de concluintes no Ensino Médio ser ainda muito baixo, os dados mostram um pequeno e gradativo aumento no número de indivíduos que chegam a esse estágio de formação. Esses dados não devem ser desconsiderados, pois a tendência é que o número aumente na próxima década e o Poder Público deverá estar preparado para essa demanda.

No município de Pirassununga o Ensino Médio é da competência da Rede Estadual e Particular.

Educação de Jovens e Adultos

A preocupação com a educação básica para adultos começou nos anos 30 do século passado, quando o Brasil iniciava uma fase de intensa industrialização e urbanização. Apesar da luta contra o analfabetismo ter completado tantos anos, hoje ainda existem cerca de 20 milhões de pessoas que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

conseguiram completar quatro anos de escolaridade. Sabe-se que baixos níveis de escolarização estão fortemente associados a outras formas de exclusão: ao trabalho, à participação social e política, à vida comunitária, às oportunidades de lazer e desenvolvimento cultural.

Educação Especial

A Educação Especial, como modalidade da educação escolar, está organizada para cumprir os dispositivos legais e políticos-filosóficos

- da Constituição Federal;
- da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9394/96;
- do Plano Nacional de Educação - Lei n.º 10.172/01;
- da Lei n.º 853/89, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiências e sua integração social;
- do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n.º 8069/90;
- do Decreto n.º 3298/99, que regulamenta a Lei n.º 7853/89 (que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência);
- da Portaria MEC n.º 679/99, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiências para instruir processos de autorização e de reconhecimento de cursos de credenciamento de instituições;
- da Lei n.º 10.098/00 que estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- da Declaração Mundial de Educação para Todos, firmada em Jomtien, Tailândia, em 1990, e
- da Declaração de Salamanca, produzida na Conferência mundial sobre necessidades educacionais especiais: Acesso e Qualidade, na Espanha, em 1994.

Conforme a Resolução CNE/CEB nº 2 de 11 de setembro de 2001, que institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica, em seu artigo 3º, Educação Especial é definida como

modalidade da educação escolar, (...) um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Conforme citado na Resolução CNE/CEB nº 2, em seu artigo 4º, a Educação Especial considerará o perfil de cada aluno conforme suas características bio-psicossociais e suas faixas etárias, e estará pautada em princípios éticos, políticos e estéticos, de modo a assegurar:

Proposta de ação do município _____

66



- I. a dignidade humana e a observância do direito de cada aluno de realizar seus projetos de estudo, de trabalho e de inserção na vida social;*
- II. a busca da identidade própria de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, bem como de suas necessidades educacionais especiais no processo de ensino e aprendizagem, como base para a constituição e ampliação de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competências;*
- III. o desenvolvimento para o exercício da cidadania, da capacidade de participação social, política e econômica e sua ampliação mediante o cumprimento de seus deveres e o usufruto de seus direitos.*

Magistério da Educação Básica

A tão almejada melhoria da qualidade do ensino não se tornará realidade enquanto não se reconhecer a importância da formação dos professores.

A valorização do magistério será conquistada através de uma política global que implica

- na formação profissional inicial;
- nas condições de trabalho, salário e carreira e
- na formação continuada.

Um profissional deve vislumbrar perspectivas de crescimento e de continuidade de seu processo de formação. Salário digno e carreira são componentes essenciais. O professor também deve estar motivado para desenvolver seu trabalho e crescer enquanto profissional da educação.

Ensino Superior

O aumento das exigências do mercado de trabalho provocou, nos últimos anos, um crescimento na demanda por educação superior. Apesar do lento crescimento da demanda no Ensino Médio, o número de concluintes que buscam a Educação Superior é cada vez maior.

Em Pirassununga, encontramos a Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, da Universidade de São Paulo (estadual), a Faculdade de Engenharia de Agrimensura (particular), a FIAN - Faculdades Integradas Anhangüera (particular), a Academia da Força Aérea -AFA (federal) e o CEPTA-IBAMA (federal).

Os alunos das faculdades são oriundos de diversas regiões do estado e do país, porém a demanda por educação superior no próprio município tende a crescer.



Objetivos e metas para Financiamento da Educação

1. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro à metas constantes deste Plano Municipal de Educação.
2. Estabelecer a educação infantil como prioridade para a aplicação dos 10% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, não reservados para o ensino fundamental.
3. Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recurso, diretamente aos estabelecimentos, a partir de critérios objetivos.
4. Promover parcerias com organizações da sociedade civil .
5. Integrar ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros do Ministério de Educação e de outros Ministérios nas área de atuação comum.

Objetivos para Gestão

1. Estimular a colaboração entre as redes e sistemas de ensino municipais, através de apoio técnico a consórcios intermunicipais e colegiados regionais consultivos, quando necessários.
2. Definir normas de gestão democrática do ensino público, com a participação da comunidade.
3. Estimular a iniciativa e a ação inovadora das instituições escolares.
4. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica.
5. Informatizar com auxílio técnico e financeiro da União e dos Estado todas as unidades escolares do município em 5 anos.
6. Promover medidas administrativas que assegurem a permanência dos profissionais com bom desempenho nos quadros da Secretaria.
7. Estabelecer com a colaboração das universidades, programas diversificados de formação continuada e atualização visando a melhoria do desempenho no exercício da função ou cargo de todos os docentes da rede municipal de ensino.
8. Estabelecer programas de acompanhamento e avaliação das unidades de Educação Infantil em cinco anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Necessidades, metas, estratégias e prazos

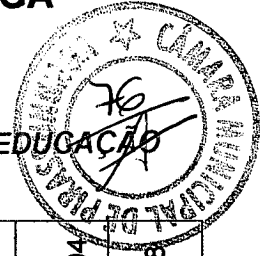


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Necessidade do atendimento educacional	Metas	Estratégias	Prazo
<p>Elaborar padrões mínimos de infraestrutura quanto:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário; b) instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças; c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação; d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo; e) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; f) adequação às características das crianças especiais para funcionamento adequado das escolas públicas e privadas. g) espaço para implantação de módulo administrativo e pedagógico 	<p>Educação Infantil</p> <p>atender 100% da rede de ensino do município</p>	<p>criação de comissões para discussão de problemas comuns e troca de experiências. Elaboração de um documento com padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos.</p>	<p>até 2004</p>
<p>Ampliar a oferta de Educação Infantil municipal</p>	<p>atender a mais 50 crianças de zero a três anos</p> <p>atender a mais 40 crianças de zero a três anos</p> <p>atender a mais 40 crianças de zero a três anos</p> <p>atender a mais 60 crianças de quatro a seis anos</p> <p>atender 30% da população de até três anos</p>	<p>ampliação da Creche Nedy de Oliveira</p> <p>ampliação da Creche Dr. Nelson Ribeiro</p> <p>ampliação da Creche Municipal Dr. Paulo Marsiglio; construção de brinquedoteca e construção de uma sala de aula</p> <p>ampliação do CIEI Padre Salvador Andreetta através da construção de uma sala de vídeo e mais uma sala de aula</p> <p>ampliação e construção de creches em bairros onde houver maior demanda</p>	<p>até 2004</p> <p>até 2004</p> <p>até 2004</p> <p>até 2004</p> <p>até 2008</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assegurar padrões mínimos de infraestrutura para funcionamento adequado das escolas públicas e privadas de educação infantil e garantir melhora de atendimento aos alunos	100% de creches e estabelecimentos de Educação Infantil	supervisão de obras de reforma e adequação dos ambientes, conforme documento que determina os padrões mínimos de infraestrutura.	até 2008
Garantir que os dirigentes de instituições de Educação Infantil possuam formação apropriada em nível superior	100% dos dirigentes de instituições de Educação Infantil	realização de parcerias com universidades e faculdades para possibilitar a formação dos dirigentes.	até 2008
Garantir que todos os professores de Educação Infantil tenham habilitação específica em nível superior	100% do corpo docente de Educação Infantil	realização de parcerias com universidades e faculdades para facilitar o acesso dos docentes.	até 2008
Ampliar a oferta de Educação Infantil municipal	atender 60% da população de quatro a seis anos	ampliação e construção de creches e EMEIs em bairros onde houver maior demanda	até 2013
Capacitar anualmente os docentes e profissionais de Educação Infantil da rede municipal	atender 100% da rede municipal	cursos de 80 horas/ano.	até 2013
Garantir e ampliar mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 3 anos de idade.	atender a 100% das creches da rede municipal	<ul style="list-style-type: none"> ▪ realização de parcerias com outros setores da prefeitura, do estado, da União e ONGs ; ▪ capacitar os recursos humanos para otimizar a utilização dos recursos já existentes. 	até 2013
Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional	atender a 100% dos alunos da rede municipal	realização de parcerias com outros setores da prefeitura, do estado, da União e ONGs; otimização a utilização dos recursos já existentes.	até 2013
Ensino Fundamental			
Elaborar padrões mínimos de infra-estrutura para o ensino fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com as	atender 100% das escolas municipais de Ensino Fundamental	criação de comissões para discussão de problemas comuns e troca de experiências. Elaboração de um documento com padrões	até 2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>realidades regionais, considerando:</p> <p>a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;</p> <p>b) instalações sanitárias e para higiene;</p> <p>c) espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;</p> <p>d) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais;</p> <p>e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;</p> <p>f) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;</p> <p>g) telefone e serviço de reprodução de textos;</p> <p>h) informática e equipamento multimídia para o ensino.</p> <p>g) espaço para implantação de módulo administrativo e pedagógico</p>	atender a mais 320 crianças de sete a onze anos	até 2004	ampliação da EMEIEF Catharina Sinotti através da construção de mais 4 salas
	atender a demanda existente	até 2013	atendimento às normas e procedimentos inerentes ao processo de municipalização
Ampliar a oferta de Ensino Fundamental municipal	100% de estabelecimentos de Ensino Fundamental	até 2013	supervisão das obras de reforma e adequação dos ambientes, conforme documento que determina os padrões mínimos de infraestrutura
Atender ao processo de municipalização de Ensino de 1ª a 4ª série	atender 100% da rede municipal	até 2013	cursos de 120 horas/ano
Assegurar padrões mínimos de infraestrutura para funcionamento adequado das escolas públicas e privadas de ensino fundamental e garantir melhora de atendimento aos alunos	atender 100% dos docentes do Ensino Fundamental	até 2013	parcerias com o Estado, União e ONGs
Capacitar anualmente os docentes de Ensino Fundamental municipal	atender 100% da população na faixa de sete a quatorze anos	até 2013	ampliação e construção de UEs nos bairros onde houver demanda e realização de parcerias com entidades públicas, filantrópicas e da sociedade civil
Prover, continuamente, de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor as escolas de Ensino Fundamental municipais;			
Universalizar o atendimento de toda a clientela do Ensino Fundamental municipal			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Educação de Jovens e Adultos		até 1º semestre de 2004
Ampliar as turmas de EJA	atender mais 150 (cento e cinquenta) jovens e adultos	até 2008
Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos equivalente ao 1º segmento do ensino fundamental	50% da população com mais de quinze anos que não tenham atingido a escolaridade mínima, no município.	até 2013
Ampliar as turmas de EJA	atender 360 (trezentos e sessenta) alunos de EJA por semestre	até 2013
Capacitar anualmente os docentes de Educação de Jovens e Adultos da rede municipal	atender 100% dos docentes de EJA da rede municipal	até 2013
Promover cursos profissionalizantes vinculados à EJA, que permitam posterior autogestão	100% dos alunos do EJA	até 2013
Aproveitar espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, para a educação de jovens e adultos	atender 100% da população que não teve acesso à escola na idade própria	até 2013
Educação Especial		
Aplicar testes anuais de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental	100% dos alunos da rede municipal	até 2004
Assegurar a oferta de cursos sobre o atendimento básico a educandos portadores de necessidades especiais para professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental.	20% dos professores de educação infantil e fundamental do município	até 2008
Redimensionar a clientela com necessidades especiais, incrementando, se necessário, as classes especiais, salas de recursos e outras alternativas pedagógicas recomendadas, de forma a favorecer e apoiar a integração dos mesmos em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam	100% dos educandos com necessidades especiais	até 2008

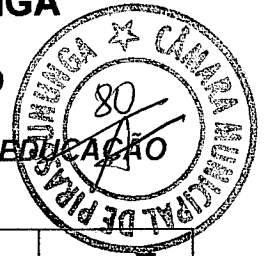


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Disponibilizar livros didáticos falados, em braille e em caracteres ampliados	para 100% dos educandos deficientes visuais ou com visão subnormal do ensino fundamental	parceria com o Estado, União e ONGs	até 2008
Implantar e generalizar em dez anos, o ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	para 100% dos educandos deficientes auditivos, seus familiares e pessoal da unidade escolar	programa de formação de monitores em parceria com a área da saúde (Município e Estado) e ONGs	até 2008
Assegurar transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção	para 100% dos educandos que apresentem dificuldade de locomoção	programa de Transporte Escolar	até 2013
Assegurar a inclusão do atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos	para 100% dos educandos que apresentem necessidades especiais	projeto pedagógico das unidades escolares; formação em serviço dos professores; disponibilização de recursos	até 2013
Articular as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho	para 100% dos educandos que apresentem necessidades especiais	parcerias com ONGs e organizações governamentais	até 2013
Tornar disponíveis órteses e próteses para todos os educandos com deficiências, assim como atendimento especializado de saúde, quando for o caso	100% dos educandos com deficiências físicas	Estabelecer cooperação com as áreas de saúde, previdência e assistência social	até 2013
Recursos físicos, didático-pedagógicos e administrativos			
Incentivar a leitura entre as crianças e jovens	atender 100% da população escolar	criação de 2 bibliotecas móveis	até 2004
Estabelecer custo/aluno por nível e modalidade de ensino, vinculados a padrões mínimos de qualidade pré-estabelecidos no município	100% da rede municipal	realização de pesquisa no universo da rede municipal	até 2004
Constituir equipe multidisciplinar composta de psicóloga, terapeuta ocupacional e assistente social	selecionar e classificar 1 psicóloga 2 terapeutas ocupacionais 2 assistentes sociais 2 fonoaudiólogas	realização de concurso para completar o quadro	em 2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



<p>Prover em atendimento ao Estatuto do Magistério, os cargos de Diretor de Escola, Creche e CIEI, Orientador Educacional, Professor de Educação Física, Professor de Educação Especial</p>	<p>selecionar e classificar: 25 professores, 10 professores de Educação Especial 5 Professores de Ed. Física 5 Professores de Ed. Artística 5 Orientadores Educacionais 19 Assistentes de Direção 12 Diretores de Escola 12 Diretores de Creche e CIEIs 10 Coordenadores Pedagógicos 3 Supervisores de Ensino</p>	<p>realização de concurso para completar o quadro</p> <p>em 2004</p>
<p>Prover cargos de inspetores de alunos</p>	<p>contratar 25 professores, 10 professores de Educação Especial 5 Professores de Ed. Física 5 Professores de Ed. Artística 5 Orientadores Educacionais 19 Assistentes de Direção 12 Diretores de Escola 12 Diretores de Creche e CIEIs 10 Coordenadores Pedagógicos 3 Supervisores de Ensino</p>	<p>contratação dos profissionais por ordem de classificação e de acordo com as necessidades das unidades municipais</p> <p>até 2006</p>
<p>Autorizar somente as construções e funcionamentos de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infra-estrutura pré-determinados</p>	<p>21 inspetores de alunos</p> <p>100% dos estabelecimentos que serão criados a partir da vigência do documento que estabelece os requisitos pré-determinados</p>	<p>realização de concurso contratação dos profissionais por ordem de classificação e necessidade das unidades</p> <p>em 2004 até 2005</p> <p>organização de uma comissão para realizar vistoria rigorosa dos estabelecimentos que solicitarem alvará de funcionamento</p> <p>a partir de 2005</p>
<p>Constituir os Conselhos de Escola</p>	<p>atender 100% da rede municipal</p>	<p>criação de comissões para discussão de problemas comuns à região e troca de experiências; realização de encontros de formação de conselheiros ; regulamentação dos conselhos das escolas</p> <p>até 2007</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descentralizar a administração da Secretaria Municipal de Educação	atender 100% das Unidades de Ensino da rede municipal	municipais	até 2008
Prover as secretarias das unidades com pessoal administrativo necessário	21 secretarias 21 escriturarias	construção e organização de Secretarias nas Unidades de Ensino realização de concurso e contratação dos profissionais conforme classificação e necessidade das unidades	até 2008
Aperfeiçoar o fluxo de informações entre as unidades escolares e a Secretaria da Educação	atender 100% das Unidades de Ensino da rede municipal	informatização de todas as unidades e instalação de internet	até 2008
Estabelecer programas de formação do pessoal técnico das secretarias, para suprir as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação	atender a 100% do pessoal técnico-administrativo da Secretaria de Educação do município.	programas de capacitação do pessoal técnico-administrativo da Secretaria de Educação, com auxílio técnico e financeiro da União,	até 2008
Tratar a educação ambiental como tema transversal, desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99.	100% dos alunos da rede municipal	projetos pedagógicos interdisciplinares	até 2013

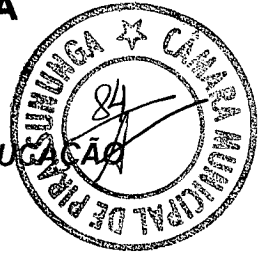


Formas de acompanhamento e avaliação

Acompanhar o desenvolvimento de qualquer projeto exige uma sistemática de observações e registros. Essas ações devem estar presentes em todas as instâncias: na sala de aula, para acompanhamento do desenvolvimento dos alunos, na unidade escolar, para acompanhamento do Projeto Pedagógico, ou mesmo na Secretaria da Educação do Município, do Estado e no Ministério da Educação. Somente a partir desses registros poderá se realizar uma avaliação da situação real e projetar a continuidade do trabalho.

Mudanças ou adaptações serão necessárias com o tempo, conforme as transformações ocorrerem, mas elas dependerão de um acompanhamento sistemático da realidade.

A avaliação deve ser aplicada de forma sistemática e contínua, visando sempre a melhoria da ação educativa.



Marcos legais



Educação Infantil

- **Constituição de 1988**, inciso IV do artigo 208, afirma: *O dever do Estado com educação será efetivado mediante garantia de (...) atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.*
- **Constituição Estadual/89** - art.247
- **Lei nº 10.172** de 9 de janeiro de 2001 - Plano Nacional de Educação
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** (Lei Nº 9.394), de 20 de dezembro de 1996, reproduz, também o inciso da Constituição Federal no Art.4º do Título III (Do Direito À Educação E Do Dever De Educar). Quando trata da Composição dos Níveis Escolares, no Art.21, a LDB explicita: *A educação escolar compõe-se de: I - Educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; (...).* No capítulo sobre a Educação Básica, Seção II, trata especificamente da Educação Infantil, nos artigos 29, 30 e 31.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente**, no capítulo IV, Art.53, inciso IV, e afirma esse direito constitucional: *É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: (...) atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade.*
- **Resolução CNE/CEB nº1/00**
- **Pareceres CNE/CEB nº 22/98 e nº 4/2000**
- **Deliberação CEE nº 22/97 e Indicação CEE nº2/97**
- **Indicação CEE nº4/99**
- **RCNEI** - Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil

Ensino Fundamental

- **Lei nº 10.172** de 9 de janeiro de 2001 - Plano Nacional de Educação
- **Constituição Federal/88** - inciso I do artigo 208; § 2º do artigo 210
- **Constituição Estadual/89** art.249
- **Lei Federal nº 9.394/96** - LDB - Seção III - Do Ensino Fundamental- do artigo 32 ao 34
- **Resolução CNE/CEB nº 2/98**
- **Parecer CNE/CEB nº 4/98**
- **Indicação CEE nº8/2001**
- **Deliberação CEE nº9/97 e Indicação CEE nº8/97**
- **Parâmetros Curriculares Nacionais**

Educação de Jovens e Adultos

- **Lei nº 10.172** de 9 de janeiro de 2001 - Plano Nacional de Educação
- **Constituição Federal de 1988** – estabelece que "a educação é direito de todos e dever do Estado e da família..." e ainda , ensino fundamental obrigatório e gratuito, inclusive sua oferta garantida para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria.
- **Parecer 05/97** do Conselho Nacional de Educação- aborda a questão da denominação "Educação de Jovens e Adultos" e "Ensino Supletivo", define os limites de idade fixados para que jovens e adultos se submetam a exames supletivos, define as competências dos sistemas de ensino e explicita as possibilidades de certificação.
- **Parecer 12/97** do Conselho Nacional de Educação – elucida dúvidas sobre cursos e exames supletivos e outras.
- **Parecer 11/99** do Conselho Nacional de Educação – aborda o objeto da portaria ministerial nº 754/99 que dispõe sobre a prestação de exames supletivos pelos brasileiros residentes no Japão.
- **Resolução CNE/CEB nº1**, de 5 de julho de 2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Parecer 11/2000** do Conselho Nacional de Educação - faz referência às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos

Educação Especial

- **Constituição Federal/88** - inciso III do artigo 208
- **Constituição Estadual/89** - artigo 258 (alterada pela E.C. nº 13/02)
- **Lei nº 9.394/96 - LDB** - artigos 58, 59 e 60
- **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências (ver item nº 8 Educação Especial)
- **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.
- **Resolução CNE/CEB nº 2/2001, de 11 de setembro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- **Pareceres CNE/CEB nº 6/97; nº 17/2001; nº 4/2002**
- **Deliberação CEE nº 5/2000; Indicação CEE nº 12/99**
- **Parecer CEE nº 687/99**
- **Parecer CNE/CEB nº 17/2001**. Aprovado em 3 de julho de 2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Decretos

- **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

Declarações

- **Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre necessidades educativas especiais**
Documento inspirado no princípio da Integração/Inclusão. Constitui uma importância contribuição para o programa com vista à Educação para Todos.
- **Declaração Mundial de Educação para Todos**
Há mais de quarenta anos, as nações do mundo afirmaram na Declaração Universal dos Direitos Humanos que "toda pessoa tem direito à educação".

Sobre o Censo Escolar

- **Constituição Federal** - Estabelece o levantamento de informações e estatísticas como sendo parte do dever do Estado para com a educação, por meio da realização do Censo Escolar: "Art. 208 - § 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência escolar."
- **Lei do Fundef - Lei nº 9.424/96** - Fixa, como base para a distribuição dos recursos do Fundo, os dados oficiais do Censo Escolar sobre a matrícula no ensino fundamental.
- **Decreto nº 2.264/97** - Regulamenta a aplicação da Lei do Fundef e estabelece de forma mais explícita o papel do Censo Escolar na operacionalização da nova sistemática de financiamento do ensino fundamental.
- **Portaria Ministerial nº 177/98** - Delega ao INEP a responsabilidade de coordenar o Censo Escolar e define as ações de sua competência.
- **Portaria Ministerial nº 1.124/98** - Define os procedimentos para a interposição de recursos para retificação dos dados do Censo Escolar.
- **Portaria Ministerial nº 1.496/95** - Institui o Dia Nacional do Censo Educacional, que recai sempre na última quarta-feira de março, quando tem início o processo de coleta nas escolas.

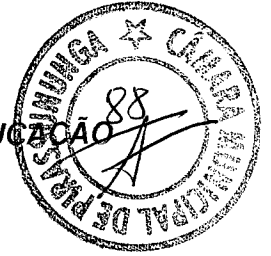


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Portaria INEP nº 37/99** - Institui o Comitê de Acompanhamento do Censo Escolar, com a finalidade de prestar apoio e subsídios ao INEP no desempenho das suas competências relacionadas com a realização do Censo Escolar.
- **Portaria INEP nº 17/01**- Define o cronograma do Censo Escolar 2001, fixando as datas para a execução de cada etapa do processo.



Relação de tabelas e gráficos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



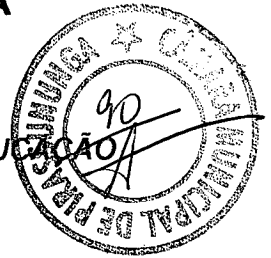
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabelas

- 1 Saneamento básico
- 2 Conjuntos habitacionais
- 3 Hospitais
- 4 Atendimento de saúde público
- 5 Propriedades rurais
- 6 Setores industriais
- 7 População urbana e rural
- 8 População por faixa etária
- 9 Empregos ocupados
- 10 Número de estabelecimentos - empresas
- 11 Rendimentos
- 12 Índice de analfabetismo
- 13 Crescimento demográfico
- 14 Número de estabelecimentos por mantenedora /nível
- 15 População escolarizável
- 16 Número de matrículas por segmento e mantenedora
- 17 Matrículas na Educação Infantil-2000/2001/2002
- 18 Matrículas na Educação Infantil - 2003
- 19 Matrículas no Ensino Fundamental
- 20 Matrículas no Ensino Médio
- 21 Total de matrículas por segmento em 2002
- 22 Matrículas na Educação Especial
- 23 Matrículas na Educação de jovens e Adultos
- 24 Matrículas no Ensino Superior
- 25 Média hora-aula
- 26 Média alunos-turma
- 27 Aproveitamento 2000/2001/2002
- 28 Taxas de rendimento no Ensino Fundamental
- 29 Idade Mediana
- 30 Distorção idade-série
- 31 Distorção idade-série~por abrangência geográfica
- 32 Situação funcional dos docentes
- 33 Docentes por nível/rede
- 34 Formação dos docentes
- 35 Transporte escolar
- 36 Merenda
- 37 Dinheiro Direto na Escola
- 38 Receitas resultantes de impostos - exercício 2000
- 39 Recursos aplicados na educação - exercício 2000
- 40 Despesas por funções e programas de governo - exercício 2000
- 41 Despesas na Educação Infantil - exercício 2000
- 42 Despesas no Ensino Fundamental - exercício 2000
- 43 Receitas resultantes de impostos - exercício 2001
- 44 Recursos aplicados na educação - exercício 2001
- 45 Despesas relativas à Educação Infantil e Ensino Fundamental - exercício 2001
- 46 Receitas resultantes de impostos - exercício 2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 47 Receitas vinculadas ao ensino - exercício 2002
- 48 Despesas realizadas com o ensino - exercício 2002
- 49 Resumo das aplicações no ensino - exercício 2002
- 50 Despesas realizadas com Educação Infantil e Ensino Fundamental - exercício 2002
- 51 Gastos com o Fundef - exercício 2002
- 52 Participação do FUNDEF, dos impostos e do QESE no total das despesas:
- 53 Quadro comparativo 2000/2001/2002 - receitas oriundas da arrecadação de impostos
- 54 Quadro comparativo 2000/2001/2002 - despesas com educação
- 55 Índice de participação dos municípios

Gráficos

- 1 Número de propriedades rurais
- 2 Propriedades por área
- 3 Setores industriais
- 4 População urbana e rural
- 5 Pirâmide etária
- 6 Empregos ocupados
- 7 Rendimentos
- 8 Índice de analfabetismo
- 9 Matrículas por segmento e mantenedora - 2002
- 10 Docentes por segmento
- 11 Formação dos docentes

- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ M E N S A G E M ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis *visa aprovar o Plano Municipal de Educação em Pirassununga.*

Embasam o encaminhamento da propositura, o parecer de lavra do Procurador do Município, constante de fls. 95 e 96, dos autos do procedimento administrativo nº 1.570/2004, cujos termos acatamos integralmente e que ficam fazendo parte integrante da presente Mensagem.

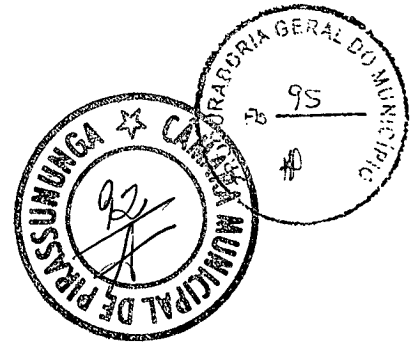
Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e a relevância que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo, encarecendo para a matéria regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 13 de agosto de 2004.

DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO DE Nº 1570/2004

Vistos, etc...

Ao GABINETE DO PREFEITO.

Trata o presente procedimento a respeito da aprovação do Plano Municipal de Educação, havendo de se promover o Projeto de Lei Competente.

Quanto ao alcance do Projeto, que elaborado por servidores altamente capacitados, não está afeto à Procuradoria, sustentar questionamentos.

De outro lado, as informações de fls. 01, 03 e 05, pela clareza, servem de mensagem legislativa.

Assim considerando, elaboramos o seguinte Ante Projeto de Lei, que se aprovado, haverá de ser convertido em Projeto e, encaminhado à Egrégia Câmara de Vereadores para a apreciação.

ANTE PROJETO DE LEI

Aprova o Plano de Educação do Município e determina outras providências.....

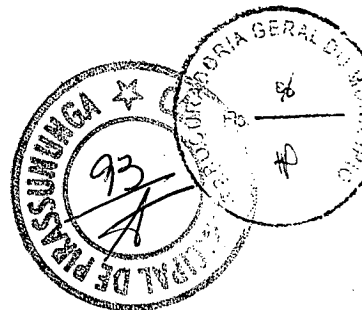
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal do Ensino em Pirassununga, nos limites previstos no Anexo I da presente Lei.

Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, SP, 05 de Julho de 2.004.

Dr. DARCY FRANCO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

É como nos posicionamos e, se acatado, que seja encaminhado ao Secretário Municipal de Administração, para fins de encaminhamento.

O Anexo I deverá ser composto dos documentos de fls. 06/92 dos autos.

Pirassununga, SP, 05 de Julho de 2.004.

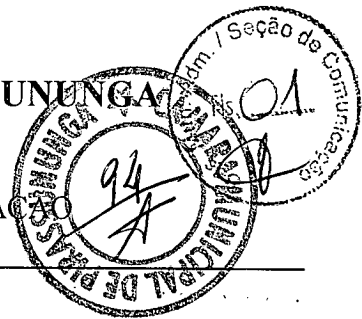
Dr. WALTER RODRIGUES DA CRUZ
Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício n.º 68/2004

Pirassununga, 21 de maio de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

1570

Para que o Plano Municipal de Educação protocolado sob n.º 1298 em 14/10/2003 na Câmara Municipal e agora retirado, possa ser aprovado pelos Srs. Vereadores faz-se necessária a elaboração de um Projeto de Lei pelo Sr. Procurador Geral do Município.

Referido expediente comprovará embasamento jurídico e propiciará, com certeza, a desejada aprovação.

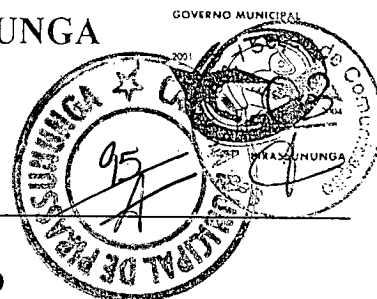
Assim, solicito a V. Exa. providências junto à Procuradoria a fim de ser elaborado o necessário projeto com a devida urgência.

Agradecido pela acolhida ao solicitado, subscrevo-me

cordialmente.

Antonio Fernando Villas Bôas Cunha
Secretário Municipal de Educação

Exmo. Sr.
DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
Pirassununga – SP



Plano Municipal de Educação Mensagem à Egrégia Câmara Municipal

Exmo. Sr. Presidente
Exmos. Srs. Vereadores

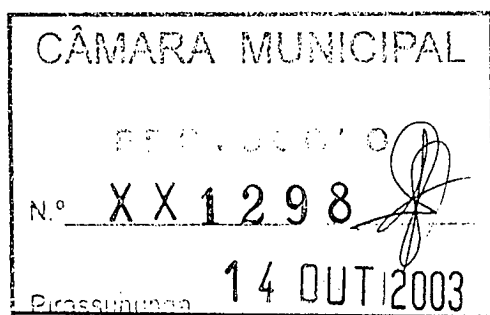
Dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001, encaminhando à apreciação e possível aprovação desse Poder o Plano Municipal de Educação, elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação, a fim de nortear as ações municipais no gerenciamento da rede física de unidades escolares, dos recursos humanos, do custeio, etc. para os próximos dez anos.

Após um breve histórico sobre nosso município este plano procura mostrar a realidade municipal onde estão contemplados: localização no Estado, caracterização geográfica, zona urbana, saneamento básico, habitação, saúde, economia, comércio e serviços, cultura, esporte e lazer, turismo e população para depois tratar da situação educacional existente.

Analisada a atual demanda escolar e o atendimento proporcionado pelas Redes: Municipal, Estadual e Particular nos diversos níveis de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior, este documento apresenta propostas de ação do município elencando objetivos, metas, estratégias e prazos.

Esclareço que no tocante à municipalização do ensino, esta medida somente será adotada após a manifestação favorável do Poder Legislativo Municipal, condição fundamental para assinatura de Convênio e estabelecimento de Parceria Educacional Estado/Município.

No aguardo da manifestação desse nobre Poder, coloco-me à disposição para esclarecimentos outros que se fizerem necessários.



Atenciosamente.

Darcy Franco da Silveira
Darcy Franco da Silveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Plano Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, atendendo ao disposto na Lei n.º 10.172 de 09/01/2001, elaborou e submete à apreciação da sociedade seu plano decenal de educação.

Trata-se de um instrumento fundamental para que o município defina com clareza suas responsabilidades na área de Educação, no sentido de se obter uma melhoria da sua qualidade de ensino, redução das desigualdades sociais, valorização dos profissionais do magistério, entre outros objetivos.

Para sua elaboração foi necessário reunir informações sobre a realidade do município, identificar os problemas e estabelecer condições para intervir na realidade através da indicação de soluções adequadas, a serem cumpridas em ações de curto e médio prazo.

Considerando os limitados recursos financeiros e o desafio de oferecer uma educação compatível à de outros municípios com elevados índices orçamentários, são estabelecidas neste plano, prioridades, segundo o dever constitucional e as necessidades sociais.

Deste modo, o oferecimento do ciclo I do ensino fundamental (1ª a 4ª séries) às crianças e a erradicação do analfabetismo com a alfabetização de jovens e adultos, constituem prioridades para a administração municipal além daquela obrigatoriedade de proporcionar educação infantil a todas as crianças cujas famílias assim o desejarem.

A valorização dos profissionais da educação, outra meta da administração municipal, recebeu particular atenção com a elaboração do novo Estatuto e Plano de Carreira do Magistério.

Após sua aprovação pela Egrégia Câmara de Vereadores, este Plano deverá ser acompanhado e avaliado pela sociedade que deverá acolhê-lo como compromisso para consigo mesmo ao invés de concebê-lo como um Plano de Governo, uma vez que por ser decenal, este transcende pelo menos dois períodos governamentais.

ANTONIO FERNANDO VILLAS BÔAS CUNHA
Secretário Municipal de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER

COMISSÃO JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Analisando os termos do Projeto de Lei nº 77/2004, que “aprova o Plano de Educação do Município e determina outras providências”, esta Comissão chegou à seguinte conclusão:

1. A proposta, bem delineada em seu aspecto material, traça um comparativo do ensino municipal.
2. As metas de trabalho da respectiva Pasta se encontram descritas de forma ímpar, revelando técnica, estilo e grande conhecimento da situação do ensino do Município.
3. No entanto, as diretrizes de redação do Projeto de Lei não obedecem a melhor técnica de molde a permitir a completa análise desta Casa, relativamente e especificamente quanto à estruturação do ato normativo.

O artigo 1º menciona o Anexo I, porém, não integrou o Projeto de Lei referido anexo, a fim de permitir a indicação do âmbito da aplicação normativa.

4. De concluir, assim, que a forma da propositura impede que se façam as devidas emendas, ou que ocorra a análise de forma específica, relativamente às metas, estratégias e prazos para cumprimentos dessas metas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561-2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



5. De outra banda, o regime de urgência requerido na proposta impede que esta Comissão faça uma melhor e detalhada análise das metas e propostas do Plano Municipal de Educação em Pirassununga, pois, chegando tardiamente a esta Casa, a aprovação da proposta implicaria em fixar diretrizes para o ensino até 2013, sem o devido estudo desta Casa.

6. Assim, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação é de parecer contrário à propositura, quanto ao seu aspecto formal, em razão da ilegalidade formal da proposta.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2004.

Flavio José Santos Pinto
Presidente

Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator

Paulo Roberto Ferrari
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 77/2004

Autor: Executivo Municipal

Assunto: “Visa apurar o Plano Municipal de Educação em Pirassununga e determina outras providências”.

Analisando o Projeto de Lei apresentado a esta Casa, esta Comissão apresenta o seguinte:

PARECER

1. A proposta foi bem elaborada e representa, na verdade, uma radiografia atual do ensino no Município.
2. No entanto, resta a esta Comissão analisar a proposta em termos de efetividade, quais sejam as necessidades, metas, estratégias e prazos.

O Projeto de Lei apresentado não veio acompanhado do Anexo I, citado no artigo primeiro, impedindo que esta Comissão apresente as Emendas de caráter técnico.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Ora, verifica que o Plano Municipal de Educação contempla metas até 2013 (fls. 70/76), demonstrando a necessidade de detida análise do objeto a ser aprovado.

Por exemplo, à página 70, encontramos a proposta de ampliação das Creches Municipais Nedy de Oliveira e Dr. Nelson Ribeiro, com metas até 2004.

Consta a ampliação da Creche Municipal Dr. Paulo Marsiglio; construção de brinquedoteca e construção de uma sala de aula até 2004.

Ainda a ampliação da CIEI Padre Salvador Andreetta, com a construção de uma sala de vídeo e uma sala de aula até 2004.

Na EMEIEF Catharina Sinotti, há proposta para atender mais 320 crianças, até 2004, mediante a construção de mais quatro (04) salas de aula.

Estabelece ainda como meta a realização de concurso público, até 2004, para completar o Quadro de Professores do Município, nas mais diversas áreas.

Estas metas mereceram melhor atenção, diante da exigüidade do tempo para analisar detidamente a proposta ante o regime de urgência solicitado (artigo 36 da L.O.M.), sendo que as outras prioridades apontadas foram designadas para anos posteriores a 2005, chegando até 2013.

As propostas apresentadas para 2004 não se encontram cumpridas, conforme constatação, de forma aleatória, feita pela Casa, mediante os contatos com as entidades escolares, que obteve o seguinte resultado:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561 2814

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- EMEI “Catarina Sinotti”
Contato: Viviane (Diretora)
 - 1 (uma) firma fez orçamento para ampliação de 5 (cinco) salas, mas não iniciou as obras. Não há previsão de construção.
- Creche Municipal “Nedy de Oliveira”
Contato: Ângela (Diretora)
 - Obra terminada – 03 (três) salas e 04 (quatro) banheiros – há dois meses.
 - Falta pintura, inclusive da parte antiga.
- Creche Municipal “Nelson Ribeiro”
Contato: Silvia (Diretora)
 - Não há construção e não tem conhecimento se há projeto.
 - Necessita urgentemente de ampliação.
- Creche Municipal “Dr. Paulo Marsíglia”
Contato: Isabel
 - Feita a planta para reforma e ampliação (Brinquedoteca e Sala de Aula) , porém, não foi iniciada qualquer obra.
 - Necessita urgentemente.
- Creche Municipal “Pe. Salvador Andreetta”
Contato: Bete (Diretora)
 - Construída 01 (uma) sala e 01 (um) escritório (término: sexta-feira p.p.).
 - Intenção: transformar 1 (uma) sala, que encontra-se em mal estado e com rachaduras, em brinquedoteca e sala de vídeo.
- Secretaria Municipal de Educação
Contato: Hélio (Setor de Educação)
 - Não foi realizado concurso público este ano para a área, em nenhuma das modalidades.

Dessa forma, esta Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social entende que faltam elementos materiais de concretude das propostas



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561-2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



para que a aprovação legislativa seja fiel à propositura, aliado ao fato de que a ausência do Anexo I, bem como a carência em âmbito da aplicação das disposições normativas, impedem a adição de Emendas ao referido Projeto.

Assim, somos de parecer contrário à propositura, relativamente aos prazos das propostas e da estruturação formal do Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2004.

José Nilson de Araújo
Presidente

Alessandro Pedro Marangoni
Relator

Cristina Aparecida Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2877

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 77/2004, de autoria do Executivo Municipal, que visa aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em Pirassununga e determina outras providências, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 17/AGOSTO/2004.

Flávio José Santos Pinto
Presidente

Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator

Paulo Roberto Ferrari
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

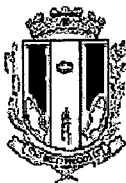
Esta Comissão, examinando o Projeto de nº 77/2004, de autoria do Executivo Municipal, que visa aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em Pirassununga e determina outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 17/AGOSTO/2004.

Almiro Sinotti
Presidente

José Roberto Malachias Ferreira
Relator

Antonio Tadeu Marchetti
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 77/2004, de autoria do Executivo Municipal, que visa aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em Pirassununga e determina outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 17/AGOSTO/2004.

José Nilson de Araújo
Presidente

Alessandro Pedro Marangoni
Relator

Cristina Aparecida Batista
Membro

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 3.368º, de 22 de fevereiro de 2000.
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL

Pedro Malan

Martus Tavares

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS

CÓDIGO	DAS - UNITÁRIO	DA SEGES/MP SUSEP	QTDE	VALOR TOTAL	DA SUSEP P/A SEGES/MP	QTDE	VALOR TOTAL
DAS 101.4	3,08	-	-	-	1	1	3,08
DAS 102.4	3,08	1	1	3,08	-	-	-
TOTAL		1	1	3,08	1	1	3,08

ANEXO II

(Anexo LVIII ao Decreto n. 1.351, de 28 de dezembro de 1994)

**QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS
 FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE
 SEGUROS PRIVADOS — SUSEP**

CÓDIGO	DAS - UNITÁRIO	QTDE.	VALOR TOTAL
DAS 101.6	6,52	1	6,52
DAS 101.5	4,94	4	19,76
DAS 101.4	3,08	10	30,80
DAS 101.3	1,24	37	45,88
DAS 101.2	1,11	23	25,53
DAS 101.1	1,00	7	7,00
DAS 102.4	3,08	1	3,08
DAS 102.3	1,24	5	6,20
DAS 102.1	1,00	6	6,00
SUBTOTAL 1	94	150,77	
FG-1	0,31	4	1,24
SUBTOTAL 2	4	1,24	
TOTAL (1+2)	98	152,01	

(2) Leg. Fed., 2000, pág. 875.

Lei n. 10.172 de 9 de janeiro de 2001
 D.O. 7 de 10-1-2001, pág. 1

Approva o Plano Nacional de Educação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º A União, em articulação com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade civil, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Nacional de Educação.

§ 1º O Poder Legislativo, por intermédio das Comissões de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados e da Comissão de Educação do Senado Federal, acompanhará a execução do Plano Nacional de Educação.

§ 2º A primeira avaliação realizar-se-á no quarto ano de vigência desta Lei, cabendo ao Congresso Nacional aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 4º A União instituirá o Sistema Nacional de Avaliação e estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Nacional de Educação.

Art. 5º Os planos plurianuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Nacional de Educação e dos respectivos planos decenais.

Art. 6º Os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Renato Souza

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

ÍNDICE

I - INTRODUÇÃO	
Histórico.....	
Objetivos e Prioridades	
II - NÍVEIS DE ENSINO	
A - EDUCAÇÃO BÁSICA	
1. EDUCAÇÃO INFANTIL	



1.1. Diagnóstico	09
1.2. Diretrizes	12
1.3. Objetivos e Metas	14
2. ENSINO FUNDAMENTAL	17
2.1. Diagnóstico	17
2.2. Diretrizes	20
2.3. Objetivos e Metas	23
3. ENSINO MÉDIO	24
3.1. Diagnóstico	24
3.2. Diretrizes	27
3.3. Objetivos e Metas	29
B — EDUCAÇÃO SUPERIOR	31
4. EDUCAÇÃO SUPERIOR	31
4.1. Diagnóstico	31
4.2. Diretrizes	35
4.3. Objetivos e Metas	37
4.4. Financiamento e Gestão da Educação Superior	39
III — MODALIDADES DE ENSINO	40
5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40
5.1. Diagnóstico	40
5.2. Diretrizes	43
5.3. Objetivos e Metas	44
6. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	46
6.1. Diagnóstico	46
6.2. Diretrizes	47
6.3. Objetivos e Metas	47
7. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	49
7.1. Diagnóstico	49
7.2. Diretrizes	51
7.3. Objetivos e Metas	51
8. EDUCAÇÃO ESPECIAL	53
8.1. Diagnóstico	53
8.2. Diretrizes	55
8.3. Objetivos e Metas	56
9. EDUCAÇÃO INDÍGENA	59
9.1. Diagnóstico	59
9.2. Diretrizes	60
9.3. Objetivos e Metas	61

IV — MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
10. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	63
10.1. Diagnóstico	63
10.2. Diretrizes	65
10.3. Objetivos e Metas	67
V — FINANCIAMENTO E GESTÃO	70
11.1. Diagnóstico	70
11.2. Diretrizes	76
11.3. Objetivos e Metas	78
11.3.1. Financiamento	78
11.3.2. Gestão	80
VI — ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	81

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 (Matrícula, 25.3.98, no ensino fundamental, por faixa etária e localização)	18
Tabela 2 (Taxa de escolarização bruta e líquida — 7 a 14 anos Brasil e Regiões — 1991 e 1996)	19
Tabela 3 (Ensino médio — matrícula — Brasil — 1991 e 1998)	25
Tabela 4 (Ensino médio — taxa de abandono e reprovação — 1995 e 1997)	26
Tabela 5 (Ensino médio — taxa de distorção idade-série — 1996-1998)	26
Tabela 6 (Educação básica — matrículas Brasil: 1995-2010)	27
Tabela 7 (Quadro do ensino superior no Brasil — 1998)	31
Tabela 8 (Evolução da matrícula por dependência administrativa — Brasil — 1980-1998)	32
Tabela 9 (Matrícula por dependência administrativa — Brasil e regiões — nível superior/98)	33
Tabela 10 (Índice de crescimento da matrícula por dependência administrativa Brasil 1988-1998)	34
Tabela 11 (IFES — Participação das despesas com aposentadorias e pensões no total de despesas com pessoal e encargos sociais)	34
Tabela 12 (IFES — Relação entre despesas com aposentadorias e pensões e com outros custeios e capital)	35
Tabela 13 (IFES — Despesas com investimentos e inversões financeiras)	35
Tabela 14 (Taxas de analfabetismo das pessoas de 15 anos e mais no Brasil e regiões-1996)	41
Tabela 15 (Escolarização da população — 1996)	42
Tabela 16 (População de 15 anos ou mais de idade por situação de alfabetização — 1997)	42
Tabela 17 (Média de anos de estudo das pessoas de 10 anos ou mais por sexo e cor — 1996)	43



Tabela 18 (Habilitações de nível médio com maior número de concluintes — 1988 e 1996)	50
Tabela 19 (Funções docentes — distribuição nacional por nível de formação e níveis escolares em que atuam — 1998)	64
Tabela 20 (Ministério da Educação — Despesa por Fonte)	71
Tabela 21 (Gastos diretos com educação das administrações públicas — 1997)	71
Tabela 22 (Gastos com educação — esferas federativas — 1997)	72
Tabela 23 (Origem das receitas do Fundef — 1998)	72
Tabela 24 (Efeitos financeiros do Fundef nos municípios com gasto abaixo do valor mínimo (R\$ 315,00) — 1998)	73
Tabela 25 (Despesas públicas em educação, em relação ao PIB — 1995) 75	
Tabela 26 (Programa dinheiro na escola 1995 a 1998 — atendimento) .76	

I — INTRODUÇÃO

1. HISTÓRICO

A instalação da República no Brasil e o surgimento das primeiras idéias de um plano que tratasse da educação para todo o território nacional aconteceram simultaneamente. A medida que o quadro social, político e econômico do início deste século se desenhava, a educação começava a se impor como condição fundamental para o desenvolvimento do País. Havia grande preocupação com a instrução, nos seus diversos níveis e modalidades. Nas duas primeiras décadas, as várias reformas educacionais, ajudaram no amadurecimento da percepção coletiva da educação como um problema nacional.

Em 1932, um grupo de educadores, 25 homens e mulheres da elite intelectual brasileira, lançou um manifesto ao povo e ao governo que ficou conhecido como "Manifesto dos Pioneiros da Educação". Propunham a reconstrução educacional, "de grande alcance e de vastas proporções... um plano com sentido unitário e de bases científicas...". O documento teve grande repercussão e motivou uma campanha que resultou na inclusão de um artigo específico na Constituição Brasileira de 16 de julho de 1934. O art. 150 declarava ser competência da União "fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do País". Atribuiu, em seu art. 152, competência precipua ao Conselho Nacional de Educação, organizado na forma da lei, a elaborar o plano para ser aprovado pelo Poder Legislativo, sugerindo ao Governo as medidas que julgasse necessárias para a melhor solução dos problemas educacionais, bem como a distribuição adequada de fundos especiais.

Todas as constituições posteriores, com exceção da Carta de 37, incorporaram, implícita ou explicitamente, a idéia de um Plano Nacional de Educação. Hávia, subjacente, o consenso de que o plano devia ser fixado por lei. A idéia prosperou e nunca mais foi inteiramente abandonada.

O primeiro Plano Nacional de Educação surgiu em 1962, elaborado já na vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 4.024⁽¹⁾, de 20 de dezembro de 1961. Ele não foi proposto na forma de um projeto de lei, mas apenas como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, iniciativa essa aprovada pelo então Conselho Federal de Educação. Era basicamente um conjunto

(1) Leg. Fed., 1961, pág. 979; 1962, pág. 366.

de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos. Em 1965, sofreu uma revisão, quando foram introduzidas normas descentralizadoras e estimuladoras da elaboração de planos estaduais. Em 1966, uma nova revisão, que se chamou Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para o trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos.

A idéia de uma lei ressurgiu em 1967, novamente proposta pelo Ministério da Educação e Cultura e discutida em quatro Encontros Nacionais de Planejamento, sem que a iniciativa chegasse a se concretizar.

Com a Constituição Federal de 1988, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, ressurgiu a idéia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação. O art. 214 contempla esta obrigatoriedade.

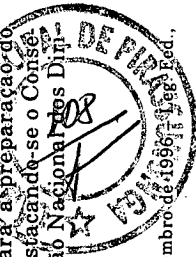
Por outro lado, a Lei n. 9.394⁽²⁾, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional", determina nos arts. 9º e 87, respectivamente, que cabe à União, a elaboração do Plano, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e institui a Década da Educação. Estabelece ainda, que a União encaminhe o Plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para os dez anos posteriores, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

Em 10 de fevereiro de 1998, o Deputado Ivan Valente apresentou no Plenário da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n. 4.155, de 1998 que "aprova o Plano Nacional de Educação". A construção deste plano atendeu aos compromissos assumidos pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, desde sua participação nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, consolidou os trabalhos do I e do II Congresso Nacional de Educação — CONED e sistematizou contribuições advindas de diferentes segmentos da sociedade civil. Na justificativa, destaca o Autor a importância desse documento-referência que "contempla dimensões e problemas sociais, culturais, políticos e educacionais brasileiros, embasado nas lutas e proposições daqueles que defendem uma sociedade mais justa e igualitária".

Em 11 de fevereiro de 1998, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a Mensagem 180/98, relativa ao projeto de lei que "Institui o Plano Nacional de Educação". Iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados como Projeto de Lei n. 4.173, de 1998, apensado ao PL n. 4.155, em 13 de março de 1998. Na Exposição de Motivos destaca o Ministro da Educação a concepção do Plano, que teve como eixos norteadores, do ponto de vista legal, a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, e a Emenda Constitucional n. 14, de 1995^(A), que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Considerou ainda realizações anteriores, principalmente o Plano Decenal de Educação para Todos, preparado de acordo com as recomendações da reunião organizada pela UNESCO e realizada em Jomtien, na Tailândia, em 1993. Além deste, os documentos resultantes de ampla mobilização regional e nacional que foram apresentados pelo Brasil nas conferências da UNESCO constituíram subsídios igualmente importantes para a preparação do documento. Várias entidades foram consultadas pelo MEC, destacando-se o Conselho Nacional de Secretários de Educação — CONSED e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação — UNDIME.

(2) Leg. Fed., 1996, pág. 3.719.

(A) Nota da Redação: O correto é Emenda Constitucional n. 14, de 12 de setembro de 1996, pág. 2.114.



Os projetos foram distribuídos às Comissões de Educação, Cultura e Desporto; de Finanças e Tributação; e de Constituição, Justiça e de Redação. Na primeira, é Relator, o Deputado Nelson Marchezan.

2. OBJETIVOS E PRIORIDADES

Em síntese, o Plano tem como objetivos:

- a elevação global do nível de escolaridade da população;
- a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e
- democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Considerando que os recursos financeiros são limitados e que a capacidade para responder ao desafio de oferecer uma educação compatível, na extensão e na qualidade, a dos países desenvolvidos precisa ser construída constante e progressivamente, são estabelecidas prioridades neste plano, segundo o dever constitucional e as necessidades sociais.

1. Garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino. Essa prioridade inclui o necessário esforço dos sistemas de ensino no para que todas obtenham a formação mínima para o exercício da cidadania e para o usufruto do patrimônio cultural da sociedade moderna. O processo pedagógico deverá ser adequado às necessidades dos alunos e corresponder a um ensino socialmente significativo. Prioridade de tempo integral para as crianças das camadas sociais mais necessitadas.

2. Garantia de ensino fundamental a todos os que ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluírem. A erradicação do analfabetismo faz parte dessa prioridade, considerando-se a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida e parte intrínseca desse nível de ensino. A alfabetização dessa população é entendida no sentido amplo de domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas elementares, da evolução histórica da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político mundial e da constituição da sociedade brasileira. Envolve, ainda, a formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres.

3. Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino — a educação infantil, o ensino médio e a educação superior. Está prevista a extensão da escolaridade obrigatória para crianças de seis anos de idade, quer na educação infantil, todos no ensino fundamental, e a gradual extensão do acesso ao ensino médio para adultos que não cursaram o nível anterior, como também para os jovens e séries e para os outros níveis, são definidas metas de ampliação dos percentuais de atendimento da respectiva faixa etária. A ampliação do atendimento, neste plano, significa maior acesso, ou seja, garantia crescente de vagas e, simultaneamente, oportunidade de formação que corresponda às necessidades das diferentes faixas etárias, assim como, nos níveis mais elevados, às necessidades da sociedade, no que se refere a lideranças científicas e tecnológicas, artísticas e culturais, políticas e intelectuais, empresariais e sindicais, além das demandas do mercado de trabalho. Faz parte dessa prioridade a garantia de oportunidades de educação profissio-

nal complementar à educação básica, que conduza ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia.

4. Valorização dos profissionais da educação. Particular atenção deverá ser dada à formação inicial e continuada, em especial dos professores. Faz parte dessa valorização a garantia das condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério.

5. Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino, inclusive educação profissional, contemplando também o aperfeiçoamento dos processos de coleta e difusão dos dados, como instrumentos indispensáveis para a gestão do sistema educacional e melhoria do ensino.

Este Plano Nacional de Educação define por conseguinte:

- as diretrizes para a gestão e o financiamento da educação;
- as diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino e
- as diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação, nos próximos dez anos.

Tratando-se de metas gerais para o conjunto da Nação, será preciso, como desdobramento, adequação às especificidades locais e definição de estratégias adequadas, à cada circunstância, elaboração de planos estaduais e municipais.

II — NÍVEIS DE ENSINO

A — EDUCAÇÃO BÁSICA

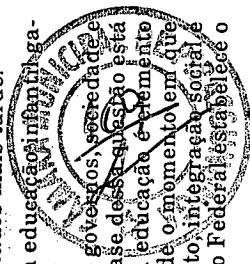
1 — EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1. Diagnóstico

A educação das crianças de zero a seis anos em estabelecimentos específicos de educação infantil vem crescendo no mundo inteiro e de forma bastante acelerada, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa, seja pelos argumentos advindos das ciências que investigaram o processo de desenvolvimento da criança. Se a inteligência se forma a partir do nascimento e se há "janelas de oportunidade" na infância quando um determinado estímulo ou experiência exerce maior influência sobre a inteligência do que em qualquer outra época da vida, descuidar desse período significa desperdiçar um imenso potencial humano. Ao contrário, atendê-la com profissionais especializados capazes de fazer a mediação entre o que a criança já conhece e o que pode conhecer significa investir no desenvolvimento humano de forma inusitada. Hoje se sabe que há períodos cruciais no desenvolvimento, durante os quais o ambiente pode influenciar a maneira como o cérebro é ativado para exercer funções em áreas como a matemática, a linguagem, a música. Se essas oportunidades forem perdidas, será muito mais difícil obter os mesmos resultados mais tarde.

A medida que essa ciência da criança se democratiza, a educação infantil ganha prestígio e interessados em investir nela.

Não são apenas argumentos econômicos que têm levado governos, sociedades e famílias a investirem na atenção às crianças pequenas. Na base disso está o direito ao cuidado e à educação a partir do nascimento. A educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal. Além do direito da criança, a Constituição Federal estabelece o



direito dos trabalhadores, pais e responsáveis, à educação de seus filhos e dependentes de zero a seis anos. Mas o argumento social é o que mais tem pesado na expressão da demanda e no seu atendimento por parte do Poder Público. Ele deriva das condições limitantes das famílias trabalhadoras, monoparentais, nucleares, das de renda familiar insuficiente para prover os meios adequados para o cuidado e educação de seus filhos pequenos e da impossibilidade de a maioria dos pais adquirirem os conhecimentos sobre o processo de desenvolvimento da criança que a pedagogia oferece. Considerando que esses fatores continuam presentes, e até mais agudos nesses anos recentes, é de se supor que a educação infantil continuará conquistando espaço no cenário educacional brasileiro como uma necessidade social. Isso, em parte, determinará a prioridade que as crianças das famílias de baixa renda terão na política de expansão da educação infantil. No entanto, é preciso evitar uma educação pobre para crianças pobres e a redução da qualidade à medida que se democratiza o acesso.

No Brasil, a educação das crianças menores de 7 anos tem uma história de cento e cinquenta anos. Seu crescimento, no entanto, deu-se principalmente a partir dos anos 70 deste século e foi mais acelerado até 1993. Em 1998, estava presente em 5.320 Municípios, que correspondem a 96,6% do total. A mobilização de organizações da sociedade civil, decisões políticas e programas governamentais têm sido meios eficazes de expansão das matrículas e de aumento da consciência social sobre o direito, a importância e a necessidade da educação infantil.

É preciso analisar separadamente as faixas etárias de 0 a 3 e de 4 a 6 anos, porque foram grupos tratados diferentemente, quer nos objetivos, quer por instituições que atuaram nesse campo, sejam públicas ou privadas. A primeira faixa esteve predominantemente sob a égide da assistência social e tinha uma característica mais assistencial, como cuidados físicos, saúde, alimentação. Atendia principalmente as crianças cujas mães trabalhavam fora de casa. Grande parte era atendida por instituições filantrópicas e associações comunitárias, que recebiam apoio financeiro e, em alguns casos, orientação pedagógica de algum órgão público, como a antiga LBA. As estatísticas informavam sobre os atendimentos convenientes, não havendo um levantamento completo de quantas crianças estavam frequentando algum tipo de instituição nessa faixa etária. Estimativas precárias indicavam, até alguns anos atrás, um número de 1.400.000 crianças atendidas na faixa de 0 a 3 anos. A Sinopse Estatística da Educação Básica reuniu dados de 1998 sobre a creche, indicando um atendimento de 381.804 crianças, em idades que variam de menos de 4 a mais de 9 anos. São dados incompletos, mesmo porque só agora as creches começam a registrar-se nos órgãos de cadastro educacional. Qual quer número, no entanto, será uma quantidade muito pequena diante da magnitude do segmento populacional de 0 a 3 anos, constituído de 12 milhões de crianças.

A maioria dos ambientes não conta com profissionais qualificados, não desenvolve programa educacional, não dispõe de mobiliário, brinquedos e outros materiais pedagógicos adequados. Mas deve-se registrar, também, que existem creches de boa qualidade, com profissionais com formação e experiência no cuidado e educação de crianças, que desenvolvem proposta pedagógica de alta qualidade educacional. Bons materiais pedagógicos e uma respeitável literatura sobre organização e funcionamento das instituições para esse segmento etário vêm sendo produzidos nos últimos anos no país.

Por determinação da LDB, as creches atenderão crianças de zero a três anos, ficando a faixa de 4 a 6 para a pré-escola, e deverão adotar objetivos educacionais, transformando-se em instituições de educação, segundo as diretrizes curriculares nacionais emanadas do Conselho Nacional de Educação. Essa determinação segue a melhor pedagogia, porque é nessa idade, precisamente, que os estímulos educati-

vos têm maior poder de influência sobre a formação da personalidade e o desenvolvimento da criança. Trata-se de um tempo que não pode estar descurado ou mal orientado. Esse é um dos temas importantes para o PNE.

Para a faixa de 4 a 6 anos, dispomos de dados mais consistentes, coletados pelo sistema nacional de estatísticas educacionais. De uma população de aproximadamente 9,2 milhões de crianças, 4,3 milhões estavam matriculadas em pré-escolas no ano de 1997, equivalendo a 46,7%. Já em 1998, ele caiu para 4,1 milhões e 44%. O atendimento maior se dá nas idades mais próximas da escolarização obrigatória, de sorte que a maioria das crianças de 6 anos já está na pré-escola.

A partir de 1993, as matrículas quase estacionaram no patamar de 4,2 milhões, certamente não por ter alcançado a satisfação da demanda, uma vez que o déficit de atendimento é bastante grande. Considerando o aumento do número de famílias abaixo do nível de pobreza no Brasil, que vem se verificando nos últimos anos, conclui-se que há uma demanda reprimida ou um não-atendimento das necessidades de seus filhos pequenos. O Poder Público será cada vez mais instado a atuar nessa área, o que, aliás, é dever constitucional, determinado pelo art. 208, IV da Constituição Federal.

Observando a distribuição das matrículas entre as esferas públicas e a iniciativa privada, constata-se uma redução acentuada no atendimento por parte dos Estados, uma pequena redução na área particular e um grande aumento na esfera municipal. Em 1987, os Estados atendiam 850 mil e, em 1997, somente 600 mil, baixando sua participação no total de matrículas de 25,9% para 9,6% e as da iniciativa privada, de 34 para 24%. Em 1998, a retração foi maior ainda: para 396 mil matrículas. Já os Municípios passaram, naquele período, de 1,3 milhão de matrículas para 2,7 milhões, aumentando sua parcela, no conjunto, de 39,2% para 66,3%. Esse fenômeno decorre da expansão e pressão da demanda sobre a esfera de governo (municipal) que está mais próximo às famílias e corresponde à prioridade constitucional de atuação dos Municípios nesse nível, simultaneamente ao ensino fundamental.

A distribuição das matrículas, quanto ao gênero, está equilibrada: feminino, 49,5% e masculino, 50,5%. Esse equilíbrio é uniforme em todas as regiões do País. Diferentemente de outros países e até de preocupações internacionais, em nosso País essa questão não requer correções.

Existiam, em 1998, 78.106 pré-escolas, das quais o Nordeste detém quase metade (47,5%) e o Sudeste, 1/4 delas. Em relação a 1987, observa-se o mesmo fenômeno que ocorreu com as matrículas: os Estados se retraíram, e mais acentuadamente a partir de 1994, pois em 1993 detinham 31% dos estabelecimentos e, atualmente, somente 8,8%. Os Municípios passaram de 47,4% para 65,7% e a iniciativa privada, de 22,7% para 25,4%. Em relação ao número de alunos por estabelecimento, é interessante observar que quase metade (45%) atende até 25 alunos, o que caracteriza pequenas unidades pré-escolares de uma sala. Com 51 e mais alunos temos apenas 29,4% dos estabelecimentos.

Das 219 mil funções docentes, 129 mil são municipais; 17 mil, estaduais e 72,8 mil, particulares. Em torno de 13% dos professores possuem apenas o ensino fundamental, completo ou incompleto; 66% são formados em nível médio e 20% têm o curso superior. De 1987 para 1998 houve aumento do número dos diplomados em nível universitário trabalhando na educação infantil (de 20 para 44 mil), elevando o percentual nessa categoria em relação ao total de professores, o que revela uma progressiva melhoria da qualificação docente. Os com ensino médio completo eram 95 mil em 1987 e em 1998 já chegavam a 146 mil. Esses dados são alvissareiros considerando-se que nos primeiros anos de vida, dada a maleabilidade da criança, as interferências do meio social, especialmente da qualidade das experiências



educativas, é fundamental que os profissionais sejam altamente qualificados. Nível de formação acadêmica, no entanto, não significa necessariamente habilidade para educar crianças pequenas. Daí porque os cursos de formação de magistério para a educação infantil devem ter uma atenção especial à formação humana, à questão de valores e às habilidades específicas para tratar com seres tão abertos ao mundo e tão ávidos de explorar e conhecer, como são as crianças.

Outra questão importante a analisar é o número de crianças por professor, pois, nessa faixa etária, as crianças precisam de atenção bastante individualizada em muitas circunstâncias e requerem mais cuidados dos adultos do que nos níveis subsequentes da escolarização. No setor público, a relação é de 21,0 por 1 na esfera municipal e de 23,4, na estadual, o que é um bom número para a faixa de 4 a 6 anos. O setor privado baixa a média nacional para 18,7, pois está com 14 crianças por professor. Esses valores são semelhantes em todas as regiões.

Em relação à infra-estrutura dos estabelecimentos, relativamente a 1998, há que se apontar que 4.153 pré-escolas, que atendem a 69.714 crianças, não têm abastecimento de água, 84% das quais se situam no Nordeste. Essa carência ocorre para menos de 0,5% das crianças atendidas nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste. Além disso, 70% dos estabelecimentos não têm parque infantil, estando privadas da rica atividade nesses ambientes nada menos que 54% das crianças. É possível que muitos dos estabelecimentos sejam anexos a escolas urbanas de ensino fundamental, onde o espaço externo é restrito e tem que ser dividido com muitos outros alunos. Dada a importância do brinquedo livre, criativo e grupal nessa faixa etária, esse problema deve merecer atenção especial na década da educação, sob pena de termos uma educação infantil descaracterizada, pela predominância da atividade cognoscitiva em sala de aula.

Há que se registrar, também, a inexistência de energia elétrica em 20% dos estabelecimentos, ficando 167 mil crianças matriculadas sem possibilidade de acesso aos meios mais modernos da informática como instrumentos lúdicos de aprendizagem. Serão essas, certamente, pré-escolas da zona rural. Mais grave é que 58% das crianças frequentam estabelecimento sem sanitário adequado, sendo 127 mil em estabelecimento sem esgoto sanitário, mais da metade das quais, no Nordeste.

Finalmente, um diagnóstico das necessidades da educação infantil precisa assinalar as condições de vida e desenvolvimento das crianças brasileiras. A pobreza, que afeta a maioria delas, que retira de suas famílias as possibilidades mais primárias de alimentá-las e assisti-las, tem que ser enfrentada com políticas abrangentes que envolvam a saúde, a nutrição, a educação, a moradia, o trabalho e o emprego, a renda e os espaços sociais de convivência, cultura e lazer. Pois todos esses são elementos constitutivos da vida e do desenvolvimento da criança. O efeito sinérgico de ações na área da saúde, nutrição e educação está demonstrado por avaliações de políticas e programas. Daí porque a intervenção na infância, através de programas de desenvolvimento infantil, que englobem ações integradas de educação, saúde, nutrição e apoio familiar são vistos como um importante instrumento de desenvolvimento econômico e social.

A Sinopse Estatística da Educação Básica/1999 registra um decréscimo de cerca de 200 mil matrículas na pré-escola, em 1998, persistindo, embora em número menor (159 mil), em 1999. Tem-se atribuído essa redução à implantação do FUNDEF, que contemplou separadamente o ensino fundamental das etapas anterior e posterior da educação básica. Recursos antes aplicados na educação infantil foram carreados, por Municípios e Estados, ao ensino fundamental, tendo sido fechadas muitas instituições de educação infantil. Na década da educação, terá que ser encontrada uma solução para as diversas demandas, sem prejuízo da prioridade de constituição do ensino fundamental.

1.2. Diretrizes

A educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica. Ela estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização. As primeiras experiências da vida são as que marcam mais profundamente a pessoa. Quando positivas, tendem a reforçar, ao longo da vida, as atitudes de autoconfiança, de cooperação, solidariedade, responsabilidade. As ciências que se debucaram sobre a criança nos últimos cinquenta anos, investigando como se processa o seu desenvolvimento, coincidem em afirmar a importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento e aprendizagem posteriores. E têm oferecido grande suporte para a educação formular seus propósitos e atuação a partir do nascimento. A pedagogia mesma vem acumulando considerável experiência e reflexão sobre sua prática nesse campo e definindo os procedimentos mais adequados para oferecer às crianças interessantes, desafiantes e enriquecedoras oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem. A educação infantil inaugura a educação da pessoa.

Essa educação se dá na família, na comunidade e nas instituições. As instituições de educação infantil vêm se tornando cada vez mais necessárias, como complementares à ação da família, o que já foi afirmado pelo mais importante documento internacional de educação deste século, a Declaração Mundial de Educação para Todos (Jomtien, Tailândia, 1990).

Considera-se, no âmbito internacional, que a educação infantil terá um papel cada vez maior na formação integral da pessoa, no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem e na elevação do nível de inteligência das pessoas, mesmo porque inteligência não é herdada geneticamente nem transmitida pelo ensino, mas construída pela criança, a partir do nascimento, na interação social mediante a ação sobre os objetos, as circunstâncias e os fatos. Avaliações longitudinais, embora ainda em pequeno número, indicam os efeitos positivos da ação educacional nos primeiros anos de vida, em instituições específicas ou em programas de atenção educativa, quer sobre a vida acadêmica posterior, quer sobre outros aspectos da vida social. Há bastante segurança em afirmar que o investimento em educação infantil obtém uma taxa de retorno econômico superior a qualquer outro.

As diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, consoante determina o art. 9º, IV da LDB, complementadas pelas normas dos sistemas de ensino dos Estados e Municípios, estabelecem os marcos para a elaboração das propostas pedagógicas para as crianças de 0 a 6 anos.

No horizonte dos dez anos deste Plano Nacional de Educação, a demanda de educação infantil poderá ser atendida com qualidade, beneficiando a toda criança que necessite e cuja família queira ter seus filhos frequentando uma instituição educacional. Para tanto, requerem-se, ademais de orientações pedagógicas e medidas administrativas conducentes à melhoria da qualidade dos serviços oferecidos, medidas de natureza política, tais como decisões e compromissos políticos dos governantes em relação às crianças, medidas econômicas relativas aos recursos financeiros necessários e medidas administrativas para articulação dos setores da política social envolvidos no atendimento dos direitos e das necessidades das crianças, como a Educação, a Assistência Social, a Justiça, o Trabalho, a Cultura, a Saúde e as Comunicações Sociais, além das organizações da sociedade civil.

Na distribuição de competências referentes à educação infantil, tanto a Constituição Federal quanto a LDB são explícitas na co-responsabilidade das três esferas de governo — Municípios, Estado e União — e da família. A articulação com a família visa, mais do que qualquer outra coisa, ao mútuo conhecimento e processos de educação, valores, expectativas, de tal maneira que a educação familiar e a

escolar se complementem e se enriqueçam, produzindo aprendizagens coerentes, mais amplas e profundas. Quanto às esferas administrativas, a União e os Estados atuarão subsidiariamente, porém necessariamente, em apoio técnico e financeiro aos Municípios, consoante o art. 30, VI da Constituição Federal.

As inversões financeiras requeridas para cumprir as metas de abrangência e qualidade deverão ser vistas sobretudo como aplicações necessárias em direitos básicos dos cidadãos na primeira etapa da vida e como investimento, cujas taxas de retorno alguns estudos já indicam serem elevadas.

As metas estão relacionadas à demanda manifesta, e não à demanda potencial, definida pelo número de crianças na faixa etária, pois a educação infantil não é obrigatória, mas um direito da criança. Os fatores históricos que determinam a demanda continuam vigentes em nossa sociedade, tornando-se cada vez mais óbvios, acrescentando-se a eles a própria oferta como motivadora da procura. Afinal a existência da possibilidade de acesso e o conhecimento dos benefícios da frequência a um centro de educação infantil de qualidade induzem um número cada vez maior de famílias a demandar uma vaga para seus filhos. Importante, nesse processo, é o cuidado na qualidade do atendimento, pois só esta o justifica e produz resultados positivos.

A formação dos profissionais da educação infantil merecerá uma atenção especial, dada a relevância de sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem. A qualificação específica para atuar na faixa de zero a seis anos inclui o conhecimento das bases científicas do desenvolvimento da criança, da produção de aprendizagens e a habilidade de reflexão sobre a prática, de sorte que esta se torne, cada vez mais, fonte de novos conhecimentos e habilidades na educação das crianças. Além da formação acadêmica prévia, requer-se a formação permanente, inserida no trabalho pedagógico, nutrido-se dele e renovando-o constantemente.

Para orientar uma prática pedagógica condizente com os dados das ciências e mais respeitosa possível do processo unitário de desenvolvimento da criança, constitui diretriz importante a superação das dicotomias creche/pré-escola, assistência ou assistencialismo/educação, atendimento a carentes/educação para classe média e outras, que orientações políticas e práticas sociais equivocadas foram produzindo ao longo da história. Educação e cuidados constituem um todo indivisível para crianças indivisíveis, num processo de desenvolvimento marcado por etapas ou estágios em que as rupturas são bases e possibilidades para a sequência. No período dos dez anos coberto por este plano, o Brasil poderá chegar a uma educação infantil que abarque o segmento etário 0 a 6 anos (ou 0 a 5, na medida em que as crianças de 6 anos ingressem no ensino fundamental) sem os percalços das passagens traumáticas, que exigem "adaptação" entre o que hoje constitui a creche e a pré-escola, como vem ocorrendo entre esta e a primeira série do ensino fundamental.

As medidas propostas por este plano decenal para implementar as diretrizes e os referenciais curriculares nacionais para a educação infantil se enquadram na perspectiva da melhoria da qualidade. No entanto, é preciso sublinhar que é uma diretriz nacional o respeito às diversidades regionais, aos valores e às expressões culturais das diferentes localidades, que formam a base sócio-histórica sobre a qual as crianças iniciam a construção de suas personalidades.

A educação infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do Estado (art. 208, IV da Constituição Federal). A criança não está obrigada a frequentar uma instituição de educação infantil, mas sempre que sua família deseje ou necessite, o Poder Público tem o dever de atendê-la. Em vista daquele direito e dos efeitos positivos da educação infantil sobre o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, já constatado por muitas pesquisas, o atendimento de qualquer criança

num estabelecimento de educação infantil é uma das mais sábias estratégias de desenvolvimento humano, de formação da inteligência e da personalidade, com reflexos positivos sobre todo o processo de aprendizagem posterior. Por isso, no mundo inteiro, esse segmento da educação vem crescendo significativamente e vem sendo recomendado por organismos e conferências internacionais.

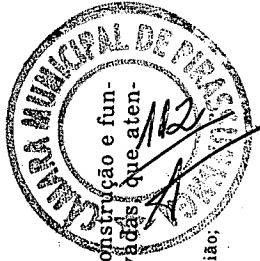
Considerando, no entanto, as condições concretas de nosso País, sobretudo no que se refere à limitação de meios financeiros e técnicos, este plano propõe que a oferta pública de educação infantil conceda prioridade às crianças das famílias de menor renda, situando as instituições de educação infantil nas áreas de maior necessidade e nelas concentrando o melhor de seus recursos técnicos e pedagógicos. Deve-se contemplar, também, a necessidade do atendimento em tempo integral para as crianças de idades menores, das famílias de renda mais baixa, quando os pais trabalham fora de casa. Essa prioridade não pode, em hipótese alguma, caracterizar a educação infantil pública como uma ação pobre para pobres. O que este plano recomenda é uma educação de qualidade prioritariamente para as crianças mais sujeitas à exclusão ou vítimas dela. A expansão que se verifica no atendimento das crianças de 6 e 5 anos de idade, conduzirá invariavelmente à universalização, transcendendo a questão da renda familiar.

A norma constitucional de integração das crianças especiais no sistema regular será, na educação infantil, implementada através de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores, adaptação dos estabelecimentos quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos. Quando a avaliação recomendar atendimento especializado em estabelecimentos específicos, diretrizes para essa modalidade constarão do capítulo sobre educação especial.

1.3. Objetivos e Metas¹

1. Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, em cinco anos, a 30% da população de até 3 anos de idade e 60% da população de 4 e 6 anos (ou 4 e 5 anos) e, até o final da década, alcançar a meta de 50% das crianças de 0 a 3 anos e 80 das de 4 e 5 anos.
2. Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:
 - a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
 - b) instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
 - c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
 - d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
 - e) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
 - f) adequação às características das crianças especiais.²
3. A partir do segundo ano deste plano, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos no item anterior.

1 (*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União, (***) é exigida a colaboração da União.



4. Adaptar os prédios de educação infantil de sorte que, em cinco anos, todos estejam conforme aos padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos.
5. Estabelecer um Programa Nacional de Formação dos Profissionais de educação infantil, com a colaboração da União, Estados e Municípios, inclusive das universidades e institutos superiores de educação e organizações não-governamentais, que realize as seguintes metas:
- a) que, em cinco anos, todos os dirigentes de instituições de educação infantil possuam formação apropriada em nível médio (modalidade Normal) e, em dez anos, formação de nível superior;
 - b) que, em cinco anos, todos os professores tenham habilitação específica de nível médio e, em dez anos, 70% tenham formação específica de nível superior.**
6. A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na educação infantil que possuam a titulação mínima em nível médio, modalidade normal, dando-se preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico de nível superior.
7. No prazo máximo de três anos a contar do início deste plano, colocar em execução programa de formação em serviço, em cada município ou por grupos de Município, preferencialmente em articulação com instituições de ensino superior, com a cooperação técnica e financeira da União e dos Estados, para a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil, bem como para a formação do pessoal auxiliar.**
8. Assegurar que, em dois anos, todos os Municípios tenham definido sua política para a educação infantil, com base nas diretrizes nacionais, nas normas complementares estaduais e nas sugestões dos referenciais curriculares nacionais.
9. Assegurar que, em três anos, todas as instituições de educação infantil tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos, seus projetos pedagógicos.**
10. Estabelecer em todos os Municípios, no prazo de três anos, sempre que possível em articulação com as instituições de ensino superior que tenham experiência na área, um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil, nos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais.
11. Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 3 anos de idade.**
12. Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, através da colaboração financeira da União e dos Estados.**
13. Assegurar, em todos os Municípios, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma que, em cinco anos, sejam atendidos os padrões mínimos de infra-estrutura definidos na meta n. 2.**
14. Incluir as creches ou entidades equivalentes no sistema nacional de estatísticas educacionais, no prazo de três anos.*

(*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(**) é exigida a colaboração da União.

15. Extinguir as classes de alfabetização incorporando imediatamente as crianças no ensino fundamental e matricular, também, naquele nível todas as crianças de 7 anos ou mais que se encontrem na educação infantil.
16. Implantar conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.
17. Estabelecer, até o final da década, em todos os Municípios e com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social e de organizações não-governamentais, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 3 anos, oferecendo, inclusive, assistência financeira, jurídica e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema.**
18. Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 6 anos.
19. Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade.**
20. Promover debates com a sociedade civil sobre o direito dos trabalhadores à assistência gratuita a seus filhos e dependentes em creches e pré-escolas, estabelecido no art. 7º, XXV, da Constituição Federal.** Encaminhar ao Congresso Nacional projeto de lei visando à regulamentação daquele dispositivo.*
21. Assegurar que, em todos os Municípios, além de outros recursos municipais os 10% dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino não vinculados ao FUNDEF sejam aplicados, prioritariamente, na educação infantil.**
22. (VETADO)
23. Realizar estudos sobre custo da educação infantil com base nos parâmetros de qualidade, com vistas a melhorar a eficiência e garantir a generalização da qualidade do atendimento.**
24. Ampliar a oferta de cursos de formação de professores de educação infantil de nível superior, com conteúdos específicos, prioritariamente nas regiões onde o déficit de qualificação é maior, de modo a atingir a meta estabelecida pela LDB para a década da educação.**
25. Exercer a ação supletiva da União e do Estado junto aos Municípios que apresentem maiores necessidades técnicas e financeiras, nos termos dos arts. 30, VI e 211, § 1º, da Constituição Federal.**
26. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes à educação infantil.

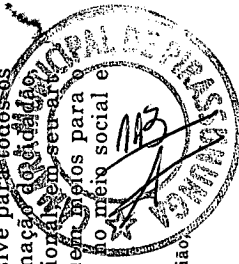
2. ENSINO FUNDAMENTAL

2.1. Diagnóstico

De acordo com a Constituição Brasileira, o ensino fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para os alunos que a ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação da cidadania e de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu art. 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constitui um dos meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. E prioridade oferecê-lo a toda população brasileira.

(*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União

(**) é exigida a colaboração da União.



O art. 208, § 1º, da Constituição Federal afirma: "O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo", e seu não-oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

Existe hoje, no Brasil, um amplo consenso sobre a situação e os problemas do ensino fundamental.

As matrículas do ensino fundamental brasileiro superaram a casa dos 35 milhões, número superior ao de crianças de 7 a 14 anos representando 116% dessa faixa etária. Isto significa que há muitas crianças matriculadas no ensino fundamental com idade acima de 14 anos. Em 1998, tínhamos mais de 8 milhões de pessoas nesta situação (Tabela 1).

A exclusão da escola de crianças na idade própria, seja por incúria do Poder Público, seja por omissão da família e da sociedade, é a forma mais perversa e irremediável de exclusão social, pois nega o direito elementar de cidadania, reproduzindo o círculo da pobreza e da marginalidade e alienando milhões de brasileiros de qualquer perspectiva de futuro.

A consciência desse fato e a mobilização social que dela decorre têm promovido esforços coordenados das diferentes instâncias do Poder Público que resultaram numa evolução muito positiva do sistema de ensino fundamental como um todo, em termos tanto de cobertura quanto de eficiência. Os dados evolutivos, condensados na Tabela 2, indicam claramente esta questão.

Tabela 1 — Matrícula, em 25.3.98, no ensino fundamental, por Faixa Etária e Localização — 1998

Unidade da Federação	Total	Matrícula por Faixa Etária e Localização								
		Menos de 7 anos		Mais de 7 a 14 anos		Rural				
		de 7 a 14 anos	15 a 19 anos	14 a 19 anos	15 a 19 anos	de 7 a 14 anos	15 a 19 anos			
Brasil	35.792.554	449.279	26.870.018	7.097.448	1.375.809	6.663.506	147.566	5.156.473	1.137.652	221.815
Norte	3.207.890	36.561	2.377.054	664.080	130.185	974.716	19.782	750.146	171.836	32.952
Roraima	308.992	2.050	244.847	53.991	8.104	85.331	479	71.060	11.578	2.214
Acre	140.176	2.178	105.565	27.922	4.511	45.472	1.072	33.818	8.759	1.823
Amazonas	638.303	3.169	452.295	144.953	37.886	134.758	1.953	103.180	23.742	5.883
Roraima	66.609	516	54.779	10.719	595	15.388	216	12.586	2.341	245
Pará	1.585.239	24.361	1.195.568	322.938	42.272	605.686	13.736	463.143	111.169	17.638
Amapá	122.392	864	99.097	20.636	1.805	19.020	642	15.769	2.172	437
Tocantins	346.169	3.423	224.913	82.921	34.912	69.061	1.684	50.590	12.075	4.712
Nordeste	12.210.131	182.830	8.407.429	2.918.530	701.342	3.910.466	92.067	2.924.691	744.066	149.642
Maranhão	1.606.227	22.299	1.153.629	357.220	73.079	632.387	14.459	480.890	113.232	23.806
Piauí	731.247	12.985	552.609	144.399	21.254	276.468	7.322	209.910	50.853	8.383
Ceará	1.842.237	30.954	1.293.015	423.998	94.270	598.124	15.380	441.521	115.618	25.605
R.G. do Norte	650.711	10.916	472.791	142.470	24.534	149.082	4.518	116.892	24.079	3.593
Paraíba	882.868	12.103	604.904	215.175	50.686	241.278	4.616	184.815	43.558	8.289
Pernambuco	1.818.479	16.780	1.297.492	412.394	91.813	464.679	7.440	364.690	80.995	11.554
Alagoas	688.285	10.117	485.382	159.822	32.964	242.813	6.008	185.365	44.723	6.717
Sergipe	436.631	2.728	296.161	11.266	264.766	117.648	1.197	91.466	20.630	4.355
Bahia	3.553.446	63.948	2.251.446	951.786	286.266	1.187.987	31.127	849.142	250.378	57.340
Sudeste	13.249.814	71.441	10.431.785	2.369.062	377.526	952.847	10.698	787.539	126.881	27.729
Minas Gerais	3.857.553	28.472	2.770.672	810.408	248.001	532.361	4.686	428.262	77.248	22.165
Espírito Santo	619.559	3.036	499.994	100.666	15.863	97.693	956	86.383	8.984	1.370
Rio de Janeiro	2.377.864	32.287	1.855.963	441.211	48.383	150.305	1.892	120.796	22.137	2.480

Matrícula por Faixa Etária e Localização

Unidade da Federação	Total	Menos de 7 anos		De 7 a 14 anos		Mais de 15 a 19 anos		De 7 a 14 anos	De 15 a 19 anos	Mais de 19 anos
		de 7 a 14 anos	15 a 19 anos	14 a 19 anos	15 a 19 anos					
São Paulo	6.394.838	7.646	5.305.136	1.016.777	65.279	172.488	164	152.098	18.512	1.714
Sul	4.558.892	117.483	3.777.447	614.192	49.770	577.204	20.287	498.724	54.878	3.315
Paraná	1.808.149	18.073	1.490.423	255.121	44.532	171.333	2.057	149.082	17.335	2.859
Santa Catarina	983.860	8.712	839.874	130.056	5.238	149.808	1.546	134.550	13.224	456
R.G. do Sul	1.766.863	90.698	1.447.150	229.015	256.663	16.682	256.063	15.062	24.319	8.177
Centro-Oeste	2.565.837	40.964	1.876.303	531.584	116.986	248.273	4.732	195.373	39.991	8.177
M. G. do Sul	459.876	10.761	350.224	82.345	16.526	34.815	320	29.313	4.669	513
Mato Grosso	557.961	9.993	424.786	104.440	18.742	86.537	1.771	68.420	13.411	2.935
Goias	1.135.948	12.091	789.100	262.954	71.803	97.633	1.742	75.034	16.796	4.121
Distrito Federal	412.052	8.119	312.173	81.845	9.915	29.288	899	22.506	5.175	608

Fonte MEC/INEP/SEEC — (Nota: A idade foi obtida a partir do Ano do Nascimento informado no censo escolar, isto é, foi considerada a idade que o aluno completou em 1998)

Tabela 2 — Taxas de Escolarização Bruta e Líquida na faixa etária de 7 a 14 anos

Brasil e Regiões — 1991 e 1996

Região/Ano	População de 7 a 14 anos	Matrícula no Ensino Fundamental Total	Taxa de Escolarização Bruta %	Taxa de Escolarização Líquida %	Matrícula no Ensino Fundamental 7 a 14 anos	Taxa de Escolarização Líquida %
Brasil	27.611.580	29.203.724	105,8	23.777.428	86,1	86,1
1996	28.525.815	33.131.270	116,1	25.909.860	90,8	90,8
Norte	2.248.157	2.246.339	99,9	1.780.876	79,2	79,2
1996	2.417.649	2.820.531	116,7	2.171.209	89,8	89,8
Nordeste	9.010.532	8.650.474	96,0	6.528.914	72,5	72,5
1996	9.180.333	10.475.469	114,1	7.601.089	82,8	82,8
Sudeste	10.737.330	11.965.480	111,4	10.185.214	94,9	94,9
1996	11.127.665	12.958.674	116,5	10.558.852	94,9	94,9
Sul	3.811.860	4.201.369	110,2	3.589.194	94,2	94,2
1996	3.899.007	4.475.774	114,8	3.773.730	96,8	96,8
Centro-Oeste	1.803.701	2.140.062	118,6	1.693.230	93,4	93,4
1996	1.901.161	2.400.822	126,3	1.804.980	94,9	94,9

Fontes: MEC/INEP/SEEC e IBGE

Considerando-se o número de crianças de 7 a 14 anos matriculadas no ensino fundamental, o índice de atendimento dessa faixa etária (taxa de escolarização líquida) aumentou, de 86% para cerca de 91% entre 1991 e 1996. O progresso foi impressionante, principalmente se tomarmos os dados já disponíveis de 1998: taxa bruta de escolarização de 128% e líquida, de 95%. A taxa de atendimento subiu para 96%, na faixa de 7 a 14 anos. As diferenças regionais estão diminuindo: nas regiões Norte e Nordeste a taxa de escolarização líquida passou a 90% portan- to aproximando-se da média nacional.



Em 1998, o ensino privado absorvia apenas 9,5% das matrículas, mantendo a tendência decrescente de participação relativa.

Se considerarmos, por outro lado, o número de crianças de 7 a 14 anos efetivamente matriculadas em algum nível de ensino, o que inclui algumas que estão na pré-escola, outras que frequentam classes de alfabetização, além de uma parcela muito reduzida que já ingressou no ensino médio, o atendimento é ainda maior e o progresso igualmente impressionante: entre 1991 e 1998, essa taxa de atendimento cresceu de 91,6% para 95%, o que está muito próximo de uma universalização real do atendimento.

Temos, portanto, uma situação de inchaço nas matrículas do ensino fundamental, que decorre basicamente da distorção idade-série, a qual, por sua vez, é consequência dos elevados índices de reprovação. De acordo com o censo escolar de 1996, mais de 46% dos alunos do ensino fundamental têm idade superior à faixa etária correspondente a cada série. No Nordeste essa situação é mais dramática, chegando a 64% o índice de distorção. Esse problema dá a exata dimensão do grau de ineficiência do sistema educacional do País: os alunos levam em média 10,4 anos para completar as oito séries do ensino fundamental.

Tomando como referência apenas as crianças de 14 anos, verificamos que, em 1998, dos 3,5 milhões de adolescentes nessa faixa etária, apenas cerca de 622 mil frequentavam a 8ª série do ensino fundamental. Além de indicar atraso no percurso escolar dos alunos, o que tem sido um dos principais fatores de evasão, a situação de distorção idade-série provoca custos adicionais aos sistemas de ensino, mantendo as crianças por período excessivamente longo no ensino fundamental. A correção dessa distorção abre a perspectiva de, mantendo-se o atual número de vagas, ampliar o ensino obrigatório para nove séries, com início aos seis anos de idade. Esta medida é importante porque, em comparação com os demais países, o ingresso no ensino fundamental é relativamente tardio no Brasil, sendo de seis anos a idade padrão na grande maioria dos sistemas, inclusive nos demais países da América Latina. Corrigir essa situação constitui prioridade da política educacional.

Tendo em vista este conjunto de dados e a extensão das matrículas no ensino fundamental, é surpreendente e inaceitável que ainda haja crianças fora da escola. O problema da exclusão ainda é grande no Brasil. De acordo com a contagem da população realizada pelo IBGE em julho de 1996, são cerca de 2,7 milhões de crianças de 7 a 14 anos fora da escola, parte das quais nela já esteve e abandonou. Uma parcela dessa população pode ser reincorporada à escola regular e outra precisa ser atendida pelos programas de educação de jovens e adultos.

A existência de crianças fora da escola e as taxas de analfabetismo estão estreitamente associadas. Trata-se, em ambos os casos, de problemas localizados, concentrando-se em bolsões de pobreza existentes nas periferias urbanas e nas áreas rurais.

Na maioria das situações, o fato de ainda haver crianças fora da escola não tem como causa determinante o déficit de vagas, está relacionado à precariedade do ensino e às condições de exclusão e marginalidade social em que vivem segmentos da população brasileira. Não basta, portanto, abrir vagas. Programas paralelos de assistência a famílias são fundamentais para o acesso à escola e a permanência nela, da população muito pobre, que depende, para sua subsistência, do trabalho infantil.

A desigualdade regional é grave, tanto em termos de cobertura como de sucesso escolar. Apesar do expressivo aumento de 9 pontos percentuais de crescimento entre 1991 e 1998, as regiões Norte e Nordeste continuam apresentando as piores taxas de escolarização do País. O Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, assim como o Proje-

to Nordeste/Fundescola, devem garantir os recursos para a correção dessas desigualdades. É preciso que a União continue atenta a este problema, priorizando o auxílio técnico e financeiro para as regiões que apresentam maiores deficiências.

2.2. Diretrizes

As diretrizes norteadoras da educação fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental.

Nos cinco primeiros anos de vigência deste plano, o ensino fundamental deverá atingir a sua universalização, sob a responsabilidade do Poder Público, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar. O direito ao ensino fundamental não se refere apenas à matrícula, mas ao ensino de qualidade, até a conclusão.

O atraso no percurso escolar resultante da repetência e da evasão sinaliza para a necessidade de políticas educacionais destinadas à correção das distorções idade-série. A expressiva presença de jovens com mais de 14 anos no ensino fundamental demanda a criação de condições próprias para a aprendizagem dessa faixa etária, adequadas à sua maneira de usar o espaço, o tempo, os recursos didáticos e às formas peculiares com que a juventude tem de conviver.

A oferta qualificativa deverá, em decorrência, regularizar os percursos escolares, permitindo que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando mais celeremente o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população brasileira. A ampliação da jornada escolar para turno integral tem dado bons resultados. O atendimento em tempo integral, oportunizando orientação no cumprimento dos deveres escolares, prática de esportes, desenvolvimento de atividades artísticas e alimentação adequada, no mínimo em duas refeições, é um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem.

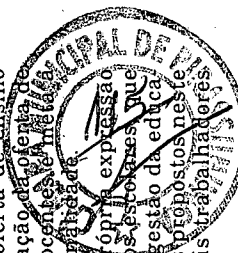
O turno integral e as classes de aceleração são modalidades inovadoras na tentativa de solucionar a universalização do ensino e minimizar a repetência.

A LDB, em seu art. 34, § 2º, preconiza a progressiva implantação do ensino em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino, para os alunos do ensino fundamental. A medida que forem sendo implantadas as escolas de tempo integral, mudanças significativas deverão ocorrer quanto à expansão da rede física, atendimento diferenciado da alimentação escolar e disponibilidade de professores, considerando a especificidade de horários.

Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar, especialmente para crianças carentes. Para garantir um melhor equilíbrio e desempenho dos seus alunos, faz-se necessário ampliar o atendimento social, sobretudo nos Municípios de menor renda, com procedimentos como renda mínima associada à educação, alimentação escolar, livro didático e transporte escolar.

A escola rural requer um tratamento diferenciado, pois a oferta de ensino fundamental precisa chegar a todos os recantos do País e a ampliação do ensino de quatro séries regulares em substituição às classes isoladas unidocentes deve ser perseguida, consideradas as peculiaridades regionais e a sazonalidade da oferta.

Reforçando o projeto político-pedagógico da escola, como a própria expressão da organização educativa da unidade escolar, surgem os conselhos escolares que deverão orientar-se pelo princípio democrático da participação. A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos neste plano, envolverão comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação.



A atualidade do currículo, valorizando um paradigma curricular que possibilite a interdisciplinaridade, abre novas perspectivas no desenvolvimento de habilidades para dominar esse novo mundo que se desenha. As novas concepções pedagógicas, embasadas na ciência da educação, sinalizaram a reforma curricular expressa nos Parâmetros Curriculares Nacionais, que surgiram como importante proposta e eficiente orientação para os professores. Os temas estão vinculados ao cotidiano da maioria da população. Além do currículo composto pelas disciplinas tradicionais, propõem a inserção de temas transversais como ética, meio ambiente, pluralidade cultural, trabalho e consumo, entre outros. Esta estrutura curricular deverá estar sempre em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação e dos conselhos de educação dos Estados e Municípios.

Deve-se assegurar a melhoria da infra-estrutura física das escolas, generalizando inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas a portadores de necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.

É preciso avançar mais nos programas de formação e de qualificação de professores. A oferta de cursos para a habilitação de todos os profissionais do magistério deverá ser um compromisso efetivo das instituições de educação superior e dos sistemas de ensino.

E, finalmente, a consolidação e o aperfeiçoamento do censo escolar, assim como do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e a criação de sistemas complementares nos Estados e Municípios permitirão um permanente acompanhamento da situação escolar do País, podendo dimensionar as necessidades e perspectivas do ensino médio e superior.

2.3 Objetivos e Metas²

1. Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, no prazo de cinco anos a partir da data de aprovação deste plano, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, estabelecendo em regiões em que se demonstrar necessário programas específicos, com a colaboração da União, dos Estados e dos Municípios."

2. Ampliar para nove anos a duração do ensino fundamental obrigatório com início aos seis anos de idade, à medida que for sendo universalizado o atendimento na faixa de 7 a 14 anos."

3. Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 50%, em cinco anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.

4. Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos nacionais de infra-estrutura para o ensino fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades regionais, incluindo:"

- a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
- b) instalações sanitárias e para higiene;
- c) espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
- d) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;

² (*)a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(**) é exigida a colaboração da União.

e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;

f) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;

g) telefone e serviço de reprodução de textos;

h) informática e equipamento multimídia para o ensino.

5. A partir do segundo ano da vigência deste plano, somente autorizar a construção e funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos."

6. Assegurar que, em cinco anos, todas as escolas atendam os itens de "a" a "d" e, em dez anos, a totalidade dos itens."

7. Estabelecer, em todos os sistemas de ensino e com o apoio da União e da comunidade escolar, programas para equipar todas as escolas, gradualmente, com os equipamentos discriminados nos itens de "e" a "h."

8. Assegurar que, em três anos, todas as escolas tenham formulado seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

9. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, em dois anos, a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes.

10. Integrar recursos do Poder Público destinados à política social, em ações conjuntas da União, dos Estados e Municípios, para garantir entre outras metas, a Renda Mínima Associada a Ações Socioeducativas para as famílias com carência econômica comprovada."

11. Manter e consolidar o programa de avaliação do livro didático criado pelo Ministério da Educação, estabelecendo entre seus critérios a adequada abordagem das questões de gênero e etnia e a eliminação de textos discriminatórios ou que reproduzam estereótipos acerca do papel da mulher, do negro e do índio."

12. Elevar de quatro para cinco o número de livros didáticos oferecidos aos alunos das quatro séries iniciais do ensino fundamental, de forma a cobrir as áreas que compõem as Diretrizes Curriculares do ensino fundamental e os Parâmetros Curriculares Nacionais."

13. Ampliar progressivamente a oferta de livros didáticos a todos os alunos das quatro séries finais do ensino fundamental, com prioridade para as regiões nas quais o acesso dos alunos ao material escrito seja particularmente deficiente."

14. Prover de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor às escolas do ensino fundamental."

15. Transformar progressivamente as escolas unidocentes em escolas de mais de um professor, levando em consideração as realidades e as necessidades pedagógicas e de aprendizagem dos alunos.

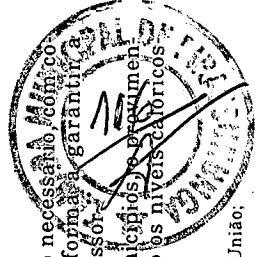
16. Associar as classes isoladas unidocentes remanescentes a escolas de, pelo menos, quatro séries completas.

17. Prover de transporte escolar as zonas rurais, quando necessário, com a colaboração financeira da União, Estados e Municípios, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola por parte do professor."

18. Garantir, com a colaboração da União, Estados e Municípios, o acesso à alimentação escolar e o equilíbrio necessário garantindo os níveis calóricos protéicos por faixa etária."

(*)a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(**) é exigida a colaboração da União.



19. Assegurar, dentro de três anos, que a carga horária semanal dos cursos diurnos compreenda, pelo menos, 20 horas semanais de efetivo trabalho escolar.

20. Eliminar a existência, nas escolas, de mais de dois turnos diurnos e um turno noturno, sem prejuízo do atendimento da demanda.

21. Ampliar, progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente.

22. Prover, nas escolas de tempo integral, preferencialmente para as crianças das famílias de menor renda, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, a prática de esportes e atividades artísticas, nos moldes do Programa de Renda Mínima Associado a Ações Socioeducativas.

23. Estabelecer, em dois anos, a reorganização curricular dos cursos noturnos, de forma a adequá-los às características da clientela e promover a eliminação gradual da necessidade de sua oferta.

24. Articular as atuais funções de supervisão e inspeção no sistema de avaliação.

25. Prever formas mais flexíveis de organização escolar para a zona rural, bem como a adequada formação profissional dos professores, considerando a especificidade do aluno e as exigências do meio.

26. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação, em todos os sistemas de ensino, de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação dos Estados e Municípios que venham a ser desenvolvidos.

27. Estimular os Municípios a proceder um mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.

28. A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei n. 9.795^(*), de 27 de abril de 1999.

29. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

30. Observar as metas estabelecidas nos capítulos referentes à educação a distância, formação de professores, educação indígena, educação especial e financiamento e gestão, na medida em que estão relacionadas às previstas neste capítulo.

3. ENSINO MÉDIO

3.1. Diagnóstico

Considerando o processo de modernização em curso no País, o ensino médio tem um importante papel a desempenhar. Tanto nos países desenvolvidos quanto nos que lutam para superar o subdesenvolvimento, a expansão do ensino médio pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e de qualificação profissional.

Justamente em virtude disso, no caso brasileiro, é particularmente preocupante o reduzido acesso ao ensino médio, muito menor que nos demais países latino-americanos em desenvolvimento, embora as estatísticas demonstrem que os

(**) é exigida a colaboração da União.

(3) Leg. Fed., 1999, pág. 2.413.

concluintes do ensino fundamental começam a chegar à terceira etapa da educação básica em número um pouco maior, a cada ano. Esses pequenos incrementos anuais terão efeito cumulativo. Ao final de alguns anos, resultarão em uma mudança nunca antes observada na composição social, econômica, cultural e etária do alunado do ensino médio.

A Contagem da População realizada pelo IBGE em 1997 acusa uma população de 16.580.383 habitantes na faixa etária de 15 a 19 anos. Estavam matriculados no ensino médio, no mesmo ano, 5.933.401 estudantes. Significa que, idealmente, se o fluxo escolar fosse regular, o ensino médio comportaria bem menos que metade de jovens desta faixa etária. Isso é muito pouco, especialmente quando se considera a acelerada elevação do grau de escolaridade exigida pelo mercado de trabalho. A situação agrava-se quando se considera que, no caso do ensino médio, os cálculos das taxas de atendimento dessa faixa etária são pouco confiáveis, por diversas razões. Em primeiro lugar porque, em virtude das elevadas taxas de repetência no ensino fundamental, os jovens chegam ao ensino médio bem mais velhos. Em segundo lugar, porque há um grande número de adultos que volta à escola vários anos depois de concluir o ensino fundamental.

Em virtude dessas duas condições, o ensino médio atende majoritariamente jovens e adultos com idade acima da prevista para este nível de ensino (Tabela 3), devendo-se supor que já estejam inseridos no mercado de trabalho. De fato os 6.968.531 alunos do ensino médio, em 1998, 54,8% — ou seja 3.817.688 — estudavam à noite.

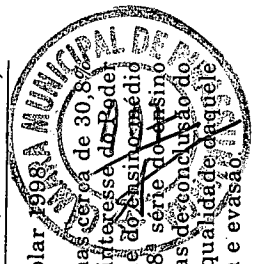
Tabela 3 — Ensino Médio — Matrícula

Brasil — 1991 e 1998

Dependência Administrativa	1991		1998		Crescimento	
	Valor Absoluto	%	Valor Absoluto	%	Valor Absoluto	%
Total	3.770.230	100,0	6.968.531	100,0	84,8	
Dependência Administrativa						
Federal	103.092	2,7	122.927	1,8	19,2	
Estadual	2.472.757	65,6	5.301.475	76,0	114,4	
Municipal	176.769	4,7	317.488	4,6	79,6	
Particular	1.017.612	27,0	1.226.641	17,6	20,5	
Faixa Etária						
Menos de 15 anos	128.804	3,4	96.474	1,4	-25,1	
15 a 17 anos	1.625.789	43,1	3.120.185	44,8	91,9	
Mais de 17 anos	2.015.637	53,5	3.751.872	53,8	86,1	

Fonte: MEC/INEP/SEEC. Informe Estatístico, 1996 e censo escolar 1998.

O número reduzido de matrículas no ensino médio — apenas cerca de 30,8% da população de 15 a 17 anos não se explica, entretanto, por desinteresse do Poder Público em atender à demanda, pois a oferta de vagas na 1ª série do ensino médio tem sido consistentemente superior ao número de egressos da 8ª série do ensino fundamental. A exclusão ao ensino médio deve-se às baixas taxas de conclusão do ensino fundamental, que, por sua vez, estão associadas à baixa qualidade daquele nível de ensino, da qual resultam elevados índices de repetência e evasão.



O ensino médio convive, também, com alta seletividade interna. Se os alunos estão chegando em maior número a esse nível de ensino, os índices de conclusão nas últimas décadas sinalizam que há muito a ser feito. Na coorte 1970-73, 74% dos que iniciavam o ensino médio conseguiram concluí-lo na coorte 1977-80, este índice caiu para 50,8%; na de 1991-94, para 43,8%.

Causas externas ao sistema educacional contribuem para que adolescentes e jovens se percam pelos caminhos da escolarização, agravadas por dificuldades da própria organização da escola e do processo ensino-aprendizagem. Os números do abandono e da repetência, apesar da melhoria dos últimos anos, ainda são bastante desfavoráveis (Tabela 4).

Tabela 4 — Ensino Médio — Taxa de Abandono e Reprovação
1995 e 1997

Regiões	1995				1997			
	Abandono	Reprovação	Total	Abandono	Reprovação	Total		
Brasil	21,6	10,1	31,7	13,7	7,5	21,2		
Norte	32,2	10,9	33,1	26,0	7,7	33,7		
Nordeste	26,6	10,1	36,7	18,1	7,5	25,6		
Sudeste	19,3	9,1	28,4	10,9	6,3	17,2		
Sul	16,5	12,7	26,2	10,0	10,0	20,0		
Centro-Oeste	23,4	12,1	35,5	16,2	10,1	26,3		

Fonte: MEC/INEP/SEEC

Nota: Não incluído o não-seriado nas taxas de reprovação

Desagregados por regiões, os dados da repetência e abandono, ao lado das taxas de distorção idade-série, permitem visualizar — na falta de políticas específicas — em que região haverá maior percentual de alunos no ensino médio, em idade pedagogicamente adequada (Tabela 5).

Tabela 5 — Ensino Médio — Taxa de Distorção idade-série
1996-1998

Regiões	1996			1997			1998		
	Total Geral	1ª série	2ª série	Total Geral	1ª série	2ª série	Total Geral	1ª série	2ª série
Brasil 1996	55,2	57,7	54,6	51,0	51,0	51,0			
1998	53,9	56,4	52,8	51,3	51,3	51,3			
Norte 1996	74,8	77,2	73,2	71,8	71,8	71,8			
1998	73,2	75,6	71,9	70,0	70,0	70,0			
Nordeste de 1996	69,6	72,6	68,8	64,7	64,7	64,7			
1998	69,5	72,3	68,4	66,0	66,0	66,0			
Sudeste 1996	50,0	52,2	49,8	46,3	46,3	46,3			
1998	48,4	49,7	48,0	47,1	47,1	47,1			
Sul 1996	41,4	43,3	41,4	37,6	37,6	37,6			
1998	39,1	41,6	36,6	36,2	36,2	36,2			
Centro-Oeste 1996	58,9	62,4	57,5	53,4	53,4	53,4			
1998	57,7	60,8	55,9	53,9	53,9	53,9			

Fonte: MEC/INEP/SEEC

Nota: Para o ensino médio, a idade recomendada é de 15 anos para a 1ª série, 16 para a 2ª e 17 para a 3ª série. A 4ª série do ensino médio não é incluída nos cálculos, pois apresenta características diferentes das outras séries.

Há, entretanto, aspectos positivos no panorama do ensino médio brasileiro. O mais importante deles é que este foi o nível de ensino que apresentou maior taxa de crescimento nos últimos anos, em todo o sistema. Apenas no período de 1991 a 1998, a matrícula evoluiu de 3.770.230 para 6.968.531 alunos, de acordo com censo escolar, o que está claramente associado a uma recente melhoria do ensino fundamental e à ampliação do acesso ao ensino médio, já ocorridas. Nos próximos anos, como resultado do esforço que está sendo feito para elevar as taxas de conclusão da 8ª série, a demanda por ensino médio deverá se ampliar de forma explosiva, conforme estimativas contidas na Tabela 6.

Tabela 6 — Educação Básica — Matrículas Brasil: 1995 — 2010 (em mil)

Ano	Total	Fundamental		Médio
		1ª a 4ª	5ª a 8ª	
1995	32.544	20.041	12.503	5.313
1996	33.131	20.027	13.104	5.739
1998	35.488	21.164	14.325	6.962
2000*	35.439	20.151	15.288	8.774
2002*	34.947	19.282	15.666	10.020
2004*	34.253	18.562	15.691	10.297
2005*	33.879	18.255	15.624	10.383
2008*	32.813	17.552	15.261	10.446
2010*	32.225	17.245	14.980	10.369

Fonte: MEC/INEP/SEEC () Dados estimados

Entretanto, no caso do ensino médio, não se trata apenas de expansão. Entre os diferentes níveis de ensino, esse foi o que enfrentou, nos últimos anos, a maior crise em termos de ausência de definição dos rumos que deveriam ser seguidos em seus objetivos e em sua organização. Um aspecto que deverá ser superado com a implementação das Novas Diretrizes Curriculares para o ensino médio e com programas de formação de professores, sobretudo nas áreas de Ciências e Matemática.

Quanto ao financiamento do ensino médio, a Emenda Constitucional n. 14, assim como a Lei de Diretrizes e Bases, atribui aos Estados a responsabilidade pela sua manutenção e desenvolvimento. De fato, o surpreendente crescimento do ensino médio se deve, basicamente, às matrículas na rede estadual (Tabela 3). A diminuição da matrícula na rede privada, atesta o caráter cada vez mais público deste nível de ensino. A expansão futura, porém, dependerá da utilização, pelos Estados, dos recursos vinculados à educação, especialmente porque não há, para este nível de ensino, recursos adicionais como os que existem para o ensino fundamental na forma do Salário-Educação. Assim, como os Estados estão obrigados a aplicar 15% da receita de impostos no ensino fundamental, os demais 10% vinculados à educação deverão ser aplicados no ensino fundamental, prioritariamente no ensino médio. Essa destinação deve prover fundos suficientes para a ampliação desse nível de ensino, especialmente quando se considera que o ensino fundamental é o nível

de oito séries e o Médio, de apenas três; isso significa que, mesmo com a universalização do ensino médio, o número de alunos matriculados será, no máximo, 35% daquele atendido no nível fundamental.

Há de se considerar, entretanto, que, em muitos Estados, a ampliação do ensino médio vem competindo com a criação de universidades estaduais. O mais razoável seria promover a expansão da educação superior estadual com recursos adicionais, sem comprometer os 25% constitucionalmente vinculados à educação, que devem ser destinados prioritariamente à educação básica.

3.2. Diretrizes

O aumento lento, mas contínuo, do número dos que conseguem concluir a escola obrigatória, associado à tendência para a diminuição da idade dos concluintes, vai permitir que um crescente número de jovens ambicione uma carreira educacional mais longa. Assim, a demanda pelo ensino médio — terceira etapa da educação básica — vai comportar-se, também, de segmentos já inseridos no mercado de trabalho, que aspirem melhoria social e salarial e precisem dominar habilidades que permitam assimilar e utilizar, produtivamente, recursos tecnológicos novos e em acelerada transformação.

Estatísticas recentes confirmam esta tendência. Desde meados dos anos 80, foi no ensino médio que se observou o maior crescimento de matrículas do País. De 1985 a 1994, esse crescimento foi superior a 100%, enquanto no ensino fundamental foi de 30%.

Se, no passado mais longínquo, o ponto de ruptura do sistema educacional brasileiro situou-se no acesso à escola, posteriormente na passagem do antigo primário ao ginásio, em seguida pela diferenciação da qualidade do ensino oferecido, hoje ele se dá no limiar e dentro do ensino médio.

Pelo caráter que assumiu na história educacional de quase todos os países, a educação média é particularmente vulnerável à desigualdade social. Na disputa permanente entre orientações profissionalizantes ou acadêmicas, entre objetivos humanistas ou econômicos, a tensão expressa nos privilégios e nas exclusões decorre da origem social. Em vista disso, o ensino médio proposto neste plano deverá enfrentar o desafio dessa dualidade com oferta de escola média de qualidade a toda a demanda. Uma educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social.

Preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade, o ensino médio deverá permitir aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva: auto-aprendizagem; percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir; compreensão dos processos produtivos; capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; domínio de aptidões básicas de linguagem, comunicação, abstração; habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

Ao longo dos dez anos de vigência deste plano, conforme disposto no art. 208, II, da Constituição Federal que prevê como dever do Estado a garantia da progressiva universalização do ensino médio gratuito, a oferta da educação média de qualidade não pode prescindir de definições pedagógicas e administrativas fundamentais a uma formação geral sólida e medidas econômicas que assegurem recursos financeiros para seu financiamento. Como os Estados e o Distrito Federal estão obrigados a aplicar 15% da receita de impostos no ensino fundamental, os demais 10% vinculados à educação deverão ser aplicados, prioritariamente, no ensino médio. Esta destinação assegurará a manutenção e a expansão deste nível de ensino nos próximos anos.

As metas de expansão da oferta e de melhoria da qualidade do ensino médio devem estar associadas, de forma clara, a diretrizes que levem à correção do fluxo de alunos na escola básica, hoje com índices de distorção idade-série inaceitáveis.

Por outro lado, o estabelecimento de um sistema de avaliação, à semelhança do que ocorre com o ensino fundamental, é essencial para o acompanhamento dos resultados do ensino médio e correção de seus equívocos. O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e, mais recentemente, o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), operados pelo MEC, os sistemas de avaliação já existentes em algumas unidades da federação que, certamente, serão criados em outras, e os sistemas estatísticos já disponíveis, constituem importantes mecanismos para promover a eficiência e a igualdade do ensino médio oferecido em todas as regiões do País.

Há que se considerar, também, que o ensino médio atende a uma faixa etária que demanda uma organização escolar adequada à sua maneira de usar o espaço, o tempo e os recursos didáticos disponíveis. Esses elementos devem pautar a organização do ensino a partir das novas diretrizes curriculares para o ensino médio, já elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação.

Como nos demais níveis de ensino, as metas do PNE devem associar-se, fortemente, às de formação, capacitação e valorização do magistério, tratadas noutra parte deste documento. Reconhece-se que a carência de professores da área de Ciências constitui problema que prejudica a qualidade do ensino e dificulta tanto a manutenção dos cursos existentes como sua expansão.

A disposição constitucional (art. 208, III) de integração dos portadores de deficiência na rede regular de ensino será, no ensino médio, implementada através de qualificação dos professores e da adaptação das escolas quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos. Quando necessário atendimento especializado, serão observadas diretrizes específicas contidas no capítulo sobre educação especial.

Assim, as diretrizes do Plano Nacional de Educação apontam para a criação de incentivos e a retirada de todo obstáculo para que os jovens permaneçam no sistema escolar e, aos 17 ou 18 anos de idade, estejam concluindo a educação básica com uma sólida formação geral.

3.3. Objetivos e Metas³

1. Formular e implementar, progressivamente, uma política de gestão da infraestrutura física na educação básica pública, que assegure:

a) o reordenamento, a partir do primeiro ano deste Plano, da rede de escolas públicas que contemple a ocupação racional dos estabelecimentos de ensino estaduais e municipais, com o objetivo, entre outros, de facilitar a delimitação de instalações físicas próprias para o ensino médio separadas, pelo menos, das quatro primeiras séries do ensino fundamental e da educação infantil;

b) a expansão gradual do número de escolas públicas de ensino médio de acordo com as necessidades de infra-estrutura identificada ao longo do processo de reordenamento da rede física atual;

c) no prazo de dois anos, a contar da vigência deste Plano, o atendimento da totalidade dos egressos do ensino fundamental e a inclusão dos alunos com deficiência de idade e dos que possuem necessidades especiais de aprendizagem;

d) o oferecimento de vagas que, no prazo de cinco anos, corresponda a 50% e, em dez anos, a 100% da demanda de ensino médio, em decorrência da universalização e regularização do fluxo de alunos no ensino fundamental.

3 (*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União.



2. Implantar e consolidar, no prazo de cinco anos, a nova concepção curricular elaborada pelo Conselho Nacional de Educação.
3. Melhorar o aproveitamento dos alunos do ensino médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados nos Estados.
4. Reduzir, em 5% ao ano, a repetência e a evasão, de forma a diminuir para quatro anos o tempo médio para conclusão deste nível.
5. Assegurar, em cinco anos, que todos os professores do ensino médio possuam diploma de nível superior, oferecendo, inclusive, oportunidades de formação nesse nível de ensino àqueles que não a possuem.**
6. Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos nacionais de infra-estrutura para o ensino médio, compatíveis com as realidades regionais, incluindo:
 - a) espaço, iluminação, ventilação e insolação dos prédios escolares;
 - b) instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares;
 - c) espaço para esporte e recreação;
 - d) espaço para a biblioteca;
 - e) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
 - f) instalação para laboratórios de ciências;
 - g) informática e equipamento multimídia para o ensino;
 - h) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;
 - i) equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;
 - j) telefone e reproduutor de texto.
7. Não autorizar o funcionamento de novas escolas fora dos padrões de "a" a "g".
8. Adaptar, em cinco anos, as escolas existentes, de forma a atender aos padrões mínimos estabelecidos.
9. Assegurar que, em cinco anos, todas as escolas estejam equipadas, pelo menos, com biblioteca, telefone e reproduutor de textos.
10. Assegurar que, em cinco anos, pelo menos 50%, e, em 10 anos, a totalidade das escolas disponham de equipamento de informática para modernização da administração e para apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem.**
11. Adotar medidas para a universalização progressiva das redes de comunicação, para melhoria do ensino e da aprendizagem.
12. Adotar medidas para a universalização progressiva de todos os padrões mínimos durante a década, incentivando a criação de instalações próprias para esse nível de ensino.
13. Criar mecanismos, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas.

(*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(**) é exigida a colaboração da União.

14. Assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao projeto pedagógico como em termos de gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar.
 15. Adotar medidas para ampliar a oferta diurna e manter a oferta noturna, suficiente para garantir o atendimento dos alunos que trabalham.
 16. Proceder, em dois anos, a uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno-trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino.
 17. Estabelecer, em um ano, programa emergencial para formação de professores, especialmente nas áreas de Ciências e Matemática.**
 18. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.
 19. A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei n. 9.795/99.
 20. Observar, no que diz respeito ao ensino médio, as metas estabelecidas nos capítulos referentes à formação de professores, financiamento e gestão e ensino a distância.
- B — EDUCAÇÃO SUPERIOR**
- 4. EDUCAÇÃO SUPERIOR**
- 4.1. Diagnóstico**
- A educação superior enfrenta, no Brasil, sérios problemas, que se agravarão se o Plano Nacional de Educação não estabelecer uma política que promova sua renovação e desenvolvimento.
- Atualmente, os cerca de 1,5 milhões de jovens egressos do nível médio têm à sua disposição um número razoável de vagas (Tabela 7).

Tabela 7 — Quadro do Ensino Superior no Brasil — 1998

Ensino Superior	Total	Federal	Estadual	Municipal	Particular
Instituições	973	57	74	78	764
Cursos	6.950	1.338	1.125	507	3.980
Ingressantes	651.353	89.160	67.888	39.317	454.988
Vagas oferecidas	776.031	90.788	70.670	44.267	570.306
Vagas não preenchidas	124.678	1.628	2.782	4.950	115.318

Fonte : INEP/MEC — dados referentes a 1998

Entretanto, como resultado conjugado de fatores demográficos, aumento das exigências do mercado de trabalho, além das políticas de melhoria do ensino médio, prevê-se uma explosão na demanda por educação superior. A matrícula no ensino médio deverá crescer nas redes estaduais, sendo provável que o crescimento seja oriundo de alunos das camadas mais pobres da população. Isto é, haverá uma demanda crescente de alunos carentes por educação superior. Em 1998, 55% dos estudantes deste nível frequentavam cursos noturnos; na rede estadual essa porcentagem sobe para 62%.

(**) é exigida a colaboração da União.

A matrícula nas instituições de educação superior vem apresentando um rápido crescimento nos últimos anos. Apenas em 1998, o número total de matriculados saltou de 1 milhão e 945 mil, em 1997, para 2 milhões e 125 mil em 1998. Houve, portanto, um crescimento de 9%, — índice igual ao atingido pelo sistema em toda a década de 80.

Tabela 8 — Evolução da Matrícula por Dependência Administrativa —
Brasil — 1980 — 1998

Ano	Total	Federal	Estadual	Municipal	Total Públicas	% Públicas	Particular	% Particular
1980	1.377.286	316.715	109.252	66.265	492.232	35,74	885.054	64,26
1981	1.386.792	313.217	129.659	92.934	535.810	38,64	850.982	61,36
1982	1.407.987	316.940	134.901	96.547	548.388	38,95	859.599	61,05
1983	1.438.992	340.118	147.197	89.374	576.689	40,08	862.303	59,92
1984	1.399.539	326.199	156.013	89.667	571.879	40,87	827.660	59,13
1985	1.367.609	326.522	146.816	83.342	556.680	40,71	810.929	59,29
1986	1.418.196	325.734	153.789	98.109	577.632	40,74	840.564	59,26
1987	1.470.555	329.423	168.039	87.503	584.965	39,78	885.590	60,22
1988	1.503.555	317.831	190.736	76.784	585.351	38,94	918.204	61,06
1989	1.518.904	315.283	193.697	75.434	584.414	38,48	934.490	61,52
1990	1.540.080	308.857	194.417	75.341	578.625	37,58	961.455	62,42
1991	1.565.056	320.135	202.315	83.286	605.736	38,71	959.320	61,29
1992	1.535.788	325.584	210.133	93.645	629.662	41,00	906.126	59,00
1993	1.594.668	344.387	216.535	92.594	653.516	40,99	941.152	59,01
1994	1.661.034	363.543	231.936	94.971	690.584	41,57	970.584	58,43
1995	1.759.703	367.531	239.215	93.794	700.540	38,82	1.059.163	60,18
1996	1.868.529	388.987	243.101	103.339	735.427	39,36	1.133.102	60,64
1997	1.945.615	395.833	253.678	109.671	759.182	39,03	1.186.433	60,97
1998	2.125.958	408.640	274.934	121.155	804.729	37,86	1.321.229	62,14

Fonte: MEC/INEP

A participação do ensino privado no nível superior aumentou sobretudo na década de 70, como decorrência de uma pressão de demanda a partir da "questão dos excedentes". Nos últimos vinte anos, o setor privado tem oferecido pouco menos de dois terços das vagas na educação superior (Tabela 8). De 1994 para cá, o número de alunos subiu 36,1% nas instituições privadas, bem acima das públicas. Nestas, o crescimento foi de 12,4% nas federais, 18,5% nas estaduais, e 27,6% nas municipais.

A manutenção das atividades típicas das universidades — ensino, pesquisa e extensão — que constituem o suporte necessário para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural do País, não será possível sem o fortalecimento do setor público. Paralelamente, a expansão do setor privado deve continuar, desde que garantida a qualidade.

Como se pode verificar na Tabela 9, registra-se também, no caso da educação superior, uma distribuição de vagas muito desigual por região, o que precisará ser corrigido. Deve-se observar, entretanto, que esta desigualdade resulta da concentração das matrículas em instituições particulares das regiões mais desenvolvidas. O setor público, por outro lado, está mais bem distribuído e cumpre assim uma função importante de diminuição das desigualdades regionais — função esta que deve ser preservada.

Tabela 9 — Matrícula por Dependência Administrativa —
Brasil e Regiões — Nível Superior 1998

Região	Dependência Administrativa								
	Total	Federal	%	Estadual	%	Municipal	%	Particular	%
Brasil	2.125.958	408.640	19,22	274.934	12,93	121.155	5,69	1.321.229	62,14
Norte	85.077	45.957	54,01	9.688	11,38	952	1,11	28.480	33,47
Nordeste	310.159	118.455	38,19	80.702	26,01	10.681	3,44	100.321	32,34
Sudeste	1.148.004	127.991	11,14	114.716	9,99	43.210	3,76	862.087	75,09
Sul	419.133	71.960	17,16	55.543	13,25	61.264	14,61	230.366	54,96
Centro-Oeste	163.585	44.277	27,06	14.285	8,73	5.048	3,08	99.975	61,11

Fonte: MEC/INEP/SEEC

No conjunto da América Latina, o Brasil apresenta um dos índices mais baixos de acesso à educação superior, mesmo quando se leva em consideração o setor privado. Assim, a porcentagem de matriculados na educação superior brasileira em relação à população de 18 a 24 anos é de menos de 12%, comparando-se desfavoravelmente com os índices de outros países do continente. A Argentina, embora conte com 40% da faixa etária, configura um caso à parte, uma vez que adotou o ingresso irrestrito, o que se reflete em altos índices de repetência e evasão nos primeiros anos. Mas o Brasil continua em situação desfavorável frente ao Chile (20,6%), à Venezuela (26%) e à Bolívia (20,6%).

É importante observar que o crescimento do setor público se deveu, nos últimos anos, à ampliação do atendimento nas redes estaduais, como se verifica na Tabela 8. A contribuição estadual para a educação superior tem sido importante, mas não deve ocorrer em detrimento da expansão com qualidade do ensino médio. Para um desenvolvimento equilibrado e nos marcos do regime de colaboração, os recursos destinados pelos Estados à educação superior devem ser adicionais aos 25% da receita de impostos vinculada à manutenção e desenvolvimento da educação básica.

Observe-se, ainda que, entre 1988 e 1998, verificou-se ampliação expressiva das matrículas em estabelecimentos municipais, com crescimento de 5,8% ao ano, ao passo que as estaduais e particulares, apresentam crescimento de 4,4% e, as federais de 2,9%. Ainda que em termos do contingente, a participação das municipais seja pouco expressiva — a participação das municipais correspondia a menos de 6% do total das matrículas —, esta tendência de ampliação das municipais contrasta o disposto na Emenda Constitucional n. 14, de 1996, onde o sistema municipal de ensino deve atender prioritariamente à educação infantil e ao ensino fundamental. (Tabela 10).

Tabela 10 — Índice de Crescimento da Matrícula por Dependência Administrativa
Brasil 1988-1998
1998=100

Ano	Federal	Estadual	Municipal
1998	100,0	100,0	100,0
1989	99,2	101,6	98,2
1990	97,2	101,9	98,1
1991	100,7	106,1	108,5
1992	102,5	110,2	122,0



Ano	Federal	Estadual	Municipal	Privada
1993	108,4	113,5	120,6	102,5
1994	114,4	121,6	123,7	105,7
1995	115,6	125,4	122,2	115,4
1996	122,4	127,5	134,6	123,4
1997	124,5	133,0	142,8	129,2
1998	128,6	144,1	157,8	143,9
Crescimento médio Anual	2,9	4,4	5,8	4,4

Fonte: MEC/INEP/SEEC

A União atribui-se historicamente o papel de atuar na educação superior, função prevista na Carta Magna. As instituições públicas deste nível de ensino não podem prescindir do apoio do Estado. As universidades públicas têm um importante papel a desempenhar no sistema, seja na pesquisa básica e na pós-graduação *stricto sensu*, seja como padrão de referência no ensino de graduação. Além disso, cabe-lhe qualificar os docentes que atuam na educação básica e os docentes da educação superior que atuam em instituições públicas e privadas, para que se atinjam as metas previstas na LDB quanto à titulação docente.

Há que se pensar, evidentemente, em racionalização de gastos e diversificação do sistema, mantendo o papel do setor público.

Há uma grande controvérsia acerca do gasto por aluno no nível superior, que reflete uma acirrada disputa de concepções. Há uma variação de 5 a 11 mil reais como gasto anual por aluno, dependendo da metodologia adotada e da visão do analista. Parte dos estudos acerca do tema divide simplesmente todo o orçamento da universidade pelo número de alunos. Desta forma são embutidos no custo da graduação os consideráveis gastos com pesquisa — o que não se admite, por exemplo, na França. Muitos estudiosos brasileiros também contestam esta posição, uma vez que não se pode confundir a função — “ensino” com as funções “pesquisa” e “extensão”. Alguns autores desconsideram ainda os elevados gastos com os hospitais universitários e as aposentadorias (Tabela 11).

Tabela 11 — IFES — Participação das Despesas com Aposentadorias e Pensões no Total de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

R\$ 1,00

Exercício	Pessoal e Encargos	Aposentadorias e Pensões	% (B/A)
1995	2.970.957.348	859.609.496	28,9
1996	4.981.168.224	1.470.679.381	29,5
1997	4.973.428.714	1.499.419.168	30,1
1998	4.907.154.735	1.578.478.032	32,2

Fonte: SIAFI/TCU — valores constantes de 1998, deflacionando-se com base no IGP-D/FGV, exclusive os Centros Federais de Educação Tecnológica — CEFETs

Não cabe ao Plano Nacional de Educação tomar partido nesta disputa. Recomenda-se que a comunidade acadêmica procure critérios consensuais de avaliação. Entretanto, no que se refere à questão dos inativos, entende-se que devem ser custeados pela União, mas desligados do orçamento das Instituições Federais de Ensino Superior — IFES.

O Tribunal de Contas da União ressalta que, além de significativo, o percentual relativo às aposentadorias é crescente ao longo do período e que o verdadeiro significado dessa despesa é mais perceptível quando comparada com outras despesas das IFES como os gastos com Outros Custeios e Capital — OCC: o que é gasto com o pagamento dos inativos e pensionistas é equivalente ao montante gasto com todas as demais despesas das IFES que não se referem a pessoal, incluindo manutenção em geral, investimentos, inversões financeiras etc. (Tabela 12).

Tabela 12 — IFES — Relação entre Despesas com Aposentadorias e Pensões e com Outros Custeios e Capital

Exercício	Aposentadorias e Pensões		Outros Custeios e Capital	
	R\$ 1,00	% (apos. + occ)	R\$ 1,00	% (apos. + occ)
1995	859.609.496	49,0	849.592.914	51,0
1996	1.470.679.381	50,3	1.452.937.403	49,7
1997	1.499.419.168	51,3	1.421.472.930	48,7
1998	1.578.478.032	53,8	1.354.278.172	46,2

Fonte: Tribunal de Contas da União — valores constantes de 1998

Verifica-se, portanto que o percentual de recursos destinados à manutenção e investimento nas IFES decresce na mesma proporção em que aumentam os gastos com inativos e pensionistas.

É importante observar, ainda o comportamento das despesas com investimentos e inversões financeiras (Tabela 13).

Tabela 13 — IFES — Despesas com Investimentos e Inversões Financeiras

Exercício	Total	Índice de Gasto	(%) Em Relação a 1995
1995	260.891.319	100,0	0,0
1996	172.984.623	66,3	-33,7
1997	168.287.637	64,5	-35,5
1998	86.552.016	33,2	-66,8

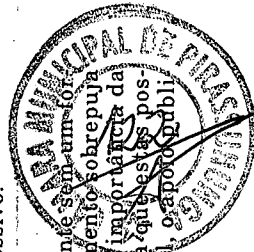
Fonte: Tribunal de Contas da União — valores constantes de 1998, exclusive os CEFETs

Dessa forma, ao contrário das despesas totais das IFES, que, após um salto em 1996, passaram a apresentar relativa estabilidade, as despesas com investimento apresentaram declínio.

Como estratégia de diversificação, há que se pensar na expansão do pós-secundário, isto é, na formação de qualificação em áreas técnicas e profissionais. A própria modulação do ensino universitário, com diploma intermediário, como foi estabelecido na França, permitiria uma expansão substancial do atendimento nas atuais instituições de educação superior, sem custo adicional excessivo.

4.2. Diretrizes

Nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independente sem um forte sistema de educação superior. Num mundo em que o conhecimento sobrepõe os recursos materiais como fator de desenvolvimento humano, a importância da educação superior e de suas instituições é cada vez maior. Para que estas possam desempenhar sua missão educacional, institucional e social, o apoio público é decisivo.



A importância que neste plano se deve dar às Instituições de Ensino Superior (IES), mormente à universidade e aos centros de pesquisa, erige-se sobre a constatação de que a produção de conhecimento, hoje mais do que nunca e assim tende a ser cada vez mais é a base do desenvolvimento científico e tecnológico e que este é que está criando o dinamismo das sociedades atuais.

As IES têm muito a fazer, no conjunto dos esforços nacionais, para colocar o País à altura das exigências e desafios do Séc. XXI, encontrando a solução para os problemas atuais, em todos os campos da vida e da atividade humana e abrindo um horizonte para um futuro melhor para a sociedade brasileira, reduzindo as desigualdades. A oferta de educação básica de qualidade para todos está grandemente nas mãos dessas instituições, na medida que a elas compete primordialmente a formação dos profissionais do magistério; a formação dos quadros profissionais, científicos e culturais de nível superior; a produção de pesquisa e inovação; a busca de solução para os problemas atuais são funções que destacam a universidade no objetivo de projetar a sociedade brasileira num futuro melhor.

O sistema de educação superior deve contar com um conjunto diversificado de instituições que atendam a diferentes demandas e funções. Seu núcleo estratégico há de ser composto pelas universidades, que exercem as funções que lhe foram atribuídas pela Constituição: ensino, pesquisa e extensão. Esse núcleo estratégico tem como missão contribuir para o desenvolvimento do País e a redução dos desequilíbrios regionais, nos marcos de um projeto nacional. Por esse motivo, estas instituições devem ter estreita articulação com as instituições de ciência e tecnologia — como aliás está indicado na LDB (art. 86). No mundo contemporâneo, as rápidas transformações destinam às universidades o desafio de reunir em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, os requisitos de relevância, incluindo a superação das desigualdades sociais e regionais, qualidade e cooperação internacional. As universidades constituem, a partir da reflexão e da pesquisa, o principal instrumento de transmissão da experiência cultural e científica acumulada pela humanidade. Nessas instituições apropria-se o patrimônio do saber humano que deve ser aplicado ao conhecimento e desenvolvimento do País e da sociedade brasileira. A universidade é, simultaneamente, depositária e criadora de conhecimentos.

A diretriz básica para o bom desempenho desse segmento é a autonomia universitária, exercida nas dimensões previstas na Carta Magna: didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

A Constituição Federal preceitua que o dever do Estado com a educação efetiva-se mediante a garantia de, entre outros, acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

A pressão pelo aumento de vagas na educação superior, que decorre do aumento acelerado do número de egressos da educação média, já está acontecendo e tenderá a crescer. Deve-se planejar a expansão com qualidade, evitando-se o fácil caminho da massificação. É importante a contribuição do setor privado, que já oferece a maior parte das vagas na educação superior e tem um relevante papel a cumprir, desde que respeitados os parâmetros de qualidade estabelecidos pelos sistemas de ensino.

Há necessidade da expansão das universidades públicas para atender à demanda crescente dos alunos, sobretudo os carentes, bem como ao desenvolvimento da pesquisa necessária ao País, que depende dessas instituições, uma vez que realizam mais de 90% da pesquisa e da pós-graduação nacionais — em sintonia com o papel constitucional a elas reservado.

Deve-se assegurar, portanto, que o setor público neste processo, tenha uma expansão de vagas tal que, no mínimo, mantenha uma proporção nunca inferior a 40% do total.

Para promover a renovação do ensino universitário brasileiro, é preciso, também, reformular o rígido sistema atual de controles burocráticos. A efetiva autonomia das universidades, a ampliação da margem de liberdade das instituições não-universitárias e a permanente avaliação dos currículos constituem medidas tão necessárias quanto urgentes, para que a educação superior possa enfrentar as rápidas transformações por que passa a sociedade brasileira e constituir um pólo formulador de caminhos para o desenvolvimento humano em nosso país.

Deve-se ressaltar, também, que as instituições não vocacionadas para a pesquisa, mas que praticam ensino de qualidade e, eventualmente, extensão, têm um importante papel a cumprir no sistema de educação superior e sua expansão, devendo exercer inclusive prerrogativas da autonomia. E o caso dos centros universitários.

Ressalte-se a importância da expansão de vagas no período noturno, considerando que as universidades, sobretudo as federais possuem espaço para este fim, destacando a necessidade de se garantir o acesso a laboratórios, bibliotecas e outros recursos que assegurem ao aluno-trabalhador o ensino de qualidade a que têm direito nas mesmas condições de que dispõem os estudantes do período diurno. Esta providência implicará a melhoria do indicador referente ao número de docentes por alunos.

É igualmente indispensável melhorar a qualidade do ensino oferecido, para o que constitui instrumento adequado a institucionalização de um amplo sistema de avaliação associada à ampliação dos programas de pós-graduação, cujo objetivo é qualificar os docentes que atuam na educação superior.

Historicamente, o desenho federativo brasileiro reservou à União o papel de atuar na educação superior. Esta é sua função precípua e que deve atrair a maior parcela dos recursos de sua receita vinculada. É importante garantir um financiamento estável às universidades públicas, a partir de uma matriz que considere suas funções constitucionais.

Ressalte-se que à educação superior está reservado, também, o papel de fundamentar e divulgar os conhecimentos ministrados nos outros níveis de ensino, assim como preparar seus professores. Assim, não só por parte da universidade, mas também das outras instituições de educação superior deve haver não só uma estreita articulação entre este nível de ensino e os demais como também um compromisso com o conjunto do sistema educacional brasileiro.

Finalmente, é necessário rever e ampliar, em colaboração com o Ministério da Ciência e Tecnologia e com as Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, a política de incentivo à pós-graduação e à investigação científica, tecnológica e humanística nas universidades.

4.3. Objetivos e Metas⁴

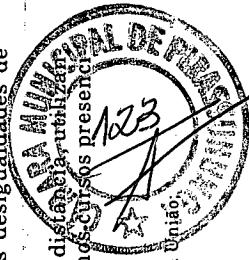
1. Prover, até o final da década, a oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24 anos.⁵

2. (VETADO)

3. Estabelecer uma política de expansão que diminua as desigualdades de oferta existentes entre as diferentes regiões do País.⁶

4. Estabelecer um amplo sistema interativo de educação a distância, visando, do-o, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento no ensino superior, em níveis, regulares ou de educação continuada.⁷

4 (*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União.
(**) é exigida a colaboração da União.



5. Assegurar efetiva autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira para as universidades públicas."
6. Institucionalizar um amplo e diversificado sistema de avaliação interna e externa que englobe os setores público e privado, e promova a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão acadêmica."
7. Instituir programas de fomento para que as instituições de educação superior constituam sistemas próprios e sempre que possível nacionalmente articulados, de avaliação institucional e de cursos, capazes de possibilitar a elevação dos padrões de qualidade do ensino, de extensão e no caso das universidades, também de pesquisa."
8. Estender, com base no sistema de avaliação, diferentes prerrogativas de autonomia às instituições não-universitárias públicas e privadas."
9. Estabelecer sistema de credenciamento periódico das instituições e reconhecimento periódicos dos cursos superiores, apoiado no sistema nacional de avaliação."
10. Diversificar o sistema superior de ensino, favorecendo e valorizando estabelecimentos não-universitários que ofereçam ensino de qualidade e que atendam clientela com demandas específicas de formação: tecnológica, profissional liberal, em novas profissões, para exercício do magistério ou de formação geral."
11. Estabelecer, em nível nacional, diretrizes curriculares que assegurem a necessária flexibilidade e diversidade nos programas de estudos oferecidos pelas diferentes instituições de educação superior, de forma a melhor atender às necessidades diferenciais de suas clientelas e às peculiaridades das regiões nas quais se inserem."
12. Incluir nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes temas relacionados às problemáticas tratadas nos temas transversais, especialmente no que se refere à abordagem tais como: gênero, educação sexual, ética (justiça, diálogo, respeito mútuo, solidariedade e tolerância), pluralidade cultural, meio ambiente, saúde e temas locais."
13. Diversificar a oferta de ensino, incentivando a criação de cursos noturnos com propostas inovadoras, de cursos sequenciais e de cursos modulares, com a certificação, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino."
14. A partir de padrões mínimos fixados pelo Poder Público, exigir melhoria progressiva da infra-estrutura de laboratórios, equipamentos e bibliotecas, como condição para o credenciamento das instituições de educação superior e renovação do reconhecimento de cursos."
15. Estimular a consolidação e o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa das universidades, dobrando, em dez anos, o número de pesquisadores qualificados."
16. Promover o aumento anual do número de mestres e de doutores formados no sistema nacional de pós-graduação em, pelo menos, 5%."
17. Promover levantamentos periódicos do êxodo de pesquisadores brasileiros formados, para outros países, investigar suas causas, desenvolver ações imediatas no sentido de impedir que o êxodo continue e planejar estratégias de atração desses pesquisadores, bem como de talentos provenientes de outros países."

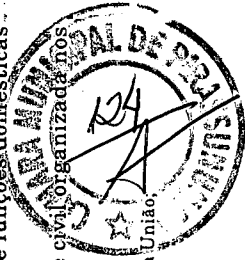
(*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(**) é exigida a colaboração da União.

18. Incentivar a generalização da prática da pesquisa como elemento integrante e modernizador dos processos de ensino-aprendizagem em toda a educação superior, inclusive com a participação de alunos no desenvolvimento da pesquisa."
19. Criar políticas que facilitem às minorias, vítimas de discriminação, o acesso à educação superior, através de programas de compensação de deficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino."
20. Implantar planos de capacitação dos servidores técnico-administrativos das instituições públicas de educação superior, sendo de competência da IES definir a forma de utilização dos recursos previstos para esta finalidade."
21. Garantir, nas instituições de educação superior, a oferta de cursos de extensão, para atender as necessidades da educação continuada de adultos, com ou sem formação superior, na perspectiva de integrar o necessário esforço nacional de resgate da dívida social e educacional."
22. Garantir a criação de conselhos com a participação da comunidade e de entidades da sociedade civil organizada, para acompanhamento e controle social das atividades universitárias, com o objetivo de assegurar o retorno à sociedade dos resultados das pesquisas, do ensino e da extensão."
23. Implantar o Programa de Desenvolvimento da Extensão Universitária em todas as Instituições Federais de Ensino Superior no quadriênio 2001-2004 e assegurar que, no mínimo, 10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no País será reservado para a atuação dos alunos em ações extensionistas."
- 4.4. Financiamento e Gestão da Educação Superior
24. (VETADO)
25. Estabelecer um sistema de financiamento para o setor público, que considere, na distribuição de recursos para cada instituição, além da pesquisa, o número de alunos atendidos, resguardada a qualidade dessa oferta."
26. (VETADO)
27. Oferecer apoio e incentivo governamental para as instituições comunitárias sem fins lucrativos, preferencialmente aquelas situadas em localidades não atendidas pelo Poder Público, levando em consideração a avaliação do custo e a qualidade do ensino oferecido."
28. Estimular, com recursos públicos federais e estaduais, as instituições de educação superior a constituírem programas especiais de titulação e capacitação de docentes, desenvolvendo e consolidando a pós-graduação no País."
29. (VETADO)
30. Utilizar parte dos recursos destinados à ciência e tecnologia, para consolidar o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa."
31. Incluir, nas informações coletadas anualmente através do questionário anexo ao Exame Nacional de Cursos, questões relevantes para a formulação de políticas de gênero, tais como trancamento de matrícula ou abandono temporário dos cursos superiores motivados por gravidez e/ou exercício de funções-domésticas relacionadas à guarda e educação dos filhos."
32. Estimular a inclusão de representantes da sociedade civil organizada nos Conselhos Universitários."

(*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(**) é exigida a colaboração da União.



33. Estimular as instituições de ensino superior a identificar, na educação básica, estudantes com altas habilidades intelectuais, nos estratos de renda mais baixa, com vistas a oferecer bolsas de estudo e apoio ao prosseguimento dos estudos."

34. Estimular a adoção, pelas instituições públicas, de programas de assistência estudantil, tais como bolsa-trabalho ou outros destinados a apoiar os estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico."

35. Observar, no que diz respeito à educação superior, as metas estabelecidas nos capítulos referentes à educação a distância, formação de professores, educação indígena, educação especial e educação de jovens e adultos.

III — MODALIDADES DE ENSINO

5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5.1. Diagnóstico

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação a integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo (art. 214, I). Trata-se de tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

Os déficits do atendimento no ensino fundamental resultaram, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o ensino fundamental obrigatório.

Embora tenha havido progresso com relação a essa questão, o número de analfabetos é ainda excessivo e envergonha o País: atinge 16 milhões de brasileiros maiores de 15 anos. O analfabetismo está intimamente associado às taxas de escolarização e ao número de crianças fora da escola.

Todos os indicadores apontam para a profunda desigualdade regional na oferta de oportunidades educacionais e a concentração de população analfabeta ou insuficientemente escolarizada nos bolsões de pobreza existentes no País. Cerca de 30% da população analfabeta com mais de 15 anos está localizada no Nordeste (Tabela 14).

Tabela 14 — Taxas de Analfabetismo das Pessoas de 15 anos de idade ou mais — Brasil e Regiões — 1996

Brasil	14,7%
Região Norte urbana*	11,6%
Região Nordeste	28,7%
Região Sudeste	8,7%
Região Sul	8,9%
Região Centro-Oeste	11,6%

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios — 1996. Rio de Janeiro. IBGE, v. 18, 1998.

* Exclui-se a população da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

(*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União; (***) é exigida a colaboração da União.

Uma concepção ampliada de alfabetização, abrangendo a formação equivalente às oito séries do ensino fundamental, aumenta a população a ser atingida, pois, como se verifica na Tabela 15, é muito elevado o número de jovens e adultos que não lograram completar a escolaridade obrigatória.

Tabela 15 — Escolarização da População — 1996

Grupos de idades	Classes de Anos de Estudo (%)							12 anos e mais	Não determinados
	Sem Instrução e menos de 1 ano	1 a 3 anos	4 anos	5 a 7 anos	8 anos	8 a 11 anos			
Total	13,61	21,55	16,84	18,32	8,25	14,68	5,88	0,87	
10 a 14 anos	10,11	42,99	18,66	26,37	0,85	0,07	0,00	0,96	
15 a 19 anos	5,36	16,29	12,75	32,15	12,46	19,20	0,76	1,03	
20 a 24 anos	5,75	14,37	13,05	22,73	10,80	25,70	6,81	0,79	
25 a 29 anos	7,03	14,86	14,80	19,87	11,18	23,10	8,44	0,71	
30 a 39 anos	9,10	16,61	17,59	15,39	10,29	19,87	10,08	1,08	
40 a 49 anos	15,46	20,61	19,85	11,20	8,72	13,51	10,4	0,60	
50 a 59 anos	25,53	24,17	20,59	8,00	6,32	8,34	6,53	0,51	
60 anos ou mais	40,99	22,01	17,81	5,84	4,35	5,10	3,41	0,47	
Idade ignorada	22,81	20,08	11,14	11,36	5,27	8,50	3,02	17,83	

Fonte: IBGE. Contagem da População de 1996

Embora o analfabetismo esteja concentrado nas faixas etárias mais avançadas (Tabela 16) e as taxas tenham se reduzido, passando de 20,1% da população, em 1991, para 15,6% em 1996, há também uma redução insuficiente do analfabetismo ao longo do tempo. As gerações antigas não podem ser consideradas como as únicas responsáveis pelas taxas atuais, pois pessoas entre quinze e trinta anos em 1997 somavam cerca de 21,4% do analfabetismo total. O problema não se resume a uma questão demográfica. Como há reposição do estoque de analfabetos, além do fenômeno da regressão, é de se esperar que apenas a dinâmica demográfica seja insuficiente para promover a redução em níveis razoáveis nos próximos anos. Por isso, para acelerar a redução do analfabetismo é necessário agir ativamente tanto sobre o estoque existente quanto sobre as futuras gerações.

Tabela 16 — População de 15 anos ou mais de idade por situação de alfabetização — 1997 (*)

Sexo e Localização do Domicílio	População de 15 anos ou mais por Grupos de Idade						
	Total	15 a 19 anos	20 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 anos ou mais
Total	108.025.650	16.580.383	13.454.038	12.303.375	23.245.389	17.601.643	24.840.802
Não Alfabetizada	15.883.372	941.773	960.560	1.058.705	2.382.562	2.683.390	3.556.384
Analfabetismo %	14,07	5,7	7,1	8,6	10,2	15,2	14,33
Homens	52.043.984	8.312.899	6.667.807	5.955.295	11.197.194	8.421.556	11.099.133
Não Alfabetizada	7.608.924	637.555	599.186	623.931	1.255.761	1.227.806	1.264.691
Analfabetismo %	14,6	7,7	9,0	10,5	11,2	14,6	11,3
Mulheres	55.981.666	8.267.484	6.786.251	6.348.080	12.048.195	9.179.087	13.740.669
Não Alfabetizada	8.274.448	304.218	361.374	434.774	1.126.801	1.455.590	2.291.693
Analfabetismo %	14,8	3,7	5,3	6,8	9,4	15,9	16,5



Sexo e Localização do Domicílio	População de 15 anos ou mais por Grupos de Idade					
	15 a 19 anos	20 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 anos ou mais
Total	13.159.144	10.953.391	10.083.779	19.214.275	14.537.968	19.726.519
Urbana	87.675.076	13.159.144	10.083.779	19.214.275	14.537.968	19.726.519
Não Alfabetizada	9.365.517	442.562	542.744	1.318.435	1.564.595	5.006.451
Analfabetismo %	10,7	4,5	5,4	6,9	10,8	25,4
Rural	20.950.574	3.421.239	2.500.667	4.031.114	3.063.675	5.114.283
Não Alfabetizada	6.517.855	499.211	515.961	1.064.127	1.118.795	2.849.931
Analfabetismo %	32,0	18,8	23,2	26,4	36,5	55,7

Fonte: IBGE — Censo Demográfico 1991/PNAD 1995/1996/1997

* Exclui-se a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Como se infere da Tabela 15, não se verificam, tomado este indicador, distorções significativas em função do gênero, estando inclusive as mulheres melhor posicionadas nos grupos etários abaixo de 40 anos. Tomando-se o corte regional, as mulheres têm, em todas as regiões, uma maior média de anos de estudo. Entretanto, quando o fator verificado é a etnia, nota-se uma distorção, a indicar a necessidade de políticas focalizadas (Tabela 17).

Tabela 17 — Média de anos de estudo das pessoas de 10 anos ou mais de idade por sexo e cor — 1996

Brasil	Média de anos de estudo				Preta e Parda
	Total	Homens	Mulheres	Branca	
Total	5,3	5,2	5,4	6,2	4,2
Região Norte Urbana	5,2	4,9	5,4	6,3	4,7
Região Nordeste	3,9	3,6	4,2	4,8	3,5
Região Sudeste	6,0	6,0	6,0	6,6	4,9
Região Sul	5,8	5,8	5,8	6,0	4,3
Região Centro-Oeste	5,5	5,2	5,5	6,3	4,7

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 1996 (CD-ROM).

5.2. Diretrizes

As profundas transformações que vêm ocorrendo em escala mundial, em virtude do acelerado avanço científico e tecnológico e do fenômeno da globalização, têm implicações diretas nos valores culturais, na organização das rotinas individuais, nas relações sociais, na participação política, assim como na reorganização do mundo do trabalho.

A necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar essas transformações alterou a concepção tradicional de educação de jovens e adultos, não mais restrita a um período particular da vida ou a uma finalidade circunscrita. Desenvolve-se o conceito de educação ao longo de toda a vida, que há de se iniciar com a alfabetização. Mas não basta ensinar a ler e a escrever. Para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e de fruição do tempo livre, e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a educação de jovens e adultos deve compreender no mínimo, a oferta de uma formação equivalente às oito séries iniciais do ensino fundamental.

De acordo com a Carta Magna (art. 208, I), a modalidade de ensino "educação de jovens e adultos", no nível fundamental deve ser oferecida gratuitamente pelo Estado a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Trata-se de um direito público subjetivo (CF, art. 208, § 1º). Por isso, compete aos poderes públicos disponibilizar os recursos para atender a essa educação.

As experiências bem sucedidas de concessão de incentivos financeiros, como bolsas de estudo, devem ser consideradas pelos sistemas de ensino responsáveis pela educação de jovens e adultos. Sempre que possível, esta política deve ser integrada àquelas dirigidas às crianças, como as que associam educação e renda mínima. Assim, dar-se-á atendimento integral à família.

Para atender a essa clientela, numerosa e heterogênea no que se refere a interesses e competências adquiridas na prática social, há que se diversificar os programas. Neste sentido, é fundamental a participação solidária de toda a comunidade, com o envolvimento das organizações da sociedade civil diretamente envolvidas na temática. É necessária, ainda, a produção de materiais didáticos e técnicas pedagógicas apropriadas, além da especialização do corpo docente.

A integração dos programas de educação de jovens e adultos com a educação profissional aumenta sua eficácia, tornando-os mais atrativos. É importante o apoio dos empregadores, no sentido de considerar a necessidade de formação permanente — o que pode dar-se de diversas formas: organização de jornadas de trabalho compatíveis com o horário escolar; concessão de licenças para frequência em cursos de atualização; implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho. Também é oportuno observar que há milhões de trabalhadores inseridos no amplo mercado informal, ou à procura de emprego, ou ainda — sobretudo as mulheres — envolvidas com tarefas domésticas. Daí a importância da associação das políticas de emprego e proteção contra o desemprego à formação de jovens e adultos, além de políticas dirigidas para as mulheres, cuja escolarização têm, ademais, um grande impacto na próxima geração, auxiliando na diminuição do surgimento de "novos analfabetos".

Como face da pobreza, as taxas de analfabetismo acompanham os desequilíbrios regionais brasileiros, tanto no que diz respeito às regiões político-administrativas, como no que se refere ao corte urbano/rural. Assim, é importante o acompanhamento regionalizado das metas, além de estratégias específicas para a população rural.

Cabe, por fim, considerar que o resgate da dívida educacional não se restringe à oferta de formação equivalente às quatro séries iniciais do ensino fundamental. A oferta do ciclo completo de oito séries àqueles que lograrem completar as séries iniciais é parte integrante dos direitos assegurados pela Constituição Federal e deve ser ampliada gradativamente. Da mesma forma, deve ser garantido, aos que completaram o ensino fundamental, o acesso ao ensino médio.

Uma tarefa dessa envergadura necessita da garantia e programação de recursos necessários. Esta questão é abordada no capítulo referente ao financiamento e gestão.

Embora o financiamento das ações pelos poderes públicos seja decisivo na formulação e condução de estratégias necessárias para enfrentar o problema dos déficits educacionais, é importante ressaltar que, sem uma efetiva contribuição da sociedade civil, dificilmente o analfabetismo será erradicado e, muito menos, होगा. Será-se-á universalizar uma formação equivalente às oito séries iniciais do ensino fundamental. Universidades, igrejas, sindicatos, entidades estudantis, empresas, associações de bairros, meios de comunicação de massa e organizações da sociedade civil em geral devem ser agentes dessa ampla mobilização. Dada a importância de criar oportunidades de convivência com um ambiente cultural enriquecedor na

que se buscar parcerias com os equipamentos culturais públicos, tais como museus e bibliotecas e privados, como cinemas e teatros. Assim, as metas que se seguem, imprescindíveis à construção da cidadania no País, requerem um esforço nacional, com responsabilidade partilhada entre a União, os Estados e o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade organizada.

5.3. Objetivos e Metas⁵

1. Estabelecer, a partir da aprovação do PNE, programas visando a alfabetizar 10 milhões de jovens e adultos, em cinco anos e, até o final da década, erradicar o analfabetismo.
2. Assegurar, em cinco anos, a oferta de educação de jovens e adultos equivalente às quatro séries iniciais do ensino fundamental para 50% da população de 15 anos e mais que não tenha atingido este nível de escolaridade.
3. Assegurar, até o final da década, a oferta de cursos equivalentes às quatro séries finais do ensino fundamental para toda a população de 15 anos e mais que concluiu as quatro séries iniciais.
4. Estabelecer programa nacional, para assegurar que as escolas públicas de ensino fundamental e médio localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade ofereçam programas de alfabetização e de ensino e exames para jovens e adultos, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais.
5. Estabelecer programa nacional de fornecimento, pelo Ministério da Educação, de material didático-pedagógico, adequado à clientela, para os cursos em nível de ensino fundamental para jovens e adultos, de forma a incentivar a generalização das iniciativas mencionadas na meta anterior.
6. Realizar, anualmente, levantamento e avaliação de experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referência para os agentes integrados ao esforço nacional de erradicação do analfabetismo.
7. Assegurar que os sistemas estaduais de ensino, em regime de colaboração com os demais entes federativos, mantenham programas de formação de educadores de jovens e adultos, capacitados para atuar de acordo com o perfil da clientela, e habilitados para no mínimo, o exercício do magistério nas séries iniciais do ensino fundamental, de forma a atender a demanda de órgãos públicos e privados envolvidos no esforço de erradicação do analfabetismo.
8. Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, para a educação de jovens e adultos.
9. Instalar Estados e Municípios a procederem um mapeamento, por meio de censo educacional, nos termos do art. 5º, § 1º da LDB, da população analfabeta, por bairro ou distrito das residências e/ou locais de trabalho, visando localizar e induzir a demanda e programar a oferta de educação de jovens e adultos para essa população.
10. Reestruturar, criar e fortalecer, nas secretarias estaduais e municipais de educação, setores próprios incumbidos de promover a educação de jovens e adultos.
11. Estimular a concessão de créditos curriculares aos estudantes de educação superior e de cursos de formação de professores em nível médio que participem de programas de educação de jovens e adultos.

5 (*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(**) é exigida a colaboração da União.

12. Elaborar, no prazo de um ano, parâmetros nacionais de qualidade para as diversas etapas da educação de jovens e adultos, respeitando-se as especificidades da clientela e a diversidade regional.

13. Aperfeiçoar o sistema de certificação de competências para prosseguimento de estudos.

14. Expandir a oferta de programas de educação a distância na modalidade de educação de jovens e adultos, incentivando seu aproveitamento nos cursos presenciais.

15. Sempre que possível, associar ao ensino fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional.

16. Dobrar em cinco anos e quadruplicar em dez anos a capacidade de atendimento nos cursos de nível médio para jovens e adultos.

17. Implantar, em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio, assim como de formação profissional, contemplando para esta clientela as metas n. 5 e n. 14.

18. Incentivar as instituições de educação superior a oferecerem cursos de extensão para prover as necessidades de educação continuada de adultos, tenham ou não formação de nível superior.

19. Estimular as universidades e organizações não-governamentais a oferecer cursos dirigidos à terceira idade.

20. Realizar em todos os sistemas de ensino, a cada dois anos, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do Plano.

21. Realizar estudos específicos com base nos dados do censo demográfico da PNAD, de censos específicos (agrícola, penitenciário etc.) para verificar o grau de escolarização da população.

22. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos.

23. Nas empresas públicas e privadas incentivar a criação de programas permanentes de educação de jovens e adultos para os seus trabalhadores, assim como de condições para a recepção de programas de teleeducação.

24. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as culturais, de sorte que sua clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.

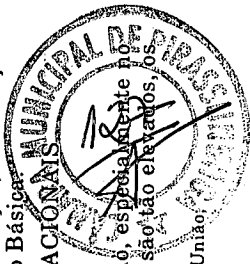
25. Observar, no que diz respeito à educação de jovens e adultos, as metas estabelecidas para o ensino fundamental, formação dos professores, educação a distância, financiamento e gestão, educação tecnológica, formação profissional e educação indígena.

26. Incluir, a partir da aprovação do Plano Nacional de Educação, a Educação de Jovens e Adultos nas formas de financiamento da Educação Básica.

6. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

6.1. Diagnóstico

No processo de universalização e democratização do ensino, especialmente no Brasil, onde os déficits educativos e as desigualdades regionais são tão elevados,



(*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(**) é exigida a colaboração da União.

desafios educacionais existentes podem ter, na educação a distância, um meio auxiliar de indiscutível eficácia. Além do mais, os programas educativos podem desempenhar um papel inestimável no desenvolvimento cultural da população em geral.

O País já conta com inúmeras redes de televisão e rádio educativas no setor público. Paralelamente, há que se considerar a contribuição do setor privado, que tem produzido programas educativos de boa qualidade, especialmente para a televisão. Há, portanto, inúmeras iniciativas neste setor.

Ainda são incipientes, no entanto, aquelas que concretizam um trabalho em regime de cooperação, capaz de elevar a qualidade e aumentar o número de programas produzidos e apresentados. O sistema também se ressentir da falta de uma rede informatizada que permita o acesso generalizado aos programas existentes. Entretanto a regulamentação constante na Lei de Diretrizes e Bases é o reconhecimento da construção de um novo paradigma da educação a distância.

À União cabe o credenciamento das instituições autorizadas a oferecer cursos de educação a distância, assim como o estabelecimento dos requisitos para a realização de exames e o registro de diplomas (art. 87, §§ 1º e 2º); são de responsabilidade dos sistemas de ensino as normas para produção, controle e avaliação dos programas, assim como a autorização para sua implementação (art. 87, § 3º).

Ao introduzir novas concepções de tempo e espaço na educação, a educação a distância tem função estratégica: contribui para o surgimento de mudanças significativas na instituição escolar e influi nas decisões a serem tomadas pelos dirigentes políticos e pela sociedade civil na definição das prioridades educacionais.

As possibilidades da educação a distância são particularmente relevantes quando analisamos o crescimento dos índices de conclusão do ensino fundamental e médio. Cursos a distância ou semipresenciais podem desempenhar um papel crucial na oferta de formação equivalente ao nível fundamental e médio para jovens e adultos insuficientemente escolarizados.

O Ministério da Educação, nesse setor, tem dado prioridade à atualização e aperfeiçoamento de professores para o ensino fundamental e ao enriquecimento do instrumental pedagógico disponível para esse nível de ensino. A TV Escola e o fornecimento, aos estabelecimentos escolares, do equipamento tecnológico necessário constituem importantes iniciativas. Além disso, a TV Escola deverá revelar-se um instrumento importante para orientar os sistemas de ensino quanto à adoção das Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental e os Parâmetros Curriculares. Estão também em fase inicial os treinamentos que orientam os professores a utilizar sistematicamente a televisão, o vídeo, o rádio e o computador como instrumentos pedagógicos de grande importância.

O Ministério da Educação, a União e os Estados são parceiros necessários para o desenvolvimento da informática nas escolas de ensino fundamental e médio.

6.2. Diretrizes

Ao estabelecer que o Poder Público incentivará o desenvolvimento de programas de educação a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional introduziu uma abertura de grande alcance para a política educacional. É preciso ampliar o conceito de educação a distância para poder incorporar todas as possibilidades que as tecnologias de comunicação possam propiciar a todos os níveis e modalidades de educação, seja por meio de correspondência, transmissão radiofônica e televisiva, programas de computador, internet, seja por meio dos mais recentes processos de utilização conjugada de meios como a telemática e a multimídia.

O material escrito, parte integrante e essencial para a eficácia desta modalidade de educação, deverá apresentar a mesma qualidade dos materiais audiovisuais.

No conjunto da oferta de programas para formação a distância, há certamente que permitir-se a multiplicação de iniciativas. Os programas educativos e culturais devem ser incentivados dentro do espírito geral da liberdade de imprensa, consagrada pela Constituição Federal, embora sujeitos a padrões de qualidade que precisam ser objeto de preocupação não só dos órgãos governamentais, mas também dos próprios produtores, por meio de um sistema de auto-regulamentação. Quando se trata, entretanto, de cursos regulares, que dêem direito a certificados ou diplomas, a regulamentação e o controle de qualidade por parte do Poder Público são indispensáveis e devem ser rigorosos.

Há, portanto, que distinguiam-se claramente as políticas dirigidas para o incentivo de programas educativos em geral e aquelas formuladas para controlar e garantir a qualidade dos programas que levam à certificação ou diploma.

A Lei de Diretrizes e Bases considera a educação a distância como um importante instrumento de formação e capacitação de professores em serviço. Numa visão prospectiva, de prazo razoavelmente curto, é preciso aproveitar melhor a competência existente no ensino superior presencial para institucionalizar a oferta de cursos de graduação e iniciar um projeto de universidade aberta que dinamize o processo de formação de profissionais qualificados, de forma a atender as demandas da sociedade brasileira.

As tecnologias utilizadas na educação a distância não podem, entretanto, ficar restritas a esta finalidade. Elas constituem hoje um instrumento de enorme potencial para o enriquecimento curricular e a melhoria da qualidade do ensino presencial. Para isto, é fundamental equipar as escolas com multimeios, capacitar os professores para utilizá-los, especialmente na Escola Normal, nos cursos de Pedagogia e nas Licenciaturas, e integrar a informática na formação regular dos alunos.

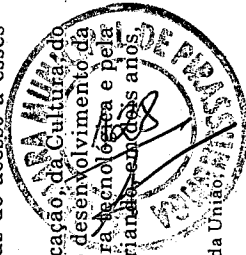
A televisão, o vídeo, o rádio e o computador constituem importantes instrumentos pedagógicos auxiliares, não devendo substituir, no entanto, as relações de comunicação e interação direta entre educador e educando.

Só será permitida a celebração de contratos onerosos para a retransmissão de programa de Educação a Distância com redes de televisão e de rádio quando não houver cobertura da Televisão e de Rádio Educativa, bem como a elaboração dos programas será realizada pelas Secretarias Estaduais, Municipais ou pelo Ministério da Educação.

6.3. Objetivos e Metas

1. A União deverá estabelecer, dentro de um ano, normas para credenciamento das instituições que ministram cursos a distância.
2. Estabelecer, dentro de 2 anos, em cooperação da União com os Estados e Municípios, padrões éticos e estéticos mediante os quais será feita a avaliação da produção de programas de educação a distância.
3. Utilizar os canais educativos televisivos e radiofônicos, assim como redes telemáticas de educação, para a disseminação de programas culturais e educativos, assegurando às escolas e à comunidade condições básicas de acesso a esses meios.
4. Garantir a integração de ações dos Ministérios da Educação, da Cultura, do Trabalho, da Ciência e Tecnologia e das Comunicações para o desenvolvimento da educação a distância no País, pela ampliação da infra-estrutura tecnológica e pela redução de custos dos serviços de comunicação e informação, criados em dois anos, um programa que assegure essa colaboração.

6 (*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União; (***) é exigida a colaboração da União.



5. Enviar ao Congresso Nacional, no prazo de um ano, proposta de regulamentação da reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, para transmissão de programas educativos pelos canais comerciais de rádio e televisão, inclusive em horários nobres.
6. Fortalecer e apoiar o Sistema Nacional de Rádio e Televisão Educativa, comprometendo-o a desenvolver programas que atendam as metas propostas neste capítulo.
7. Promover imagens não estereotipadas de homens e mulheres na Televisão Educativa, incorporando em sua programação temas que afirmem pela igualdade de direitos entre homens e mulheres, assim como a adequada abordagem de temas referentes à etnia e portadores de necessidades especiais.
8. Ampliar a oferta de programas de formação a distância para a educação de jovens e adultos, especialmente no que diz respeito à oferta de ensino fundamental, com especial consideração para o potencial dos canais radiofônicos e para o atendimento da população rural.
9. Promover, em parceria com o Ministério do Trabalho, as empresas, os serviços nacionais de aprendizagem e as escolas técnicas federais, a produção e difusão de programas de formação profissional a distância.
10. Promover, com a colaboração da União e dos Estados e em parceria com instituições de ensino superior, a produção de programas de educação a distância de nível médio.
11. Iniciar, logo após a aprovação do Plano, a oferta de cursos a distância, em nível superior, especialmente na área de formação de professores para a educação básica.
12. Ampliar, gradualmente, a oferta de formação a distância em nível superior para todas as áreas, incentivando a participação das universidades e das demais instituições de educação superior credenciadas.
13. Incentivar, especialmente nas universidades, a formação de recursos humanos para educação a distância.
14. Apoiar financeira e institucionalmente a pesquisa na área de educação a distância.
15. Assegurar às escolas públicas, de nível fundamental e médio, o acesso universal à televisão educativa e a outras redes de programação educativo-cultural, com o fornecimento do equipamento correspondente, promovendo sua integração no projeto pedagógico da escola.
16. Capacitar, em cinco anos, pelo menos 500.000 professores para a utilização plena da TV Escola e de outras redes de programação educacional.
17. Instalar, em dez anos, 2.000 núcleos de tecnologia educacional, os quais deverão atuar como centros de orientação para as escolas e para os órgãos administrativos dos sistemas de ensino no acesso aos programas informatizados e aos vídeos educativos.
18. Instalar, em cinco anos, 500.000 computadores em 30.000 escolas públicas de ensino fundamental e médio, promovendo condições de acesso à internet.
19. Capacitar, em dez anos, 12.000 professores multiplicadores em informática da educação.

(*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(**) é exigida a colaboração da União.

20. Capacitar, em cinco anos, 150.000 professores e 34.000 técnicos em informática educativa e ampliar em 20% ao ano a oferta dessa capacitação.

21. Equipar, em dez anos, todas as escolas de nível médio e todas as escolas de ensino fundamental com mais de 100 alunos, com computadores e conexões internet que possibilitem a instalação de uma Rede Nacional de Informática na Educação e desenvolver programas educativos apropriados, especialmente a produção de softwares educativos de qualidade.

22. Observar, no que diz respeito à educação a distância e às novas tecnologias educacionais, as metas pertinentes incluídas nos capítulos referentes à educação infantil, à formação de professores, à educação de jovens e adultos, à educação indígena e à educação especial.

7. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

7.1. Diagnóstico

Não há informações precisas, no Brasil, sobre a oferta de formação para o trabalho, justamente porque ela é muito heterogênea. Além das redes federais e estaduais de escolas técnicas, existem os programas do Ministério do Trabalho, das secretarias estaduais e municipais do trabalho e dos sistemas nacionais de aprendizagem, assim como um certo número, que se imagina muito grande, de cursos particulares de curta duração, inclusive de educação a distância, além de treinamento em serviço de cursos técnicos oferecidos pelas empresas para seus funcionários.

O primeiro Censo da Educação Profissional, iniciado pelo Ministério da Educação em 1999, fornecerá dados abrangentes sobre os cursos básicos, técnicos e tecnológicos oferecidos pelas escolas técnicas federais, estaduais, municipais e pelos estabelecimentos do chamado Sistema S (SESI, SENAI, SENAC, SESC e outros), até aqueles ministrados por instituições empresariais, sindicais, comunitárias e filantrópicas.

A heterogeneidade e a diversidade são elementos positivos, pois permitem atender a uma demanda muito variada. Mas há fatores preocupantes. O principal deles é que a oferta é pequena: embora, de acordo com as estimativas mais recentes, já atinja, cerca de cinco milhões de trabalhadores, está longe de atingir a população de jovens que precisa se preparar para o mercado de trabalho e a de adultos que a ele precisa se readaptar.

Associada a esse fato está a limitação de vagas nos estabelecimentos públicos, especialmente na rede das 152 escolas federais de nível técnico e tecnológico, que aliam a formação geral de nível médio à formação profissional.

O maior problema, no que diz respeito às escolas técnicas públicas de nível médio, é que a alta qualidade do ensino que oferecem está associada a um custo extremamente alto para sua instalação e manutenção, o que torna inviável uma multiplicação capaz de poder atender ao conjunto de jovens que procura formação profissional. Além disso, em razão da oferta restrita, criou-se um sistema de seleção que tende a favorecer os alunos de maior renda e melhor nível de escolarização, afastando os jovens trabalhadores, que são os que dela mais necessitam.

Afora estas redes específicas — a federal e outras poucas estaduais — vocacionadas para a educação profissional — as demais escolas que oferecem educação profissional padecem de problemas de toda ordem.

No sistema escolar, a matrícula em 1996 expressa que, em cada dez jovens do ensino médio, 4,3 haviam cursado alguma habilitação profissional.

(**) é exigida a colaboração da União.

eram concluintes egressos das habilitações de Magistério e Técnico em Contabilidade — um conjunto três vezes maior que a soma de todas as outras nove habilitações listadas pela estatística.

Tabela 18 — Habilitações de nível médio com maior número de concluintes — 1988 e 1996

Habilitações	Concluintes		Crescimento	
	1988	%	1996	%
Magistério 1º grau	127.023	20,1	193.024	16,6
Técnico Contabilidade	113.548	18,0	174.186	15,0
Administração	24.165	3,8	32.001	2,7
Proc. de Dados	14.881	2,4	31.293	2,7
Auxiliar de Contabilidade	3.739	0,6	15.394	1,3
Magistério — Est. Adicionais	12.249	1,9	9.443	0,8
Eletrônica	7.349	1,2	9.056	0,8
Agropecuária	7.959	1,3	8.768	0,8
Mecânica	5.789	0,9	8.451	0,7
Secretariado	8.811	1,4	8.389	0,7
Total	325.513	51,6	490.005	42,1

Fonte: MEC/INEP/SEEC

Funcionando em escolas onde há carências e improvisações generalizadas, a Educação Profissional tem reafirmado a dualidade propedêutico-profissional existente na maioria dos países ocidentais. Funcionou sempre como mecanismo de exclusão fortemente associado à origem social do estudante. Embora não existam estatísticas detalhadas a respeito, sabe-se que a maioria das habilitações de baixo custo e prestígio encontra-se em instituições noturnas estaduais ou municipais. Em apenas 15% delas há bibliotecas, menos de 5% oferecem ambiente adequado para estudo das ciências e nem 2% possuem laboratório de informática — indicadores da baixa qualidade do ensino que oferecem às camadas mais desassistidas da população.

Há muito, o País selou a educação profissional de qualquer nível, mas sobretudo o médio, como forma de separar aqueles que não se destinariam às melhores posições na sociedade. Um cenário que as diretrizes da educação profissional propostas neste plano buscam superar, ao prever que o cidadão brasileiro deve galgar — com apoio do Poder Público — níveis altos de escolarização, até porque estudos têm demonstrado que o aumento de um ano na média educacional da população economicamente ativa determina um incremento de 5,5% do PIB (Produto Interno Bruto). Nesse contexto, a elevação da escolaridade do trabalhador coloca-se como essencial para a inserção competitiva do Brasil no mundo globalizado.

7.2. Diretrizes

Há um consenso nacional: a formação para o trabalho exige hoje níveis cada vez mais altos de educação básica, geral, não podendo esta ficar reduzida à aprendizagem de algumas habilidades técnicas, o que não impede o oferecimento de cursos de curta duração voltados para a adaptação do trabalhador às oportunidades do mercado de trabalho, associados à promoção de níveis crescentes de escolarização regular. Finalmente, entende-se que a educação profissional não pode ser concebida apenas como uma modalidade de ensino médio, mas deve constituir educação continuada, que perpassa toda a vida do trabalhador.

Por isso mesmo, estão sendo implantadas novas diretrizes no sistema público de educação profissional, associadas à reforma do ensino médio. Prevê-se que a educação profissional, sob o ponto de vista operacional, seja estruturada nos níveis básico — independente do nível de escolarização do aluno, técnico — complementar ao ensino médio e tecnológico — superior de graduação ou de pós-graduação.

Prevê-se, ainda, a integração desses dois tipos de formação: a formal, adquirida em instituições especializadas, e a não-formal, adquirida por meios diversos, inclusive no trabalho. Estabelece para isso um sistema flexível de reconhecimento de créditos obtidos em qualquer uma das modalidades e certifica competências adquiridas por meios não-formais de educação profissional. É importante também considerar que a oferta de educação profissional é responsabilidade igualmente compartilhada entre o setor educacional, o Ministério do Trabalho, secretarias do trabalho, serviços sociais do comércio, da agricultura e da indústria e os sistemas nacionais de aprendizagem. Os recursos provêm, portanto, de múltiplas fontes. É necessário também, e cada vez mais, contar com recursos das próprias empresas, as quais devem financiar a qualificação dos seus trabalhadores, como ocorre nos países desenvolvidos. A política de educação profissional é, portanto, tarefa que exige a colaboração de múltiplas instâncias do Poder Público e da sociedade civil.

As metas do Plano Nacional de Educação estão voltadas para a implantação de uma nova educação profissional no País e para a integração das iniciativas. Têm como objetivo central generalizar as oportunidades de formação para o trabalho, de treinamentos, mencionando, de forma especial, o trabalhador rural.

7.3. Objetivos e Metas⁷

1. Estabelecer, dentro de dois anos, um sistema integrado de informações, em parceria com agências governamentais e instituições privadas, que oriente a política educacional para satisfazer as necessidades de formação inicial e continuada da força de trabalho.

2. Estabelecer a permanente revisão e adequação às exigências de uma política de desenvolvimento nacional e regional, dos cursos básicos, técnicos e superiores da educação profissional, observadas as ofertas do mercado de trabalho, em colaboração com empresários e trabalhadores nas próprias escolas e em todos os níveis de governo.

3. Mobilizar, articular e aumentar a capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional, de modo a triplicar, a cada cinco anos, a oferta de cursos básicos destinados a atender à população que está sendo excluída do mercado de trabalho, sempre associados à educação básica, sem prejuízo de que sua oferta seja conjugada com ações para elevação da escolaridade.

4. Integrar a oferta de cursos básicos profissionais, sempre que possível, com a oferta de programas que permitam aos alunos que não concluíram o ensino fundamental obter formação equivalente.

5. Mobilizar, articular e ampliar a capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional, de modo a triplicar, a cada cinco anos, a oferta de formação de nível técnico aos alunos nelas matriculados ou egressos do ensino médio.

6. Mobilizar, articular e ampliar a capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional, de modo a triplicar, a cada cinco anos, a oferta de educação profissional permanente para a população em idade produtiva e que precisa se readaptar às novas exigências e perspectivas do mercado de trabalho.

7 (*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União.

(**) é exigida a colaboração da União.



7. Modificar, dentro de um ano, as normas atuais que regulamentam a formação de pessoal docente para essa modalidade de ensino, de forma a aproveitar e valorizar a experiência profissional dos formadores.*

8. Estabelecer, com a colaboração entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho, as universidades, os CEFETs, as escolas técnicas de nível superior, os serviços nacionais de aprendizagem e a iniciativa privada, programas de formação de formadores para a educação tecnológica e formação profissional.**

9. Transformar, gradativamente, unidades da rede de educação técnica federal em centros públicos de educação profissional e garantir, até o final da década, que pelo menos um desses centros em cada unidade federada possa servir como centro de referência para toda a rede de educação profissional, notadamente em matéria de formação de formadores e desenvolvimento metodológico.*

10. Estabelecer parcerias entre os sistemas federal, estaduais e municipais e a iniciativa privada, para ampliar e incentivar a oferta de educação profissional.**

11. Incentivar, por meio de recursos públicos e privados, a produção de programas de educação a distância que ampliem as possibilidades de educação profissional permanente para toda a população economicamente ativa.*

12. Reorganizar a rede de escolas agrotécnicas, de forma a garantir que cumpram o papel de oferecer educação profissional específica e permanente para a população rural, levando em conta seu nível de escolarização e as peculiaridades e potencialidades da atividade agrícola na região.*

13. Estabelecer junto às escolas agrotécnicas e em colaboração com o Ministério da Agricultura cursos básicos para agricultores, voltados para a melhoria do nível técnico das práticas agrícolas e da preservação ambiental, dentro da perspectiva do desenvolvimento auto-sustentável.*

14. Estimular permanentemente o uso das estruturas públicas e privadas não só para os cursos regulares, mas também para o treinamento e retreinamento de trabalhadores com vistas a inseri-los no mercado de trabalho com mais condições de competitividade e produtividade, possibilitando a elevação de seu nível educacional, técnico e de renda.*

15. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes à educação tecnológica e formação profissional.

8. EDUCAÇÃO ESPECIAL

8.1. Diagnóstico

A Constituição Federal estabelece o direito de as pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, III). A diretriz atual é a plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões — o direito à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas "regulares".

A legislação, no entanto, é sábia em determinar preferência para essa modalidade de atendimento educacional, ressaltando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento. As políticas recentes do setor têm indicado três situações possíveis para a organização do atendimento: participação nas classes comuns, de recursos, sala especial e escola especial. Todas as possibilidades têm por objetivo a oferta de educação de qualidade.

(*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(**) é exigida a colaboração da União.

Diante dessa política, como está a educação especial brasileira?

O conhecimento da realidade é ainda bastante precário, porque não dispomos de estatísticas completas nem sobre o número de pessoas com necessidades especiais nem sobre o atendimento. Somente a partir do ano 2000 o Censo Demográfico fornecerá dados mais precisos, que permitirão análises mais profundas da realidade.

A Organização Mundial de Saúde estima que em torno de 10% da população têm necessidades especiais. Estas podem ser de diversas ordens — visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta e também superdotação ou altas habilidades. Se essa estimativa se aplicar também no Brasil, teremos cerca de 15 milhões de pessoas com necessidades especiais. Os números de matrícula nos estabelecimentos escolares são tão baixos que não permitem qualquer confronto com aquele contingente. Em 1998, havia 293.403 alunos, distribuídos da seguinte forma: 58% com problemas mentais; 13,8%, com deficiências múltiplas; 12%, com problemas de audição; 3,1% de visão; 4,5%, com problemas físicos; 2,4%, de conduta. Apenas 0,3% com altas habilidades ou eram superdotados e 5,9% recebiam "outro tipo de atendimento" (Sinopse Estatística da Educação Básica/Censo Escolar 1998, do MEC/INEP).

Dos 5.507 Municípios brasileiros, 59,1% não ofereciam educação especial em 1998. As diferenças regionais são grandes. No Nordeste, a ausência dessa modalidade acontece em 78,3% dos Municípios, destacando-se Rio Grande do Norte, com apenas 9,6% dos seus Municípios apresentando dados de atendimento. Na região Sul, 58,1% dos Municípios oferecem educação especial, sendo o Paraná o de mais alto percentual (83,2%). No Centro-Oeste, Mato Grosso do Sul tinha atendimento em 76,6% dos seus Municípios. Espírito Santo é o Estado com o mais alto percentual de Municípios que oferecem educação especial (83,1%).

Entre as esferas administrativas, 48,2% dos estabelecimentos de educação especial em 1998 eram estaduais; 26,8%, municipais; 24,8%, particulares e 0,2%, federais. Como os estabelecimentos são de diferentes tamanhos, as matrículas apresentam alguma variação nessa distribuição: 53,1% são da iniciativa privada; 31,3%, estaduais; 15,2%, municipais e 0,3%, federais. Nota-se que o atendimento particular, nele incluído o oferecido por entidades filantrópicas, é responsável por quase metade de toda a educação especial no País. Dadas as discrepâncias regionais e a insignificante atuação federal, há necessidade de uma atuação mais incisiva da União nessa área.

Segundo dados de 1998, apenas 14% desses estabelecimentos possuem infraestrutura sanitária para alunos com necessidades especiais, que atendiam a 31% das matrículas. A região Norte é a menos servida nesse particular, pois o percentual dos estabelecimentos com aquele requisito baixa para 6%. Os dados não informam sobre outras facilidades como rampas e corrimãos... A eliminação das barreiras arquitetônicas nas escolas é uma condição importante para a integração dessas pessoas no ensino regular, constituindo uma meta necessária na década da educação. Outro elemento fundamental é o material didático-pedagógico adequado, conforme as necessidades específicas dos alunos. Inexistência, insuficiência, inadequação e precariedades podem ser constatadas em muitos centros de atendimento a essa clientela.

Em relação à qualificação dos profissionais de magistério (situação e base), em 1998, possuíam o ensino fundamental, completo ou incompleto, uma formação máxima. Eram formados em nível médio 51% e, em nível superior, 45%. Os sistemas de ensino costumam oferecer cursos de preparação para os professores, que atuam em escolas especiais, por isso 73% deles fizeram curso específico. Mas, considerando a diretriz da integração, ou seja, de que, sempre que possível, as crian-

ças, jovens e adultos especiais sejam atendidos em escolas regulares, a necessidade de preparação do corpo docente, e do corpo técnico e administrativo das escolas aumenta enormemente. Em princípio, todos os professores deveriam ter conhecimento da educação de alunos especiais.

Observando as modalidades de atendimento educacional, segundo os dados de 1997, predominam as "classes especiais", nas quais estão 38% das turmas atendidas, 13,7% delas estão em "salas de recursos" e 12,2% em "oficinas pedagógicas". Apenas 5% das turmas estão em "classes comuns com apoio pedagógico" e 6% são de "educação precoce". Em "outras modalidades" são atendidas 25% das turmas de educação especial. Comparando o atendimento público com o particular, verifica-se que este dá preferência à educação precoce, e as oficinas pedagógicas e a outras modalidades não especificadas no Informe, enquanto aquele dá prioridade às classes especiais e classes comuns com apoio pedagógico. As informações de 1998 estabelecem outra classificação, chamando a atenção que 62% do atendimento registrado está localizado em escolas especializadas, o que reflete a necessidade de um compromisso maior da escola comum com o atendimento do aluno especial.

O atendimento por nível de ensino, em 1998, apresenta o seguinte quadro: 87.607 crianças na educação infantil; 132.685, no ensino fundamental; 1.705, no ensino médio; 7.258 na educação de jovens e adultos. São informados como "outros" 64.148 atendimentos. Não há dados sobre o atendimento do aluno com necessidades especiais na educação superior. O particular está muito à frente na educação infantil especial (64%) e o estadual, nos níveis fundamental e médio (52 e 49%, respectivamente), mas o municipal vem crescendo sensivelmente no atendimento em nível fundamental.

As tendências recentes dos sistemas de ensino são as seguintes:

- integração/inclusão do aluno com necessidades especiais no sistema regular de ensino e, se isto não for possível em função das necessidades do educando, realizar o atendimento em classes e escolas especializadas;
- ampliação do regulamento das escolas especiais para prestarem apoio e orientação aos programas de integração, além do atendimento específico;
- melhoria da qualificação dos professores do ensino fundamental para essa clientela;
- expansão da oferta dos cursos de formação/especialização pelas universidades e escolas normais.

Apesar do crescimento das matrículas, o déficit é muito grande e constitui um desafio imenso para os sistemas de ensino, pois diversas ações devem ser realizadas ao mesmo tempo. Entre elas, destacam-se a sensibilização dos demais alunos e da comunidade em geral para a integração, as adaptações curriculares, a qualificação dos professores para o atendimento nas escolas regulares e a especialização dos professores para o atendimento nas novas escolas especiais, produção de livros e materiais pedagógicos adequados para as diferentes necessidades, adaptação das escolas para que os alunos especiais possam nelas transitar, oferta de transporte escolar adaptado etc.

Mas o grande avanço que a década da educação deveria produzir será a construção de uma escola inclusiva, que garanta o atendimento à diversidade humana.

8.2. Diretrizes

A educação especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos.

A integração dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (art. 208, III), fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década. Mas, apesar desse relativamente longo período, tal diretriz ainda não produziu a mudança necessária na realidade escolar, de sorte que todas as crianças, jovens e adultos com necessidades especiais sejam atendidos em escolas regulares, sempre que for recomendado pela avaliação de suas condições pessoais. Uma política explícita e vigorosa de acesso à educação, de responsabilidade da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios, é uma condição para que as pessoas especiais sejam assegurados seus direitos à educação. Tal política abrange: o âmbito social, do reconhecimento das crianças, jovens e adultos especiais como cidadãos e de seu direito de estarem integrados na sociedade o mais plenamente possível; e o âmbito educacional, tanto nos aspectos administrativos (adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos), quanto na qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos. O ambiente escolar como um todo deve ser sensibilizado para uma perfeita integração. Propõe-se uma escola integradora, inclusiva, aberta à diversidade dos alunos, no que a participação da comunidade é fator essencial. Quanto às escolas especiais, a política de inclusão as reorienta para prestarem apoio aos programas de integração.

A educação especial, como modalidade de educação escolar, terá que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino. A garantia de vagas no ensino regular para os diversos graus e tipos de deficiência é uma medida importante.

Entre outras características dessa política, são importantes a flexibilidade e a diversidade, quer porque o espectro das necessidades especiais é variado, quer porque as realidades são bastante diversificadas no País.

A União tem um papel essencial e insubstituível no planejamento e direcionamento da expansão do atendimento, uma vez que as desigualdades regionais na oferta educacional atestam uma enorme disparidade nas possibilidades de acesso à escola por parte dessa população especial. O apoio da União é mais urgente e será mais necessário onde se verificam os maiores déficits de atendimento.

Quanto mais cedo se der a intervenção educacional, mais eficaz ela se tornará no decorrer dos anos, produzindo efeitos mais profundos sobre o desenvolvimento das crianças. Por isso, o atendimento deve começar precocemente, inclusive como forma preventiva. Na hipótese de não ser possível o atendimento durante a educação infantil, há que se detectarem as deficiências, como as visuais e auditivas, que podem dificultar a aprendizagem escolar, quando a criança ingressa no ensino fundamental. Existem testes simples, que podem ser aplicados pelos professores, para a identificação desses problemas e seu adequado tratamento. Em relação às crianças com altas habilidades (superdotadas ou talentosas), a identificação levará em conta o contexto socioeconômico e cultural e será feita por meio de observação sistêmica do comportamento e do desempenho do aluno, com vistas a verificar a intensidade, a freqüência e a consistência dos traços, ao longo de seu desenvolvimento.

Considerando as questões envolvidas no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, a articulação e a cooperação entre os setores de educação, saúde e assistência é fundamental e potencializa a ação de cada um deles. Como é sabido, o atendimento não se limita à área educacional, mas envolve especialistas sobretudo da área da saúde e da psicologia e depende da colaboração de diferentes órgãos do Poder Público, em particular os vinculados à saúde, assistência e promoção social, inclusive em termos de recursos. É medida racional que se evite a duplicação de recursos através da articulação daqueles setores desde a fase de diagnóstico de déficits sensoriais até as terapias específicas. Para a população de baixa renda, há ainda necessidade de ampliar,

com a colaboração dos Ministérios da Saúde e da Previdência, órgãos oficiais e entidades não-governamentais de assistência social, os atuais programas para oferecimento de órteses e próteses de diferentes tipos. O Programa de Renda Mínima Associado a Ações Socioeducativas (Lei n. 9.533⁽⁸⁾), de 10 de dezembro de 1997) estendendo a essa clientela, pode ser um importante meio de garantir-lhe o acesso e a frequência à escola.

A formação de recursos humanos com capacidade de oferecer o atendimento aos educandos especiais nas creches, pré-escolas, centros de educação infantil, escolas regulares de ensino fundamental, médio e superior, bem como em instituições especializadas e outras instituições é uma prioridade para o Plano Nacional de Educação. Não há como ter uma escola regular eficaz quanto ao desenvolvimento e aprendizagem dos educandos especiais sem que seus professores, demais técnicos, pessoal administrativo e auxiliar sejam preparados para atendê-los adequadamente. As classes especiais, situadas nas escolas "regulares", destinadas aos alunos parcialmente integrados, precisam contar com professores especializados e material pedagógico adequado.

As escolas especiais devem ser enfatizadas quando as necessidades dos alunos assim o indicarem. Quando esse tipo de instituição não puder ser criado nos Municípios menores e mais pobres, recomenda-se a celebração de convênios intermunicipais e com organizações não-governamentais, para garantir o atendimento à clientela.

Certas organizações da sociedade civil, de natureza filantrópica, que envolvem os pais de crianças especiais, têm, historicamente, sido um exemplo de compromisso e de eficiência no atendimento educacional dessa clientela, notadamente na etapa da educação infantil. Longe de diminuir a responsabilidade do Poder Público para com a educação especial, o apoio do governo a tais organizações visa tanto à continuidade de sua colaboração quanto à maior eficiência por contar com a participação dos pais nessa tarefa. Justifica-se, portanto, o apoio do governo a essas instituições como parceiras no processo educacional dos educandos com necessidades especiais.

Requer-se um esforço determinado das autoridades educacionais para valorizar a permanência dos alunos nas classes regulares, eliminando a nociva prática de encaminhamento para classes especiais daqueles que apresentam dificuldades comuns de aprendizagem, problemas de dispersão de atenção ou de disciplina. A esses deve ser dado maior apoio pedagógico nas suas próprias classes, e não separá-los como se precisassem de atendimento especial.

Considerando que o aluno especial pode ser também da escola regular, os recursos devem, também, estar previstos no ensino fundamental. Entretanto, tendo em vista as especificidades dessa modalidade de educação e a necessidade de promover a ampliação do atendimento, recomenda-se reservar-lhe uma parcela equivalente a 5 ou 6% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

8.3. Objetivos e Metas⁹

1. Organizar, em todos os Municípios e em parceria com as áreas de saúde e assistência, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (intervenções educativas adequadas) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente creches.¹⁰

(8) (*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(**) é exigida a colaboração da União.

(4) Leg. Fed., 1997, pág. 4.505.

2. Generalizar, em cinco anos, como parte dos programas de formação em serviço, a oferta de cursos sobre o atendimento básico a educandos especiais, para os professores em exercício na educação infantil e no ensino fundamental, utilizando inclusive a TV Escola e outros programas de educação a distância.

3. Garantir a generalização, em cinco anos, da aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais.

4. Nos primeiros cinco anos de vigência deste plano, redimensionar conforme as necessidades da clientela, incrementando, se necessário, as classes especiais, salas de recursos e outras alternativas pedagógicas recomendadas, de forma a favorecer e apoiar a integração dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam.

5. Generalizar, em dez anos, o atendimento dos alunos com necessidades especiais na educação infantil e no ensino fundamental, inclusive através de convênios entre Municípios, quando necessário, provendo, nestes casos, o transporte escolar.

6. Implantar, em até quatro anos, em cada unidade da Federação, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e com as organizações da sociedade civil, pelo menos um centro especializado, destinado ao atendimento de pessoas com severa dificuldade de desenvolvimento.¹¹

7. Ampliar, até o final da década, o número desses centros, de sorte que as diferentes regiões de cada Estado contem com seus serviços.

8. Tornar disponíveis, dentro de cinco anos, livros didáticos falados, em braille e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e para os de visão subnormal do ensino fundamental.¹²

9. Estabelecer, em cinco anos, em parceria com as áreas de assistência social e cultura e com organizações não-governamentais, redes municipais ou intermunicipais para tornar disponíveis aos alunos cegos e aos de visão subnormal livros de literatura falados, em braille e em caracteres ampliados.

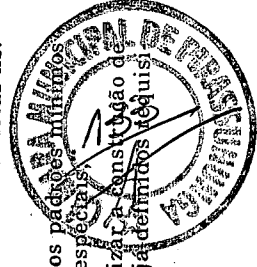
10. Estabelecer programas para equipar, em cinco anos, as escolas de educação básica e, em dez anos, as de educação superior que atendam educandos surdos e aos de visão subnormal, com aparelhos de amplificação sonora e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem, atendendo-se, prioritariamente, as classes especiais e salas de recursos.¹³

11. Implantar, em cinco anos, e generalizar em dez anos, o ensino da Língua Brasileira de Sinais para os alunos surdos e, sempre que possível, para seus familiares e para o pessoal da unidade escolar, mediante um programa de formação de monitores, em parceria com organizações não-governamentais.¹⁴

12. Em coerência com as metas ns. 2, 3 e 4, da educação infantil e metas ns. 4.d, 5 e 6, do ensino fundamental:

- a) estabelecer, no primeiro ano de vigência deste plano, os padrões mínimos de infra-estrutura das escolas para o recebimento dos alunos especiais;
- b) a partir da vigência dos novos padrões, somente autorizar a construção de prédios escolares, públicos ou privados, em conformidade aos já determinados requisitos de infra-estrutura para atendimento dos alunos especiais;

(**) é exigida a colaboração da União.



c) adaptar, em cinco anos, os prédios escolares existentes, segundo aqueles padrões.

13. Definir, em conjunto com as entidades da área, nos dois primeiros anos de vigência deste plano, indicadores básicos de qualidade para o funcionamento de instituições de educação especial, públicas e privadas, e generalizar, progressivamente, sua observância."

14. Ampliar o fornecimento e uso de equipamentos de informática como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais, inclusive através de parceria com organizações da sociedade civil voltadas para esse tipo de atendimento."

15. Assegurar, durante a década, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentam dificuldade de locomoção."

16. Assegurar a inclusão, no projeto pedagógico das unidades escolares, do atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis e oferecendo formação em serviço aos professores em exercício.

17. Articular as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho. Definir condições para a terminalidade para os educandos que não puderem atingir níveis superiores de ensino."

18. Estabelecer cooperação com as áreas de saúde, previdência e assistência social para, no prazo de dez anos, tornar disponíveis órteses e próteses para todos os educandos com deficiências, assim como atendimento especializado de saúde, quando for o caso.

19. Incluir nos currículos de formação de professores, nos níveis médio e superior, conteúdos e disciplinas específicas para a capacitação ao atendimento dos alunos especiais."

20. Incluir ou ampliar, especialmente nas universidades públicas, habilitação específica, em níveis de graduação e pós-graduação, para formar pessoal especializado em educação especial, garantindo, em cinco anos, pelo menos um curso desse tipo em cada unidade da Federação."

21. Introduzir, dentro de três anos a contar da vigência deste plano, conteúdos disciplinares referentes aos educandos com necessidades especiais nos cursos que formam profissionais em áreas relevantes para o atendimento dessas necessidades, como Medicina, Enfermagem e Arquitetura, entre outras."

22. Incentivar, durante a década, a realização de estudos e pesquisas, especialmente pelas instituições de ensino superior, sobre as diversas áreas relacionadas aos alunos que apresentam necessidades especiais para a aprendizagem."

23. Aumentar os recursos destinados à educação especial, a fim de atingir, em dez anos, o mínimo equivalente a 5% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, contando, para tanto, com as parcerias com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e previdência, nas ações referidas nas metas ns. 6, 9, 11, 14, 17 e 18."

24. No prazo de três anos a contar da vigência deste plano, organizar e pôr em funcionamento em todos os sistemas de ensino um setor responsável pela educação especial, bem como pela administração dos recursos orçamentários específicos para

(**) é exigida a colaboração da União.

o atendimento dessa modalidade, que possa atuar em parceria com os setores de saúde, assistência social, trabalho e previdência e com as organizações da sociedade civil.

25. Estabelecer um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população a ser atendida pela educação especial, a serem coletadas pelo censo educacional e pelos censos populacionais."

26. Implantar gradativamente, a partir do primeiro ano deste plano, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artística, intelectual ou psicomotora.

27. Assegurar a continuidade do apoio técnico e financeiro às instituições privadas sem fim lucrativo com atuação exclusiva em educação especial, que realizem atendimento de qualidade, atestado em avaliação conduzida pelo respectivo sistema de ensino.

28. Observar, no que diz respeito a essa modalidade de ensino, as metas pertinentes estabelecidas nos capítulos referentes aos níveis de ensino, à formação de professores e ao financiamento e gestão.

9. EDUCAÇÃO INDÍGENA

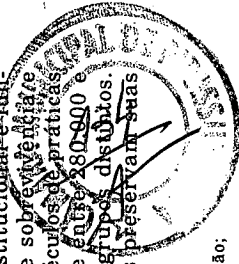
9.1. Diagnóstico

No Brasil, desde o século XVI, a oferta de programas de educação escolar às comunidades indígenas esteve pautada pela catequização, civilização e integração forçada dos índios à sociedade nacional. Dos missionários jesuítas aos positivistas do Serviço de Proteção aos Índios, do ensino catequético ao ensino bilingüe, a tônica foi uma só: negar a diferença, assimilar os índios, fazer com que eles se transformassem em algo diferente do que eram. Nesse processo, a instituição da escola entre grupos indígenas serviu de instrumento de imposição de valores alheios e negação de identidades e culturas diferenciadas.

Só em anos recentes esse quadro começou a mudar. Grupos organizados da sociedade civil passaram a trabalhar junto com comunidades indígenas, buscando alternativas à submissão desses grupos, como a garantia de seus territórios e formas menos violentas de relacionamento e convivência entre essas populações e outros segmentos da sociedade nacional. A escola entre grupos indígenas ganhou, então, um novo significado e um novo sentido, como meio para assegurar o acesso a conhecimentos gerais sem precisar negar as especificidades culturais e a identidade daqueles grupos. Diferentes experiências surgiram em várias regiões do Brasil, construindo projetos educacionais específicos à realidade sociocultural e histórica de determinados grupos indígenas, praticando a interculturalidade e o bilingüismo e adequando-se ao seu projeto de futuro.

O abandono da previsão de desaparecimento físico dos índios e da postura integracionista que buscava assimilar os índios à comunidade nacional, porque os entendia como categoria étnica e social transitória e fadada à extinção, está integrado nas mudanças e inovações garantidas pelo atual texto constitucional e fundamenta-se no reconhecimento da extraordinária capacidade de sobrevivência e mesmo de recuperação demográfica, como se verifica hoje, após séculos de práticas genocidas. As pesquisas mais recentes indicam que existem hoje entre 280.000 e 329.000 índios em terras indígenas, constituindo cerca de 210 grupos distintos. Não há informações sobre os índios urbanizados, e muitos deles preservam suas línguas e tradições.

(*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;



O tamanho reduzido da população indígena, sua dispersão e heterogeneidade tornam particularmente difícil a implementação de uma política educacional adequada. Por isso mesmo, é de particular importância o fato de a Constituição Federal ter assegurado o direito das sociedades indígenas a uma educação escolar diferenciada, específica, intercultural e bilingüe, o que vem sendo regulamentado em vários textos legais. Só dessa forma se poderá assegurar não apenas sua sobrevivência física mas também étnica, resgatando a dívida social que o Brasil acumulou em relação aos habitantes originais do território.

Em que pese a boa vontade de setores de órgãos governamentais, o quadro geral da educação escolar indígena no Brasil, permeado por experiências fragmentadas e descontínuas, é regionalmente desigual e desarticulado. Há, ainda, muito a ser feito e construído no sentido da universalização da oferta de uma educação escolar de qualidade para os povos indígenas, que venha ao encontro de seus projetos de futuro, de autonomia e que garanta a sua inclusão no universo dos programas governamentais que buscam a satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, nos termos da Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

A transferência da responsabilidade pela educação indígena da Fundação Nacional do Índio para o Ministério da Educação não representou apenas uma mudança do órgão federal gerenciador do processo. Representou também uma mudança em termos de execução: se antes as escolas indígenas eram mantidas pela FUNAI (ou por secretarias estaduais e municipais de educação, através de convênios firmados com o órgão indigenista oficial), agora cabe aos Estados assumirem tal tarefa. A estadualização das escolas indígenas e, em alguns casos, sua municipalização ocorreram sem a criação de mecanismos que assegurassem uma certa uniformidade de ações que garantissem a especificidade destas escolas. A estadualização assim conduzida não representou um processo de instituição de parcerias entre órgãos governamentais e entidades ou organizações da sociedade civil, compartilhando uma mesma concepção sobre o processo educativo a ser oferecido para as comunidades indígenas, mas sim uma simples transferência de atribuições e responsabilidades. Com a transferência de responsabilidades da FUNAI para o MEC, e deste para as secretarias estaduais de educação, criou-se uma situação de acéfalia no processo de gerenciamento global da assistência educacional aos povos indígenas.

Não há, hoje, uma clara distribuição de responsabilidades entre a União, os Estados e os Municípios, o que dificulta a implementação de uma política nacional que assegure a especificidade do modelo de educação intercultural e bilingüe às comunidades indígenas.

Há também a necessidade de regularizar juridicamente as escolas indígenas, contemplando as experiências bem sucedidas em curso e reorientando outras para que elaborem regimentos, calendários, currículos, materiais didático-pedagógicos e conteúdos programáticos adaptados às particularidades etnoculturais e linguísticas próprias a cada povo indígena.

9.2. Diretrizes

A Constituição Federal assegura às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

A coordenação das ações escolares de educação indígena está, hoje, sob responsabilidade do Ministério da Educação, cabendo aos Estados e Municípios, a sua execução.

A proposta de uma escola indígena diferenciada, de qualidade, representa uma grande novidade no sistema educacional do País e exige das instituições e

órgãos responsáveis a definição de novas dinâmicas, concepções e mecanismos, tanto para que estas escolas sejam de fato incorporadas e beneficiadas por sua inclusão no sistema oficial, quanto para que sejam respeitadas em suas particularidades.

A educação bilingüe, adequada às peculiaridades culturais dos diferentes grupos, é melhor atendida através de professores índios. É preciso reconhecer que a formação inicial e continuada dos próprios índios, enquanto professores de suas comunidades, deve ocorrer em serviço e concomitantemente à sua própria escolarização. A formação que se contempla deve capacitar os professores para a elaboração de currículos e programas específicos para as escolas indígenas; o ensino bilingüe, no que se refere à metodologia e ensino de segundas línguas e ao estabelecimento e uso de um sistema ortográfico das línguas maternas; a condução de pesquisas de caráter antropológico visando à sistematização e incorporação dos conhecimentos e saberes tradicionais das sociedades indígenas e à elaboração de materiais didático-pedagógicos, bilingües ou não, para uso nas escolas instaladas em suas comunidades.

9.3. Objetivos e Metas⁹

1. Atribuir aos Estados a responsabilidade legal pela educação indígena, quer diretamente, quer através de delegação de responsabilidades aos seus Municípios, sob a coordenação-geral e com o apoio financeiro do Ministério da Educação.

2. Universalizar imediatamente a adoção das diretrizes para a política nacional de educação escolar indígena e os parâmetros curriculares estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Ministério da Educação.

3. Universalizar, em dez anos, a oferta às comunidades indígenas de programas educacionais equivalentes às quatro primeiras séries do ensino fundamental, respeitando seus modos de vida, suas visões de mundo e as situações sociolinguísticas específicas por elas vivenciadas.

4. Ampliar, gradativamente, a oferta de ensino de 5ª a 8ª série à população indígena, quer na própria escola indígena, quer integrando os alunos em classes comuns nas escolas próximas, ao mesmo tempo que se lhes ofereça o atendimento adicional necessário para sua adaptação, a fim de garantir o acesso ao ensino fundamental pleno.

5. Fortalecer e garantir a consolidação, o aperfeiçoamento e o reconhecimento de experiências de construção de uma educação diferenciada e de qualidade atualmente em curso em áreas indígenas.

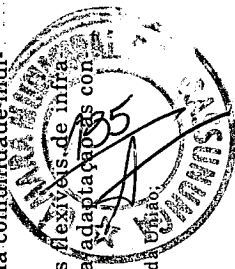
6. Criar, dentro de um ano, a categoria oficial de "escola indígena" para que a especificidade do modelo de educação intercultural e bilingüe seja assegurada.

7. Proceder, dentro de dois anos, ao reconhecimento oficial e à regularização legal de todos os estabelecimentos de ensino localizados no interior das terras indígenas e em outras áreas, assim como a constituição de um cadastro nacional de escolas indígenas.

8. Assegurar a autonomia das escolas indígenas, tanto no que se refere ao projeto pedagógico quanto ao uso de recursos financeiros públicos para a manutenção do cotidiano escolar, garantindo a plena participação de cada comunidade indígena nas decisões relativas ao funcionamento da escola.

9. Estabelecer, dentro de um ano, padrões mínimos mais flexíveis de infraestrutura escolar para esses estabelecimentos, que garantam a adaptação com

(9) (*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União.
(**) é exigida a colaboração da União.



dições climáticas da região e, sempre que possível, as técnicas de edificação próprias do grupo, de acordo com o uso social e concepções do espaço próprias de cada comunidade indígena, além de condições sanitárias e de higiene.**

10. Estabelecer um programa nacional de colaboração entre a União e os Estados para, dentro de cinco anos, equipar as escolas indígenas com equipamento didático-pedagógico básico, incluindo bibliotecas, videotecas e outros materiais de apoio.**

11. Adaptar programas do Ministério da Educação de auxílio ao desenvolvimento da educação, já existentes, como transporte escolar, livro didático, biblioteca escolar, merenda escolar, TV Escola, de forma a contemplar a especificidade da educação indígena, quer em termos do contingente escolar, quer quanto aos seus objetivos e necessidades, assegurando o fornecimento desses benefícios às escolas.**

12. Fortalecer e ampliar as linhas de financiamento existentes no Ministério da Educação para implementação de programas de educação escolar indígena, a serem executados pelas secretarias estaduais ou municipais de educação, organizações de apoio aos índios, universidades e organizações ou associações indígenas.*

13. Criar, tanto no Ministério da Educação como nos órgãos estaduais de educação, programas voltados à produção e publicação de materiais didáticos e pedagógicos específicos para os grupos indígenas, incluindo livros, vídeos, dicionários e outros, elaborados por professores indígenas juntamente com os seus alunos e assessores.**

14. Implantar, dentro de um ano, as diretrizes curriculares nacionais e os parâmetros curriculares e universalizar, em cinco anos, a aplicação pelas escolas indígenas na formulação do seu projeto pedagógico.

15. Instituir e regulamentar, nos sistemas estaduais de ensino, a profissionalização e reconhecimento público do magistério indígena, com a criação da categoria de professores indígenas como carreira específica do magistério, com concurso de provas e títulos adequados às particularidades lingüísticas e culturais das sociedades indígenas, garantindo a esses professores os mesmos direitos atribuídos aos demais do mesmo sistema de ensino, com níveis de remuneração correspondentes ao seu nível de qualificação profissional.

16. Estabelecer e assegurar a qualidade de programas contínuos de formação sistemática do professorado indígena, especialmente no que diz respeito aos conhecimentos relativos aos processos escolares de ensino-aprendizagem, à alfabetização, à construção coletiva de conhecimentos na escola e à valorização do patrimônio cultural da população atendida.**

17. Formular, em dois anos, um plano para a implementação de programas especiais para a formação de professores indígenas em nível superior, através da colaboração das universidades e de instituições de nível equivalente.

18. Criar, estruturar e fortalecer, dentro do prazo máximo de dois anos, nas secretarias estaduais de educação, setores responsáveis pela educação indígena, com a incumbência de promovê-la, acompanhá-la e gerenciá-la.

19. Implantar, dentro de um ano, cursos de educação profissional, especialmente nas regiões agrárias, visando à auto-sustentação e ao uso da terra de forma equilibrada.

20. Promover, com a colaboração entre a União, os Estados e Municípios e em parceria com as instituições de ensino superior, a produção de programas de formação de professores de educação a distância de nível fundamental e médio.**

(*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

(**) é exigida a colaboração da União.

21. Promover a correta e ampla informação da população brasileira em geral, sobre as sociedades e culturas indígenas, como meio de combater o desconhecimento, a intolerância e o preconceito em relação a essas populações.

IV — MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

10. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

10.1 Diagnóstico

A melhoria da qualidade do ensino, que é um dos objetivos centrais do Plano Nacional de Educação, somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem esta, ficam baldados quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades do ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global de magistério, a qual implica, simultaneamente,

- a formação profissional inicial;
- as condições de trabalho, salário e carreira;
- a formação continuada.

A simultaneidade dessas três condições, mais do que uma conclusão lógica, é uma lição extraída da prática. Esforços dos sistemas de ensino e, especificamente, das instituições formadoras em qualificar e formar professores têm se tornado pouco eficazes para produzir a melhoria da qualidade do ensino por meio de formação inicial porque muitos professores se deparam com uma realidade muitas vezes desanimadora. Ano após ano, grande número de professores abandona o magistério devido aos baixos salários e às condições de trabalho nas escolas. Formar mais e melhor os profissionais do magistério é apenas uma parte da tarefa. É preciso criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico. É preciso que os professores possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação. Se, de um lado, há que se repensar a própria formação, em vista dos desafios presentes e das novas exigências no campo da educação, que exige profissionais cada vez mais qualificados e permanentemente atualizados, desde a educação infantil até a educação superior (e isso não é uma questão meramente técnica de oferta de maior número de cursos de formação inicial e de cursos de qualificação em serviço) por outro lado é fundamental manter na rede de ensino e com perspectivas de aperfeiçoamento constante os bons profissionais do magistério. Salário digno e carreira de magistério entram, aqui, como componentes essenciais. Avaliação de desempenho também tem importância, nesse contexto.

Em coerência com esse diagnóstico, o Plano Nacional de Educação estabelece diretrizes e metas relativas à melhoria das escolas, quer no tocante aos espaços físicos, à infra-estrutura, aos instrumentos e materiais pedagógicos e de apoio, aos meios tecnológicos etc., quer no que diz respeito à formulação das propostas pedagógicas, à participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e nos conselhos escolares, quer, ainda, quanto à formulação dos planos de carreira e de remuneração do magistério e do pessoal administrativo e de apoio.

As funções docentes em educação básica, em todas as modalidades de ensino, passam de 2 milhões. O número de professores é menor, considerando que o mesmo docente pode estar atuando em mais de um nível e/ou modalidade de ensino e em mais de um estabelecimento, sendo, nesse caso, contado mais de uma vez. As funções docentes estão assim distribuídas, segundo os dados de 1998 (ABESAC/IBGE/SEEC):

Educação infantil: 219.593



Classes de alfabetização: 46.126

Ensino fundamental: 1.439.064

Ensino médio: 365.874

Educação especial: 37.356

Educação de jovens e adultos: 103.051

A análise da distribuição das funções docentes por nível de formação e níveis escolares em que atuam somente pode ser feita sobre os dados de 1996, os últimos publicados pelo MEC/INEP/SEEC, conforme se vê a seguir:

Tabela 19 — Funções Docentes — distribuição nacional por nível de formação e níveis escolares em que atuam — 1998

Nível de formação	Total de funções	Níveis e modalidades de atuação					jovens e adultos
		Pré-Esc. e Alfabetiz.	1ª a 4ª séries	5ª a 8ª séries	ensino médio	educação especial	
Ens. Fund. Incompl.	65.968	20.581	44.335	712	18	322	567
Ens. Fund. Completo	80.119	22.043	50.641	5.913	675	847	1.462
Ens. Médio Completo	916.791	174.948	531.256	153.258	38.250	19.079	32.150
Ens. Sup. Completo	1.066.396	48.147	172.715	501.625	326.801	17.108	68.872
Total	2.129.274	265.719	798.947	661.508	365.744	37.356	103.051

Fonte: MEC/INEP: Sinopse Estatística 1996. Nota: O mesmo docente pode atuar em mais de um nível/modalidade de ensino e em mais de um estabelecimento.

Se uma função docente correspondesse a um professor, depreender-se-ia des- sa Tabela a seguinte necessidade de qualificação:

Para a educação infantil: 29.458 professores que atuam na pré-escola preci- sam fazer o curso de nível médio, modalidade normal, para atingirem a qualifica- ção mínima permitida. Quanto aos da creche, não há dados. Um levantamento ur- gente se faz necessário, para dimensionar a demanda e definir a estratégia e os recursos requeridos.

Quanto às classes de alfabetização: como serão desfeitas, conforme as diretri- zes e metas deste plano, não se trata de qualificar os professores para nelas perma- necerem, mas para atuarem no ensino fundamental. São 13.166 professores que possuem formação apenas de ensino fundamental e que deverão cursar pelo menos o ensino médio, modalidade normal.

Para as 4 primeiras séries do ensino fundamental: 94.976 precisam obter di- ploma de nível médio, modalidade normal. Considerando o grande aumento do nú- mero de matrículas nesse nível de ensino, entre 1996 e 1999, é de supor que a quantidade de professores nessa situação seja bem maior, principalmente se houve admissões sem a qualificação mínima exigida.

Para as 4 últimas séries do ensino fundamental: 159.883 carecem de forma- ção de nível superior, com licenciatura plena.

Para o ensino médio: 44.486 necessitam de formação superior. Chega-se ao número de 58.000, em 1997, calculando-se a partir dos dados disponíveis sobre o percentual dos que atuam nesse nível com curso superior.

As necessidades de qualificação para a educação especial e para a educação de jovens e adultos são pequenas no que se refere ao nível de formação pois, em ambas as modalidades, 97% dos professores têm nível médio ou superior. A ques- tão principal, nesses dois casos, é a qualificação para a especificidade da tarefa.

Esta exigência, aliás, se aplica também na formação para o magistério na educação infantil, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental e no ensino médio. As características psicológicas, sociais e físicas das diferentes faixas etárias carregam modos diversos de encarar os objetos de conhecimento e de aprender. Daí por que não basta ser formado num determinado nível de ensino; é preciso adquirir o conhecimento da especificidade do processo de construção do conhecimento em cada uma daquelas circunstâncias e faixas etárias.

É fundamental que os dados sobre necessidades de qualificação sejam desa- gregados por Estado, o que deverá ser feito nos planos estaduais, a fim de dimensionar o esforço que em cada um deles deverá ser feito para alcançar o pata- mar mínimo de formação exigido.

Os dados acima apontam somente para a necessidade atual, isto é, para que o magistério brasileiro que está atuando nos sistemas de ensino possua o nível de formação mínimo estabelecido pela lei. Considerando que este plano fixa metas de expansão e de melhoria da qualidade do ensino, as necessidades de formação cres- cerão na mesma proporção daquelas metas.

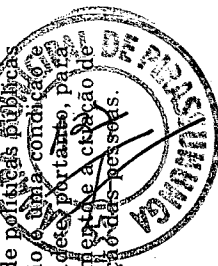
No campo da remuneração, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério está fazendo uma extraordi- nária mudança naqueles Estados e Municípios onde o professor recebia salários muito baixos, inferiores ao salário mínimo. Devem ser aplicados, obrigatoriamen- te, pelo menos 60% dos recursos do FUNDEF na remuneração do pessoal de magis- tério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público (Lei n. 9.429⁶), de 26 de dezembro de 1996, art. 7º). Nos Estados e Municípios onde o salá- rio já era mais alto do que o possibilitado pelo FUNDEF, não houve melhoria para os professores, antes, dificuldades adicionais para certos Municípios manter o pa- drão anterior de remuneração. A avaliação do FUNDEF vem apontando as falhas e sugerindo revisões com vistas a solucionar os problemas que vêm ocorrendo. Em alguns lugares, os professores de educação infantil, de jovens e adultos e de ensino médio, ficaram prejudicados. Se os 10% dos mínimos constitucionalmente vincula- dos à manutenção e desenvolvimento do ensino não postos no FUNDEF forem efe- tivamente destinados, nos Municípios, à educação infantil e, nos Estados, ao ensi- no médio, os problemas ficarão em parte minimizados.

Em cumprimento à Lei n. 9.424⁶), de 24 de dezembro de 1996, estão sendo elaborados ou reformulados os planos de carreira do magistério. Tratando-se de um processo em curso, este plano reforça o propósito através de metas específicas, na expectativa de que isso constitua um importante passo e instrumento na valori- zação do magistério.

10.2. Diretrizes

A qualificação do pessoal docente se apresenta hoje como um dos maiores desafios para o Plano Nacional de Educação, e o Poder Público precisa dedicar prioritariamente à solução deste problema. A implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, uma vez concluída um meio para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade, portanto, para o desenvolvimento do País, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação dos nossos cidadãos.

(5) Leg. Fed., 1996, pág. 3.788; (6) 1996, pág. 3.763.



A melhoria da qualidade do ensino, indispensável para assegurar à população brasileira o acesso pleno à cidadania e a inserção nas atividades produtivas que permita a elevação constante do nível de vida, constitui um compromisso da Nação. Este compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional.

A valorização do magistério implica, pelo menos, os seguintes requisitos:

- * uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
- * um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- * jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentra num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;
- * salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação;
- * compromisso social e político do magistério.

Os quatro primeiros precisam ser supridos pelos sistemas de ensino. O quinto depende dos próprios professores: o compromisso com a aprendizagem dos alunos, o respeito a que têm direito como cidadãos em formação, interesse pelo trabalho e participação no trabalho de equipe, na escola. Assim, a valorização do magistério depende, pelo lado do Poder Público, da garantia de condições adequadas de formação, de trabalho e de remuneração e, pelo lado dos profissionais do magistério, do bom desempenho na atividade. Dessa forma, há que se prever na carreira sistemas de ingresso, promoção e afastamentos periódicos para estudos que levem em conta as condições de trabalho e de formação continuada e a avaliação do desempenho dos professores.

Na formação inicial é preciso superar a histórica dicotomia entre teoria e prática e o divórcio entre a formação pedagógica e a formação no campo dos conhecimentos específicos que serão trabalhados na sala de aula.

A formação continuada assume particular importância, em decorrência do avanço científico e tecnológico e de exigência de um nível de conhecimentos sempre mais amplos e profundos na sociedade moderna. Este Plano, portanto, deverá dar especial atenção à formação permanente (em serviço) dos profissionais da educação.

Quanto à remuneração, é indispensável que níveis mais elevados correspondam a exigências maiores de qualificação profissional e de desempenho.

Este plano estabelece as seguintes diretrizes para a formação dos profissionais da educação e sua valorização:

- Os cursos de formação deverão obedecer, em quaisquer de seus níveis e modalidades, aos seguintes princípios:
 - a) sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na Educação Básica, bem como nos conteúdos especificamente pedagógicos;
 - b) ampla formação cultural;
 - c) atividade docente como foco formativo;
 - d) contato com a realidade escolar desde o início até o final do curso, integrando a teoria à prática pedagógica;

- e) pesquisa como princípio formativo;
- f) domínio das novas tecnologias de comunicação e da informação e capacidade de para integrá-las à prática do magistério;
- g) análise dos temas atuais da sociedade, da cultura e da economia;
- h) inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais e das questões de gênero e de etnia nos programas de formação;
- i) trabalho coletivo interdisciplinar;
- j) vivência, durante o curso, de formas de gestão democrática do ensino;
- k) desenvolvimento do compromisso social e político do magistério; e
- l) conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais dos níveis e modalidades da educação básica.

A formação inicial dos profissionais da educação básica deve ser responsabilizada principalmente das instituições de ensino superior, nos termos do art. 62 da LDB, onde as funções de pesquisa, ensino e extensão e a relação entre teoria e prática podem garantir o patamar de qualidade social, política e pedagógica que se considera necessário. As instituições de formação em nível médio (modalidade Normal), que oferecem a formação admitida para atuação na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental formam os profissionais.

A formação continuada do magistério é parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação, e visará à abertura de novos horizontes na atuação profissional. Quando feita na modalidade de educação a distância, sua realização incluirá sempre uma parte presencial, constituída, entre outras formas, de encontros coletivos, organizados a partir das necessidades expressas pelos professores. Essa formação terá como finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de seu aperfeiçoamento técnico, ético e político.

A formação continuada dos profissionais da educação pública deverá ser garantida pelas secretarias estaduais e municipais de educação, cuja atuação incluirá a coordenação, o financiamento e a manutenção dos programas como ação permanente e a busca de parceria com universidades e instituições de ensino superior. Aquela relativa aos professores que atuam na esfera privada será de responsabilidade das respectivas instituições.

A educação escolar não se reduz à sala de aula e se viabiliza pela ação articulada entre todos os agentes educativos — docentes, técnicos, funcionários administrativos e de apoio que atuam na escola. Por essa razão, a formação dos profissionais para as áreas técnicas e administrativas deve esmerar-se em oferecer a mesma qualidade dos cursos para o magistério.

O ensino fundamental nas comunidades indígenas, segundo o preceito constitucional, deverá ser oferecido também nas suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, para o que será necessário formar professores dessas mesmas comunidades.

10.3. Objetivos e Metas¹⁰

1. Garantir a implantação, já a partir do primeiro ano deste plano, dos planos de carreira para o magistério, elaborados e aprovados de acordo com as determinações da Lei n. 9.424/96 e a criação de novos planos, no caso de os antigos não terem sido reformulados segundo aquela lei. Garantir, igualmente, os novos níveis de remuneração em todos os sistemas de ensino, com piso salarial próprio de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, assegurando a promoção por mérito.

(10) (*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União.
(**) é exigida a colaboração da União.



2. Implementar, gradualmente, uma jornada de trabalho de tempo integral, quando conveniente, cumprida em um único estabelecimento escolar.

3. Destinar entre 20 e 25% da carga horária dos professores para preparação de aulas, avaliações e reuniões pedagógicas.

4. (VETADO)

5. Identificar e mapear, a partir do primeiro ano deste plano, os professores em exercício em todo o território nacional, que não possuem, no mínimo, a habilitação de nível médio para o magistério, de modo a elaborar-se, em dois anos, o diagnóstico da demanda de habilitação de professores leigos e organizar-se, em todos os sistemas de ensino, programas de formação de professores, possibilitando-lhes a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 87.

6. Nos Municípios onde a necessidade de novos professores é elevada e é grande o número de professores leigos, identificar e mapear, já no primeiro ano deste PNE, portadores de diplomas de licenciatura e de habilitação de nível médio para o magistério, que se encontrem fora do sistema de ensino, com vistas a seu possível aproveitamento.

7. A partir da entrada em vigor deste PNE, somente admitir professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas no art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

8. Estabelecer, dentro de um ano, diretrizes e parâmetros curriculares para os cursos superiores de formação de professores e de profissionais da educação para os diferentes níveis e modalidades de ensino.

9. Definir diretrizes e estabelecer padrões nacionais para orientar os processos de credenciamento das instituições formadoras, bem como a certificação, o desenvolvimento das competências profissionais e a avaliação da formação inicial e continuada dos professores.

10. Onde ainda não existam condições para formação em nível superior de todos os profissionais necessários para o atendimento das necessidades do ensino, estabelecer cursos de nível médio, em instituições específicas, que observem os princípios definidos na diretriz n. 1 e preparem pessoal qualificado para a educação infantil, para a educação de jovens e adultos e para as séries iniciais do ensino fundamental, prevendo a continuidade dos estudos desses profissionais em nível superior. "

11. Nos concursos de provas e títulos para provimento dos cargos de professor para a educação indígena, incluir requisitos referentes às particularidades culturais, especialmente lingüísticas, dos grupos indígenas. "

12. Ampliar, a partir da colaboração da União, dos Estados e dos Municípios, os programas de formação em serviço que assegurem a todos os professores a possibilidade de adquirir a qualificação mínima exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, observando as diretrizes e os parâmetros curriculares. "

13. Desenvolver programas de educação a distância que possam ser utilizados também em cursos semipresenciais modulares, de forma a tornar possível o cumprimento da meta anterior. "

14. Generalizar, nas instituições de ensino superior públicas, cursos regulares noturnos e cursos modulares de licenciatura plena que facilitem o acesso dos docentes em exercício à formação nesse nível de ensino. "

(**) é exigida a colaboração da União.

15. Incentivar as universidades e demais instituições formadoras a oferecer no interior dos Estados, cursos de formação de professores, no mesmo padrão dos cursos oferecidos na sede, de modo a atender à demanda local e regional por profissionais do magistério graduados em nível superior. "

16. Promover, nas instituições públicas de nível superior, a oferta, na sede ou fora dela, de cursos de especialização voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a educação infantil. "

17. Garantir que, no prazo de 5 anos, todos os professores em exercício na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, inclusive nas modalidades de educação especial e de jovens e adultos, possuam, no mínimo, habilitação de nível médio (modalidade normal), específica e adequada às características e necessidades de aprendizagem dos alunos.

18. Garantir, por meio de um programa conjunto da União, dos Estados e Municípios, que, no prazo de dez anos, 70% dos professores de educação infantil e de ensino fundamental (em todas as modalidades) possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas. "

19. Garantir que, no prazo de dez anos, todos os professores de ensino médio possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena nas áreas de conhecimento em que atuam.

20. Incluir em quaisquer cursos de formação profissional, de nível médio e superior, conhecimentos sobre educação das pessoas com necessidades especiais, na perspectiva da integração social.

21. Incluir, nos currículos e programas dos cursos de formação de profissionais da educação, temas específicos da história, da cultura, dos conhecimentos, das manifestações artísticas e religiosas do segmento afro-brasileiro, das sociedades indígenas e dos trabalhadores rurais e sua contribuição na sociedade brasileira.

22. Garantir, já no primeiro ano de vigência deste plano, que os sistemas estaduais e municipais de ensino mantenham programas de formação continuada de professores alfabetizadores, contando com a parceria das instituições de ensino superior sediadas nas respectivas áreas geográficas.

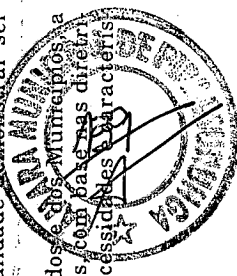
23. Ampliar a oferta de cursos de mestrado e doutorado na área educacional e desenvolver a pesquisa neste campo. "

24. Desenvolver programas de pós-graduação e pesquisa em educação como centro irradiador da formação profissional em educação, para todos os níveis e modalidades de ensino.

25. Identificar e mapear, nos sistemas de ensino, as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, elaborando e dando início à implementação, no prazo de três anos a partir da vigência deste PNE, de programas de formação.

26. Criar, no prazo de dois anos, cursos profissionalizantes de nível médio destinados à formação de pessoal de apoio para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção de infra-estruturas escolares, inclusive para alimentação escolar e, a médio prazo, para outras áreas que a realidade demonstrar ser necessário.

27. Promover, em ação conjunta da União, dos Estados e Municípios, a avaliação periódica da qualidade de atuação dos professores, com base nos diretrizes de que trata a meta n. 8, como subsídio à definição de necessidades características dos cursos de formação continuada.



(**) é exigida a colaboração da União.

28. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes à formação de professores e valorização do magistério.

V — FINANCIAMENTO E GESTÃO

11.1. Diagnóstico

A fixação de um plano de metas exige uma definição de custos assim como a identificação dos recursos atualmente disponíveis e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de uma gestão mais eficiente, seja por meio de criação de novas fontes, a partir da constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais. É preciso, entretanto, desfazer alguns enganos. Há uma imagem equivocada de que esta fonte representa valor elevado. A vinculação é realizada em relação às receitas resultantes de impostos, e não à totalidade dos recursos orçamentários. Os recursos de impostos não constituem sequer a totalidade dos recursos tributários (que incluem taxas e contribuições de melhoria). O imposto é espécie do gênero tributo. O orçamento fiscal da União de 1998, por exemplo, equivale a 325,6 bilhões, sendo o orçamento da seguridade social da ordem de 105 bilhões. A receita vinculada à manutenção e desenvolvimento do ensino, no nível federal, não chegou a 4 bilhões, valor que sequer cobre os gastos com instituições de ensino superior (Tabela 20).

Tabela 20 — Ministério da Educação — Despesa por Fonte (R\$ milhões)

Fonte	1995	%	1996	%	1997	%	1998	%	1999	%
Recursos ordinários	0	0	0	0	977	10,1	478	4,4	1.138	10,26
Manutenção e desenvolvimento do ensino — art. 212, CF	3.489	38,5	4.788	52,3	3.360	34,9	3.831	35,8	3.826	34,5
Salário-Educação	370	4,1	486	5,3	613	6,4	619	5,7	738	6,7
Contrib. Social S/ Lucro das Pessoas Jurídicas	271	3,0	259	2,8	39	0,4	161	1,5	529	4,8
Contrib. Social p/ Seguridade Social	356	3,9	787	8,6	1.099	11,4	0	0	694	6,3
Fundo de Estabilização Fiscal — FEF	3.388	37,4	1.632	17,8	2.440	25,3	3.733	34,7	2.152	19,4
Recursos Diretamente arrecadados	575	6,3	530	5,8	495	5,1	518	4,8	246	2,2
Recursos de Concessões e Permissões	0	0	0	0	0	0	496	4,5	0	0
Outros	621	6,8	671	7,4	620	6,4	932	8,6	1.762	15,9
Total	9.070	100,0	9.153	100,0	9.643	100,0	10.768	100,0	11.085	100,0

Fonte: SIAFI/PRODASEN — Elaboração: COFF/CD

1995 a 1998 — valores liquidados

1999 — Lei Orçamentária

Dada a natureza federativa do Estado brasileiro, a Constituição definiu uma divisão de responsabilidades entre a União, os Estados e os Municípios, estabelecendo ainda a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração. As Tabelas 21 e 22 mostram o retrato dos gastos com educação, somadas todas as esferas administrativas.

Tabela 21 — Gastos Diretos com Educação das Administrações Públicas — 1997

Natureza da despesa	União	Estados	Municípios	Todas as esferas consolidado
Pessoal e encargos sociais	4.027.842.317	12.275.243.303	7.214.711.927	23.517.797.547
Transferência de Assistência e Previdência	2.413.067.152	2.983.201.731	913.985.248	6.310.254.129
Outras despesas correntes	2.430.273.641	3.067.446.542	3.119.763.513	8.617.483.696
Investimentos	603.634.891	917.226.164	717.058.074	2.237.919.129
Inversões financeiras	152.685.812	12.132.874	2.955.326	167.774.012
Total	9.627.503.814	19.256.250.613	11.968.474.085	40.851.228.512

Fonte: FECAMP — em valores históricos

Tabela 22 — Gastos com Educação — Esferas Federativas — 1997

Ente federativo	%
UNIÃO	23,6
ESTADOS	47,1
MUNICÍPIOS	29,3

Fonte: Fecamp

Em 1995, antes da aprovação da Emenda Constitucional n. 14, verificavam-se graves distorções. Por exemplo, no Maranhão, na reduzida rede estadual, o gasto médio por aluno era de 343 reais, ao passo que nas redes municipais, responsáveis pela maioria das matrículas o valor aplicado não passava de 88 reais. No extremo oposto, em São Paulo, onde o estado arcava com a maior parte das matrículas do ensino fundamental, o gasto correspondia a 336 reais, enquanto nas redes municipais equivalia a 1.165 reais. O conjunto dos Municípios do Maranhão e de Alagoas era responsável por dois terços das matrículas e recebia apenas um terço dos recursos. Assim, dois cidadãos do mesmo estado e do mesmo nível de ensino eram tratados de forma absolutamente distinta.

Para corrigir esta situação foi concebido o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, que passou a ser conhecido como FUNDEF. Este é constituído por uma cesta de recursos equivalentes a 15% de alguns impostos do estado (FPF, ICMS, cota do IPI-Exp.) e dos Municípios (FPM, cota do ICMS, cota do IPI-Exp.), além da compensação referente às perdas com a desoneração das exportações, decorrentes da Lei Complementar 87⁽⁷⁾, de 13 de setembro de 1996.

(7) Leg. Fed., 1996, pág. 2.120.

Os núcleos da proposta do FUNDEF são: o estabelecimento de um valor mínimo por aluno a ser despendido anualmente (fixado em 315 reais para os anos de 1998 e 1999); a redistribuição dos recursos do fundo, segundo o número de matrículas e a subvinculação de 60% de seu valor para o pagamento de profissionais do magistério em efetivo exercício. Se o fundo, no âmbito de determinado estado não atingir o valor mínimo, a União efetua a complementação. Em 1998 esta foi equivalente a cerca de 435 milhões (Tabela 23). Para o exercício de 1999 a previsão é de que a complementação da União seja de cerca de 610 milhões (Portaria n. 286/99- (F)).

Tabela 23 — Origem das Receitas do Fundef - 1998
R\$ Mil

Receita	Valor Distribuído	%
PM	1.838.315	13,9
PE	1.638.058	12,4
MS	8.759.096	66,3
Exp.	237.989	1,8
C 87/96	314.003	2,4
Subtotal	12.787.461	96,8
Complementação da União	434.819	3,2
Total	13.222.280	100,0

Fonte: SIAFI/Tribunal de Contas da União

Além de promover a equidade, o FUNDEF foi o instrumento de uma política que induziu várias outras transformações:

- com a criação de contas únicas e específicas e dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEF deu-se mais transparência à gestão. A maior estabilidade dos recursos possibilitou inclusive a identificação de desvios;
- com a obrigatoriedade da apresentação de planos de carreira com exigência de habilitação, deflagrou-se um processo de profissionalização da carreira;
- com a subvinculação ao pagamento dos professores melhoraram os salários foram novamente atraídos para a carreira professores que ocupavam outras posições no mercado de trabalho;

- a fixação de um critério objetivo do número de matrículas e a natureza contábil do fundo permitiram colocar os recursos onde estão os alunos e eliminar práticas clientelistas;

- diminuiu consideravelmente o número de classes de alfabetização e de alunos maiores de 7 anos na pré-escola, sendo trazidos para o ensino fundamental.

Em 21 dos 26 Estados, verificou-se uma transferência líquida de recursos das redes estaduais para as municipais. É inegável o efeito redistributivo do FUNDEF, sobretudo no Nordeste — onde as redes municipais são responsáveis por cerca de 39% das matrículas. Conforme indica a Tabela 24, dos 5.506 Municípios brasileiros, cerca de 39% (2.159) contavam com um valor por aluno/ano abaixo do valor

Tabela 24 — Efeitos Financeiros do FUNDEF, nos Municípios com gasto abaixo do valor mínimo (R\$ 315,00) — 1998

Valor por aluno/ano (R\$ 1,00)	Municípios		Valor por aluno/ano		Receita Adicional		Variação		
	Número	%	Número	%	Com o FUNDEF (A)	Bruta De valor (R\$ Milhões) aluno			
Até 100	308	5,6	1.740.209	14,0	77,8	324,9	429,9	247,0	317
De 100 a 150	613	11,1	2.192.551	17,6	124,2	335,4	463,1	211,2	170
De 150 a 200	474	8,6	2.006.045	16,1	178,4	437,0	518,8	258,6	145
De 200 a 250	370	6,7	1.193.002	9,7	225,7	389,3	195,1	163,5	72
De 250 a 315	394	7,1	1.125.758	9,0	281,3	405,7	140,0	124,3	44
Subtotal	2.159	39,2	8.257.565	66,4	163,7	375,2	1.746,9	211,5	129
Outros Municípios	3.347	60,8	4.178.963	33,6					
Total	5.506	100,0	12.435.528	100,0					

Fonte: MEC/SEADE — Balanço do primeiro ano do FUNDEF

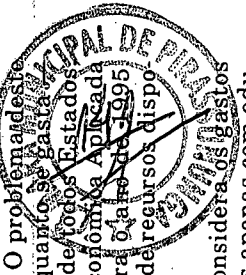
A partir desta redistribuição, o FUNDEF constituiu-se em instrumento fundamental para alcançar a meta prioritária da universalização. De 1997 para 1998, houve um aumento expressivo de 6% nas matrículas, que cresceram de 30.535.072, em 1997, para 32.380.024, em 1998.

É certo que alguns ajustes e aperfeiçoamentos são necessários, como está previsto na própria legislação. Destacam-se as questões de como garantir o financiamento da educação de jovens e adultos, educação infantil e ensino médio. De toda sorte, qualquer política de financiamento há de partir do FUNDEF, inclusive a eventual criação, no futuro, de um fundo único para toda a educação básica — que não pode ser feito no âmbito deste plano, uma vez que requer alteração na Emenda Constitucional n. 14.

Como apontou Barjas Negri (Financiamento da Educação no Brasil — MEC/ INEP, 1997), "há uma grande controvérsia sobre o quanto se gasta com educação no Brasil. A partir de 1986 iniciou-se a disseminação de informações que continham grave erro metodológico, ou seja, incluindo-se uma dupla contagem de gastos, sem a devida dedução das transferências intragovernamentais destinadas à educação, do governo federal para os governos estaduais e municipais e dos governos estaduais para os municipais. Isso pode ter elevado indevidamente a estimativa do percentual do PIB, inflacionando os dados da UNESCO" (de 1989, mas que constavam ainda do Anuário Estatístico de 1995).

Para superar esta dificuldade, Negri procurou em criterioso estudo estimar os recursos potencialmente disponíveis, a partir das vinculações. O problema deste método é que capta muito bem o que se deve gastar, mas não o quanto se gastou. O estudo foi publicado em "Gastos com Educação em 1995" (Municípios e da União. Recentemente, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA calculou em 4,2% os gastos públicos com educação para o ano de 1995. Negri havia chegado, para aquele exercício, ao número de 4,53% de recursos disponíveis.

Observe-se que, embora trabalhe com a execução o IPEA considera os gastos com a função educação e cultura, superestimando, portanto os gastos apenas com educação. Dado recente da OCDE indica um gasto público em educação no Brasil equi-



Não se devem interpretar estes dados de maneira estática, isto é, os países desenvolvidos que já fizeram um amplo esforço no período pós-guerra estabilizaram seus gastos. Outra é a situação do Brasil, que tem os enormes desafios discutidos neste plano.

Este dado foi informado à OCDE pelo governo brasileiro. Partindo deste dado oficial, a meta estabelecida pelo PL n. 4.173/98, de atingir 6,5% do PIB, incluindo os gastos do setor privado (que Negri estima em 1% do PIB), afigura-se muito modesta. Por outro lado, a meta contida no PL n. 4.155/98, de atingir, apenas no setor público o equivalente a 10% do PIB é muito elevada. Em valores atuais, cada ponto percentual significa cerca de 10 bilhões de reais. Este plano propõe que num prazo de dez anos atinjamos um gasto público equivalente a 7% do PIB, através de aumento contínuo e progressivo de todas as esferas federativas. Este esforço inicial é indispensável. Para tanto é necessário o compromisso do Congresso Nacional, e dos legislativos subnacionais, que elaborarão os planos plurianuais e orçamentos que garantirão no período. Com o tempo haveria uma estabilização num patamar menor, na medida em que fosse sendo erradicado o analfabetismo, corrigida a distorção ad-hoc e aperfeiçoada gestão.

Tabela 25 — Despesas Públicas em Educação, em relação ao PIB — 1995

AÍS	% do PIB
MÉRICA DO NORTE	
Canadá	5,8
Estados Unidos	5,0
México	4,6
MÉRICA DO SUL	
Argentina*	3,4
RASIL	5,0
Chile*	3,0
Paraguai*	3,1
Uruguai*	2,7
SIA	
Coreia	3,6
Japão*	4,9
Indonésia*	3,6
EUROPA	
Austria	5,3
Dinamarca	6,5
Frância	5,8
Grécia	6,8
Portugal	5,4
Espanha	4,8
Itália	6,6
Reino Unido	4,6

Fonte: Base de dados da OCDE

dados de 1995

Financiamento e gestão estão indissolivelmente ligados. A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional facilita amplamente esta tarefa, ao estabelecer, no § 5º do art. 69, o repasse automático dos recursos vinculados, ao órgão gestor e ao regulamento, quais as despesas admitidas como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Conforme dispunha o Plano Nacional de Educação para Todos, "a melhoria dos níveis de qualidade do ensino requer a profissionalização tanto das ações do Ministério da Educação e dos demais níveis da administração educativa como a ação nos estabelecimentos de ensino. Essa profissionalização implica a definição de competências específicas e a dotação de novas capacidades humanas, políticas e técnicas, tanto nos níveis centrais como nos descentralizados, tendo como objetivo o desenvolvimento de uma gestão responsável. A profissionalização requer também a ampliação do leque de diferentes profissões envolvidas na gestão educacional, com o objetivo de aumentar a racionalidade e produtividade".

O governo federal vem atuando de maneira a descentralizar recursos, direcionando-os diretamente às escolas, de modo a fortalecer sua autonomia (Tabela 26). Neste processo foi induzida a formação de Associações de Pais e Mestres ou de Conselhos escolares. Estes aumentaram de 11.643, em 1995, para 54.591 em 1998.

Tabela 26 — Programa Dinheiro na Escola 1995 a 1998 — Atendimento

Ano	Número de escolas*	Número de alunos	Valor em R\$ mil
1995	144.306	28.350.229	229.348
1996	167.760	31.287.583	259.743
1997	106.711	26.672.800	279.428
1998**	129.632	28.857.262	304.337

Fonte: FNDE (Relatório de Atividades e Gerência do Programa) — Mensagem presidencial ao Congresso Nacional/1999

*a partir de 1997, apenas escolas com mais de 20 alunos

**Dados até julho

11.2. Diretrizes

Ao tratar do financiamento da Educação, é preciso reconhecê-la como um valor em si, requisito para o exercício pleno da cidadania, para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida da população. A Constituição de 1988, sintonizada com os valores jurídicos que emanam dos documentos que incorporaram as conquistas de nossa época — tais como a Declaração Universal dos Direitos do Homem e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança — determinou expressamente que a Educação é um direito de todos e dever do Estado e da família (art. 205, CF), devendo ser assegurada "com absoluta prioridade à criança e ao adolescente (art. 227, caput, CF) pela família, pelo Estado e pela sociedade". Embora a educação tenha outras dimensões relevantes, inclusive a econômica, o fundamento da obrigação do Poder Público de financiá-la é o fato de constituir um direito. Assim, a Educação e seu financiamento não serão tratados neste PNE como um problema econômico, mas como um problema de cidadania.

Partindo deste enfoque, de nada adiantariam as previsões de dever do Estado.



esta este direito, se não fossem dados os instrumentos para garanti-lo. Daí emerge primeira diretriz básica para o financiamento da Educação: a vinculação constitucional de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino, adotada pela primeira vez pela Constituição de 1934, ressurgindo com a redemocratização em 1946, ainda uma vez, no bojo do processo de abertura política, com a aprovação da Lei Calmon, sendo consolidada pela Constituição de 1988. Nos interregnos em que o princípio da vinculação foi enfraquecido ou suprimido, houve uma drástica redução de gastos na educação — como demonstrou o Senador João Calmon nos debates que precederam a aprovação de sua proposta. O avanço significativo dos indicadores educacionais alcançado na década de 90 apoiou-se na vinculação de recursos, o que permitiu manter níveis razoáveis de investimento na educação pública. Embora encontre ainda alguma resistência em alguns nichos da tecnocracia onômica mais avessos ao social, a vinculação de recursos impõe-se não só pela prioridade conferida à Educação, mas também como condição de uma gestão mais eficaz. Somente a garantia de recursos e seu fluxo regular permitem o planejamento educacional.

Outra diretriz importante é a gestão de recursos da educação por meio de fundos de natureza contábil e contas específicas. O fundo contábil permite que a vinculação seja efetiva, sendo a base do planejamento, e não se reduza a um jogo excessivo de justificção para efeito de prestação de contas. Além disso, permite um controle social mais eficaz e evita a aplicação excessiva de recursos nas atividades de rotina e as injunções de natureza política.

Com o FUNDEF inaugurou-se importante diretriz de financiamento: a alocação de recursos segundo as necessidades e compromissos de cada sistema, expressos pelo número de matrículas. Desta forma, há estímulo para a universalização do ensino. O dinheiro é aplicado na atividade-fim: recebe mais quem tem rede, quem tem alunos, dá-se um enfoque positivo ao financiamento da Educação. Até então, aqueles que não cumprissem determinadas disposições eram punidos. Agora, os que cumprem são premiados. Além disso, a diversidade da capacidade de arrecadação de Estados e Municípios, e destes entre si, levava a uma diferença significativa de gasto por aluno, pelo simples fato de estar matriculado numa escola estadual ou municipal.

Cumprir consolidar e aperfeiçoar outra diretriz introduzida a partir do FUNDEF, cuja preocupação central foi a equidade. Para tanto, é importante o conceito operacional de valor mínimo gasto por aluno, por ano, definido nacionalmente. A equidade refere-se não só aos sistemas, mas aos alunos em cada escola. Assim, de nada adianta receber dos fundos educacionais um valor por aluno e praticar gastos que privilegiem algumas escolas em detrimento das escolas dos bairros pobres. A LDB preceitua que aos Municípios cabe exercer a função redistributiva em relação a suas escolas. Instaurada a equidade, o desafio é obter a adequação e a aprendizagem a um padrão mínimo de qualidade (art. 211, § 1º, CF e art. 60, § 1º, ADCT), definido em termos precisos na LDB (art. 4º, IX) como “a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem”. Aqui o conceito chave já não é mais o de valor mínimo, mas o de custo-aluno-qualidade. Este deve ser a referência para a política de financiamento da Educação. Para enfrentar esta necessidade, os sistemas de ensino devem ajustar suas contribuições financeiras a este padrão desejado, e particularmente à União cabe fortalecer sua função supletiva, através do aumento dos recursos destinados à complementação do FUNDEF.

A Constituição Federal preceitua que à União compete exercer as funções distributiva e supletiva de modo a garantir a equalização de oportunidades educacionais (art. 211, § 1º). Trata-se de dar às crianças real possibilidade de acesso e

to com aquelas dirigidas ao combate do trabalho infantil. É fundamental fortalecer a educação como um dos alicerces da rede de proteção social. A educação deve ser considerada uma prioridade estratégica para um projeto nacional de desenvolvimento que favoreça a superação das desigualdades na distribuição de renda e a erradicação da pobreza. As políticas que associam a renda mínima à educação, adotadas em alguns Estados e Municípios, por iniciativa própria ou com apoio da União, a partir da Lei n. 9.533/97, ou, ainda, diretamente pela União em áreas em que as crianças se encontrem em situação de risco, têm-se revelado instrumentos eficazes de melhoria da qualidade de ensino, reduzindo a repetência e a evasão e envolvendo mais a família com a educação de seus filhos — ingrediente indispensável para o sucesso escolar. Por se tratar não propriamente de um programa educacional, mas de um programa social de amplo alcance, com critérios educacionais, deve ser financiado com recursos oriundos de outras fontes que não as destinadas à educação escolar em senso estrito. Observe-se a propósito que a Educação é uma responsabilidade do Estado e da sociedade e não apenas de um órgão. Evidentemente, o Ministério (ou Secretaria, nos níveis estadual e municipal) da área há de ter o papel central no que se refere à educação escolar. Mas há também que se articular com outros ministérios (ou secretarias), reunindo competências seja em termos de apoio técnico ou recursos financeiros, em áreas de atuação comum.

O MEC há de ter uma atuação conjunta com o Ministério do Trabalho, para a qualificação, formação e treinamento de trabalhadores, nos quais devem ser aplicados, inclusive, recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT. O mesmo raciocínio vale para a Assistência Social e para a Saúde, no que se refere à educação infantil; para a Assistência Social, no que concerne à erradicação da pobreza; para o Ministério da Justiça em relação à educação de jovens e adultos para presos e egressos, contando com recursos do Fundo Penitenciário — FUNPEN; para o Ministério das Comunicações, no que se refere aos recursos para a universalização que devem ser disponibilizados em condições privilegiadas para as escolas públicas; para os Ministérios da Cultura, Esporte e Turismo; Ciência e Tecnologia e assim por diante. A Educação não é uma preocupação confinada em gueto de um segmento. Envolve todo o governo e deve permear todas as suas ações.

Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades previstas na Carta Magna. A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos como qualitativos. Há competências concorrentes, como é o caso do ensino fundamental, provido por Estados e Municípios. Ainda que consolidadas as redes de acordo com a vontade política e capacidade de financiamento de cada ente, algumas ações devem envolver Estados e Municípios, como é o caso do transporte escolar. Mesmo na hipótese de competência bem definida, como a educação infantil, que é de responsabilidade dos Municípios, não pode ser negligenciada a função supletiva dos Estados (art. 30, VI, CF) e da União (art. 30, VI, CF e art. 211, § 1º, CF). Portanto, uma diretriz importante é o aprimoramento contínuo do regime de colaboração. Este deve dar-se, não só entre União, Estados e Municípios, mas também sempre que possível, entre entes da mesma esfera federativa, mediante ações conjuntas e planejamento interestaduais, regionais e intermunicipais.

Quando à distribuição e gestão dos recursos financeiros, constitui diretriz de maior importância a transparência. Assim sendo, devem ser fortalecidas as instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão nos sistemas de ensino, como os Conselhos de Educação e os órgãos de controle social, como os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, cuja competência deve ser ampliada,

Para que seja possível o planejamento educacional, é importante implantar sistemas de informação, com o aprimoramento da base de dados educacionais do perfeccionamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticas sobre a educação nacional. Desta maneira, poder-se-á consolidar um sistema de avaliação — indispensável para verificar a eficácia das políticas públicas em matéria de educação. A adoção de ambos os sistemas requer a formação de recursos humanos qualificados e a informatização dos serviços, inicialmente nas secretarias, mas com o objetivo de conectá-las em rede com suas escolas e com o MEC.

Deve-se promover a efetiva desburocratização e descentralização da gestão das dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira, devendo as unidades escolares contar com repasse direto de recursos para desenvolver o essencial à sua proposta pedagógica e para despesas de seu cotidiano.

Finalmente, no exercício de sua autonomia, cada sistema de ensino há de implantar gestão democrática. Em nível de gestão de sistema na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha e direção escolar que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares.

11.3. Objetivos e Metas¹¹

11.3.1. Financiamento

1. (VETADO)

2. Implementar mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.* Enquanto esses mecanismos estarão o demonstrativo de gastos elaborado pelos poderes executivos e apreciado pelos legislativos com o auxílio dos tribunais de contas resolutivos, discriminando os valores correspondentes a cada uma das alíneas do art. 212 da LDB.

3. Criar mecanismos que viabilizem, imediatamente, o cumprimento do § 5º do art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases, que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor. Entre esses mecanismos deve estar a aferição anual pelo ensino escolar da efetiva automaticidade dos repasses.*

4. Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos arts. 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica.*

5. Mobilizar os Tribunais de Contas, as Procuradorias da União e dos Estados, os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, os sindicatos, as organizações não-governamentais e a população em geral para exercerem a fiscalização necessária para o cumprimento das metas ns. 2, 3 e 4.**

6. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste PNE.*

7. (VETADO)

8. Estabelecer, nos Municípios, a educação infantil como prioridade para a aplicação dos 10% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino não reservados para o ensino fundamental.

9. Estabelecer, nos Estados, o ensino médio como prioridade para a aplicação dos 10% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino não reservados para o ensino fundamental.

10. Estabelecer a utilização prioritária para a educação de jovens e adultos, de 15% dos recursos destinados ao ensino fundamental cujas fontes não integrem o FUNDEF: nos Municípios (IPTU, ISS, ITBI, cota do ITR, do IRRF e do IOF-Ouro, parcela da dívida ativa tributária que seja resultante de impostos), nos Estados e no Distrito Federal (IPVA, ITCM, cota do IRRF e do IOF-Ouro, parcela da dívida ativa tributária que seja resultante de impostos).

11. Estabelecer programa nacional de apoio financeiro e técnico-administrativo da União para a oferta, preferencialmente, nos Municípios mais pobres, de educação de jovens e adultos para a população de 15 anos e mais, que não teve acesso ao ensino fundamental.*

12. Ampliar o atendimento dos programas de renda mínima associados à educação, de sorte a garantir o acesso e permanência na escola a toda população em idade escolar no País.**

13. (VETADO)

14. Promover a equidade entre os alunos dos sistemas de ensino e das escolas pertencentes a um mesmo sistema de ensino.

15. Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios objetivos.

16. Integrar ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros do Ministério da Educação e de outros Ministérios nas áreas de atuação comum.*

17. Assegurar recursos do Tesouro e da Assistência Social para programas de renda mínima associados à educação; recursos da Saúde e Assistência Social para a educação infantil; recursos destinados à universalização das telecomunicações, à criação de condições de acesso da escola, às redes de comunicação informática; recursos do Trabalho para a qualificação dos trabalhadores; recursos do Fundo Penitenciário para a educação de presos e egressos.*

18. A União deverá calcular o valor mínimo para o custo-aluno para efeito de suplementação dos fundos estaduais rigorosamente de acordo com o estabelecido pela Lei n. 9.424/96.*

11.3.2. Gestão

19. Aperfeiçoar o regime de colaboração entre os sistemas de ensino com vistas a uma ação coordenada entre entes federativos, compartilhando responsabilidades, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas e das metas deste PNE.**



1) (*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União; (*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

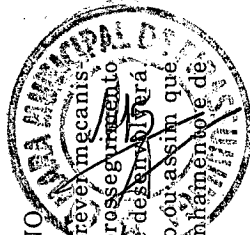
20. Estimular a colaboração entre as redes e sistemas de ensino municipais, através de apoio técnico a consórcios intermunicipais e colegiados regionais conjuntos, quando necessários.
21. Estimular a criação de Conselhos Municipais de Educação e apoiar tecnicamente os Municípios que optarem por constituir sistemas municipais de ensino.
22. Definir, em cada sistema de ensino, normas de gestão democrática do ensino público, com a participação da comunidade.
23. Editar pelos sistemas de ensino, normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis, que estimulem a iniciativa e a ação inovadora das instituições escolares.
24. Desenvolver padrão de gestão que tenha como elementos a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade.
25. Elaborar e executar planos estaduais e municipais de educação, em consonância com este PNE.
26. Organizar a educação básica no campo, de modo a preservar as escolas rurais no meio rural e imbuídas dos valores rurais.
27. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica.
28. Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, através do repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.
29. Informatizar, em três anos, com auxílio técnico e financeiro da União, as secretarias estaduais de educação, integrando-as em rede ao sistema nacional de estatísticas educacionais.**
30. Informatizar progressivamente, em dez anos, com auxílio técnico e financeiro da União e dos Estados, todas as secretarias municipais de educação, atendendo, em cinco anos pelo menos, a metade dos Municípios com mais de 20.000 habitantes.**
31. Estabelecer, em todos os Estados, com auxílio técnico e financeiro da União, programas de formação do pessoal técnico das secretarias, para suprir, em cinco anos, pelo menos, as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação.**
32. Promover medidas administrativas que assegurem a permanência dos técnicos formados e com bom desempenho nos quadros das secretarias.
33. Informatizar, gradualmente, com auxílio técnico e financeiro da União, a administração das escolas com mais de 100 alunos, conectando-as em rede com as secretarias de educação, de tal forma que, em dez anos, todas as escolas estejam no sistema.**

(*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

34. Estabelecer, em todos os Estados, com a colaboração dos Municípios e das universidades, programas diversificados de formação continuada e atualização visando a melhoria do desempenho no exercício da função ou cargo de diretores de escolas.
35. Assegurar que, em cinco anos, 50% dos diretores, pelo menos, possuam formação específica em nível superior e que, no final da década, todas as escolas contem com diretores adequadamente formados em nível superior, preferencialmente com cursos de especialização.
36. Ampliar a oferta de cursos de formação em administração escolar nas instituições públicas de nível superior, de forma a permitir o cumprimento da meta anterior.**
37. Estabelecer políticas e critérios de alocação de recursos federais, estaduais e municipais, de forma a reduzir desigualdades regionais e desigualdades internas a cada sistema.**
38. Consolidar e aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica — SAEB e o censo escolar.*
39. Estabelecer, nos Estados, em cinco anos, com a colaboração técnica e financeira da União, um programa de avaliação de desempenho que atinja, pelo menos, todas as escolas de mais de 50 alunos do ensino fundamental e Médio.**
40. Estabelecer, nos Municípios, em cinco anos, programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de educação infantil.
41. Definir padrões mínimos de qualidade da aprendizagem na Educação Básica numa Conferência Nacional de Educação, que envolva a comunidade educacional.**
42. Instituir em todos os níveis, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social dos recursos destinados à Educação não incluídos no FUNDEF, qualquer que seja sua origem, nos moldes dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF.
43. Incluir, nos levantamentos estatísticos e no censo escolar informação acerca do gênero, em cada categoria de dados coletados.*
44. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes a financiamento e gestão.

VI — ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Um plano da importância e da complexidade do PNE tem que prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe dêem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se deverão dar. Adaptações e medidas corretivas conforme a realidade for mudando, ou assim que novas exigências forem aparecendo dependerão de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação de percurso.



(*) a iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União;

Será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos planos estaduais em conformância com este Plano Nacional e, em seguida, dos planos municipais, também coerentes com o plano do respectivo Estado. Os três documentos deverão compor um conjunto integrado e articulado. Integrado quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas aqui estabelecidas. E articulado nas ações, de sorte que, na soma dos esforços das três esferas, de todos os Estados e Municípios mais a União, chegue-se às metas aqui estabelecidas.

A implantação e o desenvolvimento desse conjunto precisam de uma coordenação em âmbito nacional, de uma coordenação em cada Estado e no Distrito Federal e de uma coordenação na área de cada Município, exercidas pelos respectivos órgãos responsáveis pela Educação.

Ao Ministério da Educação cabe um importante papel indutor e de cooperação técnica e financeira. Trata-se de corrigir acentuadas diferenças regionais, elevar a qualidade geral da educação no País. Os diagnósticos constantes deste plano apontam algumas, nos diversos níveis e/ou modalidades de ensino, na gestão, no financiamento, na formação e valorização do magistério e dos demais trabalhadores da educação. Há muitas ações cuja iniciativa cabe à União, mais especificamente ao Poder Executivo Federal. E há metas que precisam da cooperação do Governo Federal para serem executadas, seja porque envolvem recursos de que os Estados e Municípios não dispõem, seja porque a presença da União confere maior poder de mobilização e realização.

Desempenharão também um papel essencial nessas funções o Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação — CONSED e a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação — UNDIME, nos temas referentes à Educação Básica, assim como o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras — CRUB, nacionais relativos à educação superior. Considera-se, igualmente, muito importante a participação de entidades da comunidade educacional, dos trabalhadores da educação, dos estudantes e dos pais reunidos nas suas entidades representativas.

É necessário que algumas entidades da sociedade civil diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente participem do acompanhamento e da avaliação do Plano Nacional de Educação. O art. 227, § 7º, da Constituição Federal determina que no atendimento dos direitos da criança e do adolescente (incluídas nesse grupo as pessoas de 0 a 18 anos de idade) seja levado em consideração o disposto no art. 204, que estabelece a diretriz de "participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis". Além da ação direta dessas organizações há que se contar com a atuação dos conselhos governamentais com representação da sociedade civil como o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, os Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos Tutelares (Lei n. 8.069⁽⁸⁾, de 13 de julho de 1990). Os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério — FUNDEF, organizados nas três esferas administrativas, deverão ter, igualmente, responsabilidade na boa condução deste plano.

A avaliação do Plano Nacional de Educação deve valer-se também dos dados e análises qualitativas e quantitativas fornecidos pelo sistema de avaliação já operado pelo Ministério da Educação, nos diferentes níveis, como os do Sistema de Avaliação do Ensino Básico — SAEB; do Exame Nacional do Ensino Médio — ENEM;

do Sistema de Avaliação do Ensino Superior (Comissão de Especialistas, Exame Nacional de Cursos, Comissão de Autorização e Reconhecimento), avaliação conduzida pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES.

Além da avaliação contínua, deverão ser feitas avaliações periódicas, sendo que a primeira será no quarto ano após a implantação do PNE.

A organização de um sistema de acompanhamento e controle do PNE não prescinde das atribuições específicas do Congresso Nacional, do Tribunal de Contas da União — TCU e dos Tribunais de Contas dos Estados — TCEs, na fiscalização e controle.

Os objetivos e as metas deste plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano de Estado, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pelo Congresso Nacional, num contexto de expressiva participação social, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil e a consequente cobrança das metas nele propostas, são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança, no panorama do desenvolvimento, da inclusão social, da produção científica e tecnológica e da cidadania do povo brasileiro.

Decreto de 15 de janeiro de 2001

D.O. 11-E de 16.1.2001-pág. 1

Outorga à Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba — Saelpa concessão para distribuição de energia elétrica em municípios do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, nos termos da Lei n. 8.987⁽¹⁾, de 13 de fevereiro de 1995, dos arts. 27, 28 e 30 da Lei n. 9.074⁽²⁾, de 7 de julho de 1995, e ainda no que consta do Processo n. 48500.003080/98-64, DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba — Saelpa concessão para distribuição de energia elétrica nos seguintes Municípios do Estado da Paraíba, na área reagrupada nos termos da Resolução ANEEL nº 355 de 18 de novembro de 1998: Água Branca, Aguiar, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alagoinha, Alcantil, Algodão de Jandáira, Alhandra, Amparo, Aroeiras, Assunção, Barra da Arara, Araruna, Areia, Areia de Baraúna, Areial, Aroeiras, Assunção, Barra da Traição, Bananeiras, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Barra de Santa Rita, Boa Ventura, São Miguel, Bayeux, Belém, Belém do Brejo do Cruz, Bernardino Batista, Boqueirão, Bom Jesus, Bom Sucesso, Bonito de Santa Fé, Boqueirão, Borborema, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Caaporã, Cabaceiras, Cabedelo, Cachoeira dos Índios, Cacimba de Areia, Cacimba de Dentro, Cacimbas, Caiçara, Cajazeiras,